



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - Nº 12

QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 823, DE 6 DE JANEIRO DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

Congressistas	Emendas Números
Deputado Leomar Quintanilha.....	002
Deputado Nilmário Miranda.....	001

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 823, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Advocacia-Geral da União.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 4º da Medida Provisória nº 823, de 6 de janeiro de 1995.

Justificação

O dispositivo que se pretende suprimir é um autêntico "contrabando palaciano" na medida provisória, condicionando a eficácia do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, à implantação de planos de carreira na Administração Federal. O referido parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.911 foi um dos mais notáveis avanços da Administração Pública ao determinar que apenas os cargos de confiança dos dois níveis hierárquicos superiores seriam, doravante, de livre provimento, devendo todos os demais ser providos apenas por servidores ocupantes de cargos efetivos.

É uma condição irracional e absurda e não merece a menor chance de acolhida. Primeiro, por ser matéria estranha ao objetivo da medida provisória. Segundo, porque torna letra morta a determinação de que todos os cargos de confiança inferiores aos dois mais elevados níveis hierárquicos da Administração sejam providos exclusivamente por servidores públicos ocupantes de cargos efetivos. Esta regra, que impediria o loteamento fisiológico de car-

gos de confiança foi um enorme avanço no sentido de propiciar a profissionalização e o fortalecimento dos quadros da administração direta, autárquica e fundacional, obrigando os dirigentes a recrutarem intra máquina os dirigentes até o nível de DAS - 4, pelo menos foi proposta pelo próprio Executivo. Todavia, manobras palacianas trataram de inviabilizar a sua aplicação: enquanto os referidos "planos de carreira" não forem aprovados - o que pode levar anos para ocorrer - não se aplica a exclusividade. Além disso, não é necessário estabelecer esta condição: a norma cuja aplicação fica condicionada não guarda relação de dependência com os "planos de carreira", mas sim de complementaridade: já vigora norma que limita o acesso a 50% dos cargos de DAS 1 a 3 a servidores "do quadro do órgão ou entidade", em outros casos, há determinação de preferência para provimento de cargos por servidores de determinadas carreiras, conforme o órgão; mas nada justifica uma reserva ampla de cargos num determinado órgão ou entidade para servidores de uma carreira específica, regida por determinado plano.

Sob o manto de uma pretensa sujeição a planos de carreira, o que o art. 4º faz é "melar" indefinidamente a aplicação da regra, que teria como efeito o impedimento de que Ministros de Estado e o Presidente da República possam prover os milhares de cargos de confiança de nível mais baixo com pessoas estranhas ao serviço público, burlando o ingresso por concurso público (já que muitos destes cargos têm sido criados apenas para contratação de técnicos que nenhuma "comissão" exercem) e promovendo uma forma de terceirização completamente irracional.

Propomos, assim, a sua supressão, assegurando a vigência plena do art. 6º da Lei nº 8.911 de modo a garantir a moralização e a profissionalização do provimento de cargos comissionados na Administração Pública.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 1995. - Deputado **Nilmário Miranda**.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 823/95

Acrescente-se o seguinte art. 5º a esta Medida Provisória, renumerando-se os demais artigos:

Art. 5º O parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, passará a ter a seguinte redação:

"A designação para as funções de direção, chefia e assessoramento recairá, exclusivamente, em servidor

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
 JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
 ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

ocupante de cargo efetivo, da Administração Pública Federal, Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, exceto quando se tratar do limite estabelecido no inciso III do artigo anterior".

Justificação

Tradicionalmente o Executivo recorre aos quadros de Pessoal da Administração Pública Indireta na busca de funcionários habilitados ao desempenho de cargos de direção, chefia e assessoramento. A restrição atualmente imposta pela Lei nº 8.911 impossibilita este intercâmbio entre os órgãos, na medida em que obsta a nomeação de empregados da Administração Indireta para aqueles cargos. Parece-nos mais adequada a flexibilização do normativo para que o titular da pasta tenha liberdade de escolher seus auxiliares dentro de universo mais amplo – Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Deputado **Leomar Quintanilha**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 828, DE 10 DE JANEIRO DE 1995, QUE "FIXA CRITÉRIOS PARA A PROGRESSIVA UNIFICAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CIVIS, ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 8.237 DE 30 DE SETEMBRO DE 1991, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ISONOMIA A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", (Reedição da MP nº 763/94):"

Congressista	Emendas nºs
Deputado Tilden Santiago	0001, 0002, 0003, 0004, 0005.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 828, DE 10 DE JANEIRO DE 1995.

Fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de agosto de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o art. 39, § 1º da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se, ao artigo 2º, a seguinte redação:

"Art. 2º. A equiparação do vencimento básico dos servidores civis do Poder Executivo ao dos servidores dos Poderes Legislativos e Judiciário, bem como do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União, far-se-á de forma gradativa e nos limites das disponibilidades financeiras e orçamentárias da União, mediante a implantação de matriz isonômica de vencimentos, que:

I – terá como limite inferior o menor vencimento básico permitido e, como limite superior o maior vencimento básico permitido como teto, nos termos da Lei nº 8.448, de 1992, ou seja, vinte vezes o menor;

II – deverá permitir a atribuição de faixas de vencimento, aplicáveis aos cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, dentro do mesmo Poder ou entre os três Poderes;

III – servirá de base de cálculo para as gratificações de atividade e assemelhadas e demais vantagens devidas pelo efetivo exercício e para as vantagens específicas de cada carreira ou categoria, destinadas a refletir a complexidade das tarefas, grau de responsabilidade e qualificação exigidos para o seu exercício.

§ 1º ficam reajustadas, a partir de 1º de setembro de 1994, as Tabelas de vencimentos e vantagens de que tratam os anexos da Lei nº 8.460, de 1992, aplicáveis aos servidores públicos civis do Poder Executivo da União, em 20,48% (vinte inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

§ 2º A aplicação do reajuste de que trata o parágrafo anterior aos servidores civis que, por força de decisão judicial ou administrativa, já estejam percebendo vencimento equiparado aos das tabelas vigente para o Poder Legislativo, far-se-á mediante compensação de valores, sem redução do valor do vencimento.

§ 3º É vedada a extensão do reajuste de que trata o § 1º aos servidores públicos civis dos demais Poderes da União e do Ministério Público da União cujos vencimentos básicos tenham sido elevados em percentual superior ao dos servidores do Poder Executivo, mediante a concessão de reajustes superiores aos previstos nas Leis nºs 8.622 e 8.676, de 1993, separadamente ou já incorporados ao vencimento básico."

Justificação

As tentativas de se fazer a isonomia em nosso país são velhas de 80 anos. Até hoje, não se conseguiu atingir este objetivo, em parte pelas dificuldades financeiras e orçamentárias. Mas o principal motivo é resistência dos atores políticos no processo, especialmente os que detêm situação privilegiada. Uma outra dificuldade é a deliberada oposição a que se entenda o que é,

verdadeiramente, a isonomia: não é todo mundo ganhar o máximo, ou todo mundo ganhar igual. É ganhar igual quem faz a mesma coisa, independentemente do órgão ou Poder onde trabalhe.

É por isso que só se fará isonomia quando o Técnico de Contabilidade do Judiciário, Legislativo e Executivo, por exemplo, tiverem o mesmo vencimento e vantagens básicas, ressalvadas, como diz a constituição, as vantagens relativas à natureza ou local de trabalho, destinadas a compensar condições peculiares de exercício que demandem maior desgaste ou dificuldade. A Regra se aplica a todos os cargos que tiveram similar. Um policial jamais será atingido pela "isonomia entre Poderes", pois não há quem exerça esta tarefa nos demais Poderes, mas o médico e o engenheiro, sim. Um fiscal de tributos, da mesma forma, deve ter isonomia dentro do Executivo com outros fiscais que exerçam tarefas semelhantes ou idênticas. Nunca com um técnico do Judiciário ou Legislativo. Não se compara o que não tem comparação. E, aos militares, esta premissa é mais do que válida: é taxativa. Como incluir os militares na isonomia? A quem comparar um tenente-aviador, ou um cabo-corneteiro? Somente há alguma espécie de comparação, e ainda assim relativa, no caso dos oficiais-generais com os civis mais graduados, e no caso dos taifeiros, comparáveis aos cargos operacionais do serviço civil.

A medida provisória em tela também não representa avanço neste sentido. Limita-se a conceder – aleatoriamente – reajustes de vencimentos diferenciados entre as diversas tabelas, procurando compensar em parte um reajuste diferenciado dado aos militares na data-base de 1993 e estendido aos servidores do Legislativo e Judiciário.

A única forma de fazer isso coerentemente com o objetivo final é definir uma meta: a matriz isonômica, aplicável aos três poderes, contemplando todas as faixas de vencimento básico, do menor ao maior, para que se possa definir, nesta "grade" única, que ganhará quanto, desde que obedecido o princípio básico da isonomia.

Por ora, para não tornar ainda mais complexo o quadro, o mais racional é conceder a todos os servidores civis do Executivo, inclusive os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, o mesmo percentual de reajuste (20,48%) que foi o arbitrado pelo Governo como o concedido aos servidores de nível médio do PCC e Universidades, onde se concentra o maior contingente do serviço público. Assim, se garante pelo menos que todos serão beneficiados com o mesmo reajuste, já que, em janeiro de 1993, os 28,86% deveriam ter sido também concedidos igualmente a todos.

E, como reza o art. 5º, fica atribuída à Comissão Especial definir – para vigorar de preferência a partir de novembro – como será estruturada a nova tabela, unificada, a "matriz isonômica", que deverá atingir a todos os servidores, de todos os Poderes.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1995. – Deputado **Tilden Santiado**.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 828, DE 10 DE JANEIRO DE 1995

Fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de agosto de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o art. 39, § 1º da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se, ao artigo 4º, a seguinte redação:

"Art. 4º. No mês de novembro do corrente ano, o Presidente da República, ouvida a Comissão Especial de

que trata o art. 5º e os órgãos competentes, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei instituindo a matriz isonômica de vencimentos, aplicável aos servidores públicos civis dos Poderes da União, bem como proporá as demais medidas necessárias à continuidade do processo de implementação da isonomia de vencimentos no âmbito do Poder Executivo."

Justificação

A redação do art. 4º é incorreta, pois determina que o Presidente da República adotará medidas legais necessárias à implementação da isonomia. Poderia o Presidente da República adotar medidas ilegais, sem incorrer em crime de responsabilidade? Ou estará se concedendo uma delegação legislativa, para que legisle por conta própria, sem ouvir o Congresso?

Para dar à norma conteúdo mais correto, propomos a presente emenda, determinado que o Presidente da República envie projeto de lei ao Congresso, cujo objetivo será implantar a matriz isonômica válida para os três Poderes, bem como propor as demais medidas consideradas pela Comissão Especial para implementar a isonomia interna no Poder Executivo, em face da complexidade dos seus quadros de pessoal e multiplicidade de carreiras que só internamente têm paradigma para a isonomia.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1995. – Deputado **Tilden Santiado**.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 826, DE 10 DE JANEIRO DE 1995

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se, ao art. 4º da Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 4º A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação dos recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitos as instituições financeiras oficiais, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Parágrafo único. Do total de recursos destinados à subvenção referida no caput deste artigo, no mínimo 20% devem ser destinados aos mini e pequenos produtores rurais e suas formas associativas."

Justificação

A presente emenda visa recuperar o texto da Lei nº 8.477, amplamente discutidos e aprovado pelo Congresso Nacional, e que limita a subvenção proposta às instituições financeiras oficiais, bem como destina 20% desta subvenção aos mini e pequenos produtores rurais e suas formas associativas.

Sala das Sessões, em 13 de janeiro de 1995. – Deputado **Tilden Santiago**.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 828, DE 10 DE JANEIRO DE 1995

Fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de agosto de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o art. 39, § 1º da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber:

"Art. Será concedido adicional de vencimento aos servidores pelos cursos realizados, com aproveitamento, inerentes ou essenciais ao ingresso e promoção nas respectivas Carreiras.

§ 1º O adicional a que se refere o **caput** será devido a partir da conclusão, com aproveitamento, do curso correspondente.

§ 2º São fixados os seguintes percentuais de adicional, incidentes sobre o vencimento básico:

I – 10%, no caso de curso de aperfeiçoamento, especialização ou formação previstos em regulamento com carga horária de 200 a 1.200 horas;

II – 18%, no caso de curso de aperfeiçoamento, especialização ou formação previstos em regulamento com carga horária entre 1.200 e 2.000 horas;

III – 35% no caso de curso de formação previsto em regulamento com carga horária superior a 2.000 horas, ou curso de mestrado, aperfeiçoamento ou especialização específicos, previstos em regulamento;

IV – 70% no caso de curso de doutorado ou de altos estudos, previstos em regulamento;

§ 3º Ressalvados os casos previstos em regulamento, será devido ao servidor que possuir mais de um curso o adicional de maior valor.

§ 4º Os adicionais de titulação, e as gratificações de habilitação profissional e de habilitação policial atualmente vigentes serão ajustadas ao disposto neste artigo, vedada a percepção cumulativa das devidas por mais de um curso."

Justificação

Se aos servidores militares são estendidas e majoradas Gratificações de Habilitação e Indenizações de Representação, é evidente que aos servidores civis podemos conceder os mesmos direitos.

A presente emenda visa, portanto, estender aos servidores civis Gratificações de Habilitação Profissional, hoje atribuídas a algumas carreiras e categorias, de modo a incentivar o processo de profissionalização pela via da sujeição a cursos de formação e treinamento.

É esta a premissa que justifica que todos os servidores militares sejam contemplados com tais gratificações. O mesmo princípio deve ser aplicado aos civis, apenas tendo-se o cuidado de regulamentar a concessão destas vantagens para evitar distorções e o aproveitamento de situações como os chamados. "cursinhos Walitta" para a atribuição indiscrimi-

nada de vantagens.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1995. – Deputado **Tilden Santiago** – PT/MG.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 828, DE 10 DE JANEIRO DE 1995

Fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de agosto de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o art. 39, § 1º da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber:

"Art. No prazo fixado no art. 4º, o Poder Executivo enviará ao Congresso proposta de reestruturação de seus cargos de confiança e funções de direção, chefia e assessoramento, a fim de estabelecer isonomia de retribuições entre estes e os vigentes nos Poderes Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único. A proposta de que trata o **caput** considerará a necessidade de racionalização da estrutura, a redução do quantitativo total de cargos de confiança e funções de direção chefia e assessoramento e fixará as normas para o seu provimento, obedecido o disposto no art. 37, V da Constituição."

A estrutura de cargos comissionados do Poder Executivo, hoje, é caótica. Mais de 18.000 cargos de confiança se acumulam pelos órgãos e entidades da administração federal. Ultrapassam a marca de 57.000, se somados às funções gratificadas de diferentes espécies. E, se somarmos as Gratificações de Representação e Gratificações Temporárias e assemelhadas, chegaremos a mais de 65.000, ou seja, 10% do total do efetivo federal.

Ao mesmo tempo, os cargos de mais alta responsabilidade, encarregados da direção superior da Administração, têm retribuições irrisórias, frente aos seus atributos. No Poder Legislativo e Judiciário, os mesmos cargos têm retribuições muito superiores, refletindo uma política mais apropriada às mesmas situações.

Se, ao longo do tempo, se procura avançar na isonomia entre os cargos efetivos, e na atribuição de melhores retribuições a estes cargos, é necessário também pensar na estrutura de retribuições dos cargos comissionados. A Lei nº 8.911, recentemente aprovada, resumiu-se a regulamentar a incorporação dos "quintos", sem nada acrescentar à racionalização da estrutura dos cargos comissionados e à revisão de suas remunerações.

A presente emenda visa alertar para a necessidade desta revisão, necessária para que o futuro mandatário da Nação possa ter condições de governabilidades e para que a isonomia seja completa, alcançando todos os servidores públicos.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1995. – Deputado **Tilden Santiago**, PT/MG.

SENADO FEDERAL**SUMÁRIO****1 – ATA DA 29ª SESSÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 1995**

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre o exercício da profissão de

dentista prático e dá outras providências.

1.2.2 – Requerimento

Nº 53, de 1995, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural en-

tre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luís de Camões", celebrado em Brasília, em 22 de junho de 1988.

2.3 – Ofícios

Nº 43/95, da Liderança do PFL, de substituição de membros nas comissões permanentes que menciona.

Nºs 16 e 17/95, da Liderança do PDT, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a emitir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 825 e 828/95.

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR *LOURIVAL BAPTISTA* – Considerações sobre a falta de segurança no trânsito brasileiro. Críticas à legislação excessivamente complacente no que concerne aos crimes do trânsito.

SENADOR *JOSÉ ALVES* – Elogios à administração do Sr. João Alves Filho à frente do Governo do Estado de Sergipe. Crise na saúde brasileira.

SENADOR *NELSON CARNEIRO* – Esclarecimentos à Casa acerca de calendários encomendados por S. Ex^a à Gráfica do Senado.

SENADOR *PEDRO TEIXEIRA*, como Líder – Refutando fatos antiéticos imputados à sua pessoa pela Imprensa local, referentes ao uso do tráfico de influências na concessão de empréstimos do Banco do Brasil e na questão dos condomínios do Distrito Federal. Acusações à incompetência e à arbitrariedade da administração da Terracap.

SENADOR *JOAQUIM BEATO* – Apelo ao resgate da dívida social, conseqüência das disparidades regionais. Preocupante situação da Educação no Brasil.

SENADOR *JOÃO FRANÇA* – Defesa da continuidade da implantação de incentivos fiscais no Brasil.

SENADOR *JÚLIO CAMPOS* – Redimensionamento do sistema de tarifas telefônicas diversificadas adotada pela Telebrás, a fim de privilegiar o setor produtivo.

1.2.5 – Leitura de Projeto

– Projeto de Resolução nº 10, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera o Regimento Interno do Senado, visando adaptá-lo à informatização do processo legislativo e dá outras providências.

1.2.6 – Comunicação da Presidência

– Abertura de prazo de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 10, de 1995.

1.2.7 – Requerimento

– Nº 54, de 1995, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 2, 6, 9, 13 e 16 de janeiro de 1995.

Aprovado.

1.3 – ORDEM DO DIA

– Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado**, após usarem da palavra o Sr. Esperidião Amin. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a

redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação.

– Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão, após pareceres de plenário favoráveis, tendo usado da palavra o Sr. Ronan Tito.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Florianópolis, Estado do Piauí. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade

de Arcoverde, Estado de Pernambuco. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994). **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993). **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o parágrafo 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89 – Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 69 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994, (nº 3.172/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e da outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994 – Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.3.1 – Comunicação da Presidência

– Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 30ª SESSÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 1995

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Requerimentos

– Nº 56/95, de urgência para o Projeto de Resolução nº 111, de 1994, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o **quorum** e os horários de reuniões, e dá outras providências.

– Nº 57/95, de urgência para o Ofício nº S/19, de 1994, relativo a financiamento externo junto ao BIRD para investimentos no Programa de Racionalização do Sistema de Educação em Minas Gerais.

2.2.2 – Apreciação de matéria

– Retificação proposta pelo relator, Senador Nabor Júnior, do parecer ao Projeto de Resolução nº 92/94, que altera a denomi-

nação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal, e dá outras providências e, conseqüentemente, da Resolução nº 73/94, dele resultante. **Aprovada.**

2.2.3 – Comunicação da Presidência

– Aprovação pela Comissão Diretora, em reunião do dia 12 do corrente, dos Requerimentos nºs 1.090 e 1.091, de 1994, 17 e 38, de 1995, dos Senadores João Rocha, Eduardo Suplicy e Esperidião Amin.

2.3 – ORDEM DO DIA

– Requerimento nº 1.065, de 1994, do Senador Dario Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "O bingo, a jogatina e o esporte", publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 4 de dezembro de 1994. **Aprovado.**

– Requerimento nº 49 de 1995, do Senador Magno Bacelar, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. **Aprovado.**

– Requerimento nº 53, de 1995, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luís de Camões", celebrado em Brasília, em 22 de junho de 1988. **Votação adiada**, nos termos do Requerimento nº 58, de 1995, tendo usado da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho.

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

– Requerimentos nºs 56 e 57/95, lidos no expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 – Comunicação da Presidência

– Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 372, 378, 380, 381, 383 e 384, de 1994 (Apostilas)
Nºs 3 a 48, de 1995

4 – ATO DO 1º SECRETÁRIO

Nº 9, de 1994

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 7 (Republicação) e 9 a 12, de 1995

6 – ATA DE COMISSÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1995

7 – MESA DIRETORA

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 29ª Sessão em 17 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, Nabor Júnior e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Chagas Rodrigues – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Eptácio Cafeiteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme

Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Sarney – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Lúcio – Mauro Benevides –

Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1995

Dispõe sobre o exercício da profissão de dentista prático e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O disposto no art. 2º, da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 – que regula o exercício da Odontologia – não se aplica aos dentistas práticos que exerçam sua atividade em zona suburbana ou rural.

Art. 2º Os dentistas práticos poderão regularizar a sua atividade profissional desde que se inscrevam, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da regulamentação desta lei, nos Conselhos Regionais de Odontologia de sua jurisdição e comprovem:

I – prática profissional por, no mínimo, 15 (quinze) anos e

II – situação regular com o serviço militar e a justiça eleitoral.

Art. 3º Os profissionais de que trata esta lei poderão continuar a exercer suas atividades nos locais onde já se encontram, sendo permitida sua transferência apenas para outros lugares onde não haja cirurgião-dentista habilitado por estabelecimento superior de ensino.

Art. 4º Aos dentistas práticos licenciados por esta lei são vedados os seguintes atos:

I – realizar cirurgias, exceto exodontia na região gengivo-dentária;

II – prescrever e administrar anestesia que não seja local;

III – prescrever e administrar medicamentos de uso interno e

IV – exercer, como profissionais, cargos ou funções públicas ou outros, em instituições assistenciais, com exceção das localidades onde não existam profissionais diplomados, ou existindo-os, não se interessem expressamente por tais cargos.

Art. 5º Os dentistas licenciados por esta lei são obrigados a mencionar, em seus impressos, anúncios ou placas, sua condição de dentistas práticos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ainda que tenha ocorrido, a partir do processo de institucionalização do Sistema Nacional de Saúde, o reconhecimento da importância dos subsistemas naturais de saúde, formados por elementos informais de população que suprem a carência de profissionais mais qualificados, com relação ao dentista prático armou-se injustificável resistência, partida principalmente do corporativismo e da sociedade acadêmica.

A postura da Organização Mundial de Saúde não tem sido outra, diante das alarmantes condições epidemiológicas mundiais e dos escassos recursos econômicos, senão a de incentivar o aproveitamento de todos os recursos e técnicas de que possam dispor

as comunidades. Desta forma, mobilizou-se, no Brasil, os recursos humanos das práticas, dos fitoterapeutas populares e de outros segmentos da medicina alternativa, como a homeopatia e a acupuntura.

Inexplicavelmente, contudo, num país de estorrecedor quadro epidemiológico bucal, com população praticamente edêntula a partir dos 30 (trinta) anos de idade e com os mais altos índices de cárie dental do mundo, volta-se as costas ao dentista prático, que, mesmo ignorado, quando não perseguido, tem prestado relevantes serviços às nossas populações interioranas.

Aliás, é de se ressaltar a atividade corajosa e pioneira desses profissionais na abertura de nossas fronteiras agrícolas, no Centro-Oeste e na região Norte, principalmente, onde ombream-se com os colonos e submeteram-se a toda espécie de vicissitudes, desempenhando, quase sempre, o papel de verdadeiros agentes de saúde.

Diante deste impasse de caráter econômico e social, há que se reconhecer, por uma questão de justiça, o trabalho e a importância que ainda representam, para largos segmentos da nossa sociedade, os dentistas práticos, que trabalham no contexto de uma realidade social que os próprios odontólogos não têm condições de resolver.

A solução alvitrada é a de reconhecer o dentista prático atuante, em seus direitos e em sua função social, ao tempo que se lhe coloca limites técnicos e prazo para cadastramento. Espera-se, com tal medida, corrigir-se uma injustiça que jaz pendente há décadas.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Odacir Soares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.081, DE 24 DE AGOSTO DE 1966

Regula o exercício da Odontologia

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício da Odontologia no território nacional é regido pelo disposto na presente Lei.

Do Cirurgião-Dentista

Art. 2º O exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria de Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

(À Comissão de Assuntos Sociais-decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1995

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requerio a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luís de Camões", celebrado em Brasília, em 22 de junho de 1988.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1995. – Senador **Mauro Benevides**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Este requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II, c e d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

OF GL/PFL nº 043/95

Brasília, 16 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar sejam procedidas às alterações abaixo nas seguintes Comissões permanentes.

a) Assuntos Econômicos – CAE:

Titular – Elcio Alvares, em substituição a Jônice Tristão;

Suplente – Joel de Hollanda, em substituição a Marco Maciel;

b) Constituição, Justiça e Cidadania – CCI:

Suplente – Elcio Alvares, em substituição a Jônice Tristão;

c) Educação – CE:

Titular – Joel de Hollanda, em substituição a Marco Maciel;

Suplente – Elcio Alvares, em substituição a Jônice Tristão;

d) Serviços de Infra-Estrutura – CI:

Titular – Elcio Alvares, em substituição a Jônice Tristão;

e) Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE:

Suplente – Joel de Hollanda, em substituição a Marco Maciel;

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Odacir Soares**, Vice-Líder do PFL, no exercício da Liderança.

OFV. Nº 16/95

Brasília, 16 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do PDT, cumpre-me encaminhar a V. Ex^a, em substituição, a indicação dos ilustres Senadores Júnia Marise e Nelson Wedekin para comporem, na condição de titular e suplente, respectivamente, a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 825/95 que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS.

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a meus protestos de estima e consideração. – Senador **Magno Bacelar**, Líder do PDT.

OF. Nº 17/95

Brasília, 16 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do PDT, cumpre-me encaminhar a V. Ex^a, em substituição, a indicação dos ilustres Senadores Lavoisier Maia e Darcy Ribeiro para comporem, na condição de titular e suplente, respectivamente, a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 828/95 que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a meus protestos de estima e apreço. – Senador **Magno Bacelar**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para falar sobre um tema que deveria ser uma das maiores preocupações da segurança pública e das autoridades constituídas de nosso País, pois tem ligações diretas a mortes, mutilações, muito sofrimento e enormes prejuízos para a sociedade e a Nação.

Trata-se do nosso sistema de trânsito e tudo que a ele diga respeito, em termos de segurança, principalmente, no que tem se apresentado para todos nós como um dos maiores desafios.

Parece que já estamos tão familiarizados com a ocorrência dos desastres que as pessoas não mais se escandalizam tanto com as ocorrências fatais que vêm ocorrendo diariamente, haja vista os números revelados pelas estatísticas. Os dados estatísticos deveriam alarmar toda a sociedade e mobilizar a opinião pública, fazendo com que se pedisse providências urgentes aos responsáveis pelo setor, sensibilizando o Congresso no sentido da elaboração de leis mais rigorosas para disciplinar o trânsito.

Os acidentes de trânsito que atingem os nossos meios de transporte terrestres matam por ano cerca de 50 mil pessoas, mutilam e aleijam um contingente ainda maior, causando, além de luto, dores e lágrimas, enormes prejuízos à sociedade e à economia do País. A Nação perde bilhões de dólares anualmente, e grande parte desses acidentes ocorrem por culpa, negligência, imprudência e irresponsabilidade dos motoristas, sendo o excesso de velocidade e a embriaguez, aliadas à má conservação dos veículos e das estradas, as principais causas desse flagelo que paira sobre a população, como uma constante ameaça a sua segurança.

Aliado a tudo isso, temos uma legislação muito complacente com as infrações de trânsito, e os responsáveis por acidentes fatais, pelas próprias dificuldades jurídicas de se caracterizar a premeditação do crime, o que não ocorre com uma pessoa que manuseia uma arma de fogo e fere alguém, porque já é patente, em nossa cultura jurídica, o veredito de que quando se empunha uma arma a intenção é usá-la contra alguém.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um automóvel, idealizado como um meio de transporte, conduzido com imprudência, embriaguez e irresponsabilidade, torna-se uma arma altamente mortífera e o pior, não apenas contra uma ou duas pessoas que nele trafegam, mas podendo atingir fatalmente um grupo de pessoas numa parada de ônibus, crianças na saída da escola e inúmeros transeuntes atravessando uma rua.

É urgente, Sr. Presidente, que se dê um basta nas irregularidades que ocorrem no trânsito do nosso País, um dos mais perigosos do mundo, recordista de sinistros, conforme se vê em nossas estatísticas se comparadas às de outros países. Diariamente os jornais estampam vários acidentes fatais, aos quais já nos habituamos, infelizmente.

Sr. Presidente, um desses acidentes, publicado no **Jornal de Brasília** de ontem, me chocou profundamente, pois caracteriza o estado mórbido de nosso trânsito. Um motorista dirigindo uma Caravan em alta velocidade e, segundo a reportagem, embriagado, avançou pela contramão, atropelando cinco pessoas que se encontravam num ponto de ônibus, matando-as, e ferindo três outras. A maior parte das vítimas era composta de crianças, entre elas, inclusive, uma cuja mãe também foi fatalmente atropelada.

O condutor evadiu-se, fugindo do flagrante. E ao ser preso ou se apresentar poderá até pagar fiança e responder em liberdade por crime de trânsito, mas dificilmente por homicídio, porque não se provará facilmente que ele investiu intencionalmente contra aquelas pessoas.

Precisamos de leis mais severas contra as irresponsabilidades e imprudências praticadas em nossos meios de transporte, porque não é justo que pessoas morram inocentemente à caminho do trabalho ou de casa e crianças não possam ir e voltar em segurança para suas escolas devido à imprudência e à embriaguez ao volante.

A frequência dos acidentes de trânsito entre nós é uma das ocorrências que muito me entristece e revolta. Os veículos foram inventados e produzidos para facilitar a vida das pessoas, aproximar as grandes distâncias, trazer mais conforto à sociedade, agilizar a comunicação e o transporte da produção. O seu uso veio a permitir a ocupação e a exploração econômica dos grandes espaços vazios, desconcentrando a população. Enfim, os automóveis foram fabricados para facilitar o progresso da civilização e não para nos atormentar com essa ameaça, pela inconseqüência de uns poucos irresponsáveis que causam 50 mil mortes anuais numa população de mais de 150 milhões de pessoas.

Este é o protesto que faço nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como representante do Estado de Sergipe tem sido para mim um aprendizado edificante assistir e participar dos trabalhos desta Casa, desde princípios de janeiro, quando tive a honra de suceder ao titular do qual fui suplente.

Médico, dedicado à saúde pública, a sensibilidade social de minha formação me seduziu para a militância política e, em decorrência disto, fui levado a exercer alguns cargos públicos, e tive o privilégio de fazer parte da equipe do Governador João Alves Filho, como Secretário de Estado, em seus dois últimos mandatos. É justo que se diga que o Governador João Alves apostou nas potencialidades de desenvolvimento de Sergipe e se recusou a aceitar a recessão e o pessimismo que pairava no País como um fantasma da crise.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, foi para mim uma experiência extraordinária de vida pública minha passagem pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Casa Civil do Governo de Sergipe, e ter participado de uma fase importante do processo de modernização do Estado, que hoje, após este período de gestão governamental, possui a mais elevada renda **per capita** do Nordeste e o menor índice de inadimplência bancária, como reflexo de uma economia saudável.

Vale ressaltar, pela grande importância que representa para o nosso desenvolvimento algumas metas, parâmetros e realizações alcançadas no Governo de João Alves Filho. Somos o segundo maior na produção de laranjas do País e o quarto na de petróleo.

No setor de transporte, vários trechos de novas estradas foram concluídas, inclusive a importante rodovia a que se deu o nome de Ayrton Senna, que corresponde ao complemento em território sergipano da já famosa Linha Verde, que liga Salvador a Aracaju pela beira-mar.

Sergipe inaugurou ainda o único porto privativo do País, com uma das menores tarifas e moderna estrutura operacional, sonho de 129 anos do povo sergipano, um marco decisivo e indispensável para o nosso desenvolvimento.

Entre as principais virtudes e sentimentos do ser humano, os nordestinos muito admiram e cultivam a gratidão e a hospitalidade. Sergipe, que sempre tem as portas abertas aos seus visitantes e benfeitores, será eternamente grato ao ex-Presidente José Sarney, hoje ilustre membro desta Casa, pela sua decisão pessoal, interesse e apoio indispensável à construção do nosso porto, pois foi graças a ele que este sonho de tantas gerações se tornou uma importante

conquista, uma realidade para o nosso Estado. Ao lado do porto foi instalado um moderno pólo cloroquímico, único no País, com toda a infra-estrutura pronta para receber indústrias de médio e grande porte.

Sergipe elegeu o turismo como uma de suas principais frentes econômicas, pois entendeu o Governo que esta é a grande promessa de suporte ao seu desenvolvimento. Na verdade, o turismo é, hoje, em todo o mundo, a segunda atividade econômica em geração de empregos, renda e distribuição desses benefícios.

Nesses últimos anos, o aeroporto de Aracaju foi modernizado e teve sua pista ampliada, podendo, agora, receber aviões de qualquer porte. Para a realização desta importante obra foi preciso rebaixar um grande morro ali existente e construir novas vias de acesso, entre elas uma nova avenida, à qual se deu o nome de Hildete Falcão Baptista, em homenagem à grande benfeitora da infância carente de Aracaju.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mauro Benevides – No momento em que V. Ex^a se reporta a essas realizações no seu Estado, permito-me destacar que fui, nesta Casa, o relator dos recursos destinados ao chamado Prodetur, onde cinco Estados do Nordeste foram favorecidos com esses financiamentos que tiveram origem em recursos no BID, e o Banco do Nordeste foi quem os repassou. O aeroporto do seu Estado natal foi um dos aquinhoados com uma dotação, salvo engano, de 6 milhões de dólares, para ampliar aquela importante área e, conseqüentemente, abrir perspectivas ainda mais estimulantes para o desenvolvimento turístico de Aracaju, de Sergipe e do Nordeste. Portanto, regozijo-me comigo mesmo por haver tido o privilégio de ser designado relator dessa matéria e, conseqüentemente, ter viabilizado a sua aprovação no plenário do Senado Federal.

O SR. JOSÉ ALVES – Muito obrigado.

Além do aeroporto, agora internacional, foi implantado o trem turístico ligando Aracaju a São Cristóvão, construídos e já funcionando seis catamarãs, que percorrem os manguezais e os belíssimos estuários dos rios e regiões de beira-mar. Uma rua de 24 horas, segunda no gênero do País, sendo a primeira em Curitiba, revitalizou o comércio do centro da cidade, gerando centenas de empregos.

Aracaju conta hoje com uma das mais belas orlas marítimas do País, com modernos quiosques, instalações sanitárias e banheiros públicos, restaurantes e áreas de lazer, construída em parceria com a iniciativa privada, que administra o complexo em forma de condomínio.

Foi graças à determinação e persistência do Governador João Alves Filho e de alguns governadores do Nordeste que foi assinado, em Washington, em dezembro último, um contrato com o BID, que financiará o PRODETUR – Programa de Turismo Integrado – que beneficiará toda a região nordestina com investimentos da ordem de um bilhão e meio de dólares.

O Governo João Alves implantou o mais avançado projeto de fruticultura irrigada do País, o Platô de Neópolis, sobre o qual o Senador Lourival Baptista já falou algumas vezes nesta Casa, patrimônio moral da política em Sergipe, um exemplo para os que atuam na vida pública, é um político ao qual Sergipe muito deve pelo tanto que fez pelo nosso Estado. Um patriota que merece o apreço e o reconhecimento de Sergipe e da Nação brasileira.

O Sr. Lourival Baptista – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Lourival Baptista – Meu prezado amigo, Senador José Alves do Nascimento, sendo citado por V. Ex^a, com palavras

generosas que muito me sensibilizaram e comoveram, certamente estimuladas pela amizade que nos liga no ideal de servir aos sergipanos. Fico-lhe muito grato pela atenção e consideração especial que sempre me dispensou nos cargos que exerceu nos dois Governos de João Alves Filho: na Secretaria de Educação, na Chefia da Casa Civil, na Secretaria do Governo, na Secretaria de Saúde, cargos que exerceu com dignidade, o que muito sensibilizava a este maduro Senador nos anos de vida e de experiência. V. Ex^a, eminente Senador José Alves Nascimento, muito contribuiu para o sucesso do Governador João Alves Filho nos Governos de Sergipe, mostrando-se um profissional capaz, hábil, leal e eficiente no desempenho dos cargos que exerceu. Ressalto também a figura feminina que foi uma espécie de anjo da guarda do Governador João Alves Filho, a Dr^a Maria do Carmo do Nascimento Alves, sua dileta irmã, então Primeira-Dama do Estado, que realizou um magnífico trabalho, de sua criação e iniciativa, que promoveu enormes benefícios para a comunidade, principalmente para os mais carentes. Aqui, mais uma vez, quero ressaltar a atenção que ela sempre teve para comigo e para com a minha saudosa esposa, Hildete Falcão Baptista, a quem sempre prestigiava, no Instituto Lourival Fontes, que ela dirigiu por cerca de 10 anos, onde, ao falecer, tinha 1.080 meninos carentes que lá se educavam. Hoje temos médicos, engenheiros, bacharéis e outros. Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador José Alves do Nascimento, pelas palavras generosas que proferiu a meu respeito, e pelo aparte que me concede no importante pronunciamento de estréia que faz hoje neste Senado. Sei que V. Ex^a, com o brilho da sua inteligência, honestidade e dignidade, irá honrar e trabalhar pelo estado que muito deve a V. Ex^a, pelos cargos que exerceu. Desejo tudo de bom a V. Ex^a na sua permanência nesta Casa, na certeza de que V. Ex^a será um bem para Sergipe e para o povo sergipano.

O SR. JOSÉ ALVES – Muito obrigado, Senador.

O Platô de Neópolis compreende 7.250 hectares irrigados que, em parceria com 29 grupos empresariais de oito Estados, irão gerar cerca de 20.000 novos empregos na produção de frutas tropicais para exportação.

Através do Projeto Chapéu de Couro, o Governo João Alves, além de revitalizar ações iniciadas no seu primeiro governo, como a abertura de poços, construção de aguadas e cisternas, atingiu a importante marca de 1.760km de adutoras no Estado, formando a maior malha de canais de todo o Nordeste, maior até do que todas as redes adutoras somadas no restante da região. A água que chega a todas as sedes municipais no Estado e a mais de 90% dos povoados sergipanos é tratada com a mesma qualidade da água servida em Aracaju.

Em conseqüência dessas ações a nível de abastecimento de água e saneamento básico, Sergipe se orgulha de ser o segundo Estado brasileiro, conforme dados do IBGE, com o menor índice de favelas e de ter alcançado o controle da cólera.

Nas realizações do último Governo de Sergipe, vale ressaltar, também, o trabalho extraordinário desenvolvido na área social pela Dr^a Maria do Carmo do Nascimento Alves, ex-Primeira-Dama, que veio a receber vários títulos e premiações de reconhecimento pelo trabalho educativo e assistencial que desenvolveu junto à população carente, em especial as mães pobres, idosos e menores. Somente um programa que idealizou, o Promulher, atendeu a mais de 150 mil mulheres na prevenção do câncer mamário e ginecológico.

Entretanto, o que mais gratifica e recompensa as realizações deste último Governo de João Alves é o reconhecimento público pela UNICEF, conceituado órgão da ONU, que recomenda as ações realizadas em Sergipe para outros países similares ao nosso,

tendo em vista que, por suas avaliações, o nosso Estado alcançou a menor taxa de mortalidade infantil do Nordeste, reduzindo-se o índice anteriormente existente, nesses últimos quatro anos, a 50% de sua incidência.

Sr. Presidente, é grande a minha satisfação e alegria, e Deus tem sido muito pródigo comigo, pois chego a esta Casa do Congresso Nacional para compor, com tão eminentes personalidades da vida pública brasileira, muitas das quais pude acompanhar pelo noticiário nacional e pela crônica da história recente do País, a sua atuação, os exemplos de conduta, sabedoria e dignidade com que se houveram em momentos e acontecimentos importantes da vida nacional.

Tenho, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uma missão difícil, uma missão gigantesca a cumprir, um desafio as minhas possibilidades e limitações, que é o de substituir nesta Casa o eminente Senador Albano Franco, filho de Augusto Franco, que também foi Governador e Senador. Uma das maiores expressões de Sergipe na política e no empresariado nacional, o Senador Albano Franco revelou, em sua simplicidade, na humildade de servir, que lhe é peculiar, uma extraordinária competência e habilidade para manejar e conduzir, em benefício de todos, tudo que diga respeito aos melindres da engenharia política.

O Senado perde Albano Franco, a Confederação Nacional da Indústria perde o seu Presidente de vários mandatos, o Nordeste perde um dos seus mais ilustres representantes no Congresso Nacional, mas Sergipe, que tanto precisa de dinamismo, criatividade, compromisso e competência na condução do seu processo de desenvolvimento social e econômico, ganha o Governador que precisava para os próximos quatro anos, garantindo ao nosso futuro, aos interesses maiores do povo sergipano, uma transição tranqüila e segura.

Mas, Sr. Presidente, o meu otimismo e a exaltação que me anima nesta tarde se arrefecem um pouco quando vejo a situação deplorável em que se encontra a saúde em nosso País, se comparada às excelentes perspectivas e ao progresso que vem ocorrendo em outros setores da vida nacional.

Temos no Ministério da Saúde um dos maiores nomes e um dos melhores currículos da comunidade médica brasileira. É o que nos anima. Mas terá esse Ministério, no atual Governo, uma das tarefas mais urgentes e complexas, que é a de salvar a experiência e a organização do setor saúde, atualmente desestruturado, deficitário e espoliado.

Somos um país de doentes, apesar de tanto esforço, tanto gasto, tanto protesto, tantas lutas, tanto trabalho dos profissionais de saúde e dos administradores que lidam no setor.

Entre 145 países, o Brasil é o 63º de mais elevada taxa de mortalidade infantil relativamente a crianças com menos de 5 anos, segundo Relatório da UNICEF de 1995. A mortalidade infantil em nosso País, reflexo de vários fatores de qualidade de vida da população, ainda é uma das mais elevadas do mundo civilizado, se bem que tenhamos evoluído bastante em campanhas de vacinação e um grande esforço governamental tenha sido feito na área de saneamento básico.

É o próprio Ministério da Saúde que divulga uma pesquisa revelando que 25% da população aparentemente saudável é inapta para doar sangue, concluindo que 50% da população é portadora de algum tipo de moléstia.

Consta que os investimentos em saúde por habitante caíram de 80 dólares, em 1989, para pouco mais de 47 em 1993, havendo, entretanto, uma sensível recuperação em 1994, mas ainda insuficiente, pois enquanto nos Estados Unidos se gastam de 12 a 13% do seu gigantesco PIB com saúde, o nosso dispêndio é de apenas cerca de 3 a 4% do nosso minguado PIB para cuidar dessa enorme

população enferma, onde 34 milhões de brasileiros não têm acesso fácil aos serviços de saúde de qualquer natureza. E, o que é pior, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, além dos recursos serem escassos, uma grande parte deles é desviada pela má administração, pelo descontrole e pela fraude.

Sou médico, Sr. Presidente, fiz o Juramento de Hipócrates, tenho origem honrada e humilde, participei do movimento estudantil durante o período revolucionário e na fase mais dura da repressão fui preso político, quando tive impulsos de abandonar os estudos por saber que pouco podíamos mudar.

Militei em ambulatórios e hospitais públicos, vi e senti de perto a grandeza humana na miséria do sofrimento e da dor, que muitas vezes não pude minorar, sei do quanto pode um pouco mais de meios e recursos para salvar uma vida, e sinto o quanto faz falta o que desse pouco se subtraí.

Quem fraudava os recursos da saúde está criminosamente e deliberadamente matando pessoas nas portas dos hospitais desativados, nas filas, nos ambulatórios, nos centros cirúrgicos e nos leitos dos hospitais e casas de saúde.

Assisti com imensa decepção o fim do INAMPS e vejo com grande tristeza as dificuldades por que passam muitos hospitais públicos, outrora padrões de eficiência, como o nosso Hospital de Cirurgia, o antigo e famoso Hospital de Cirurgia de Aracaju, onde pontificou o grande médico sergipano, Dr. Augusto Leite, avô de Albano Franco, e que também foi Senador, ancestral de uma linhagem de terceira geração nesta Casa.

Esse hospital, um patrimônio da saúde pública em Sergipe, há muitas décadas atendendo à população, só não fechou suas portas no ano passado devido ao imenso esforço do ex-Governador João Alves Filho em destinar-lhe uma ajuda financeira eventual com os poucos recursos do Estado e transferindo progressivamente parte do atendimento para um outro hospital do Estado, que foi recentemente duplicado para fazer face à demanda.

Quero, também, por dever de mérito e justiça, ressaltar que temos em Sergipe, como também em todo o País, hospitais e clínicas particulares que atuam em parceria com o Governo e que prestam excelentes e preciosos serviços à população, merecendo, por este motivo, o apoio dos poderes públicos e a confiança da sociedade.

Publicado em julho do ano passado, no **Correio Brasileiro**, ainda merece reflexão o artigo assinado pelo Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, analisando o quadro da saúde pública e denunciando o que considera um complô de correntes poderosas e ideologia perversa em manter a situação e dominar o setor saúde como atividade econômica altamente rentável.

O Dr. Campos da Paz é, indiscutivelmente, um dos mais brilhantes cientistas da área médica em sua especialidade e também um administrador consagrado, pois organizou e dirige um dos melhores e mais bem equipados hospitais da América Latina, com a sua experiência comprovando que é possível manter um hospital público e gratuito de alto padrão e produtividade medida em termos de custo-benefício. No entanto, rebela-se contra muitas das alterações e procedimentos praticados pelo Sistema Único de Saúde, advertindo contra as possibilidades de continuarem os descalminhos e os desvios.

E um dos principais estímulos à burla e à fraude, que deixam seus rastros nas perícias feitas no faturamento das entidades credenciadas ou conveniadas, é o descompasso entre os valores fixados pelo SUS – Sistema Único de Saúde – e a realidade dos preços praticados no mercado. Basta citar, por exemplo, que a Associação Médica Brasileira – AMB – fixa em R\$ 16,80 a consulta médica para convênios, e enquanto a consulta médica cobrada de particulares é de cerca de R\$ 40,00, preço de Brasília, a

mesma consulta arbitrada pelo SUS, conforme tabela oficial que entrou em vigor com a nova moeda, foi estabelecida em R\$ 2,04.

No que se refere aos valores de internação, honorários médicos e serviços hospitalares, em caso de intervenções cirúrgicas, proporcionalmente, ocorrem as mesmas disparidades entre os preços de mercado e aqueles praticados pelo SUS no pagamento a entidades que lhe prestam serviços por convênio ou credenciamento.

Neste meu pronunciamento de estréia, Sr. Presidente, quero manifestar o meu grande otimismo com relação ao futuro do meu Estado de Sergipe e expressar uma grande esperança de que o atual Governo, que tem um profissional competente e um homem público de conduta irreparável no Ministério da Saúde, o Dr. Adib Jatene, consiga restaurar a confiança, a credibilidade e a eficiência da saúde pública em nosso País.

É o que espera o ideal de um médico e cidadão que também deseja a grandeza de nosso Brasil e a felicidade do seu povo.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. NELSON CARNEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO (PP – RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, devo consignar nos Anais da Casa, para conhecimento dos que vierem depois de nós, os seguintes esclarecimentos:

Assim que se divulgou a notícia da decisão da Justiça Eleitoral relativa à impressão dos calendários, e meu nome foi citado como um dos que dela se serviu, tomei duas providências. Encaminhei ao ilustre Procurador Eleitoral do Rio de Janeiro, Dr. Alcir Molina, os elementos que julgava úteis à investigação que lhe cumpria realizar e ressarci à Gráfica do Senado pagamento pelos serviços realizados.

Em outubro, o Procurador arquivara a investigação, como afirmou à **Folha de S. Paulo**, de 13 do corrente. Razão assim não há para a reiterada inclusão de meu nome entre os que aguardam a votação do chamado Projeto de Anistia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra na qualidade de Líder do PP, devidamente autorizado pelo Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira, como Líder.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP – DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta semana a imprensa publicou farto noticiário em que o nome deste modesto Senador é citado, acusado de envolvimento em atos que, quando nada, seriam rotulados de antiéticos.

Um deles foi no **Correio Brasileiro** de hoje, onde, com base em uma gravação de terceiros, que, por sinal, nega seja a sua voz, é-me imputada interferência junto ao Banco do Brasil, no sentido de obtenção de empréstimos para uma empresa do Distrito Federal, mediante uma intermediação.

Apressei-me – vou começar pela segunda matéria, porque é a mais recente – em procurar o jornal e pedi que me designasse um jornalista sério, responsável, sem paixão para acompanhar-me à citada agência, onde eu teria usado o tráfico ou o trânsito da minha interferência.

Fui beneficiado pela decisão do jornal que colocou à minha disposição o jornalista Luiz Turiba e um repórter. Apressamo-nos a ir à agência do Banco do Brasil no Lago Sul, Centro Comercial Gilberto Salomão, onde a malsinada operação teria sido realizada.

Volvi aos meus velhos tempos de repórter, porque fiz questão que eu fosse o repórter. Em cada seção, em cada departamento, até chegar ao gerente-geral, eu dizia: Bom-dia, sou o Senador Pedro Teixeira. O senhor me conhece? Respondiam: Não o conheço. Muito prazer. E assim corri e percorri com o jornalista todos os setores especializados do referido banco, apresentando-me, perguntando se me conheciam pessoalmente ou por telefonema ou até por citação de terceiros.

Aquilo que eu esperava veio à baila. Eu jamais tinha entrado numa agência do Banco do Brasil no Centro Comercial do Lago Sul; acredito que em outras também, a não ser aqui no Senado Federal, por razões de contracheque. Estava tranqüilo por acreditar que a notícia era leviana, sem consulta prévia.

Sai de lá; logo a seguir, chegou a TV Bandeirante e todos eles voltaram com o desencanto, provavelmente, de que o Senador Pedro Teixeira jamais passou naquela agência. E foi mais! Como estava preocupado, o Banco do Brasil mandou que se fizesse uma apuração e informou à imprensa que nenhuma das pessoas mencionadas obtivera qualquer empréstimo naquele banco.

Terminado este meu pronunciamento, darei à imprensa saída e saudável todos os informes que desejarem numa coletiva; mas informo primeiro o Senado, por respeito à Casa da qual muito me honra participar.

O primeiro fato, já que esclareci o segundo, é que na semana passada eu teria sido mencionado numa gravação como uma pessoa que estava intermediando interesses de particulares. Diga-se de passagem, não era o poder público. Eram interesses de particulares e que para fazer as pazes entre estes, eu teria arbitrado honorários ou uma comissão. Diga-se, então, que o fulcro da matéria versava sob terra do Distrito Federal, condomínio, não em terras públicas, condomínio em terras particulares, devidamente registrado no Cartório de Imóveis, e não somente objeto de estruturas em tabelionato.

A acusação que me fizeram, baseada numa gravação feita do meu telefone celular, de um diálogo com terceiros, é de que eu teria me utilizado de tráfico de influência para favorecer a um dos grupos. O que levou o outro grupo, evidentemente, a se encher de ódio contra a minha pessoa por fazer, na gíria, as chamadas "armações".

Falava-se de terras particulares, que eu estava sendo intermediário na pacificação de grupos interessados na edificação de condomínios em terras particulares. Portanto, não estava envolvido em questão de terras públicas.

Aliás, é bom que se diga, essa questão de terra pública no Distrito Federal precisa ser esclarecida. Temos no Distrito Federal uma desapropriação de 53% de terras; 47% não são desapropriadas. No Distrito Federal, a União desapropriou o Plano Piloto, o Lago Sul, o Lago Norte, Taguatinga e Guará; mas não desapropriou as áreas rurais, porque também não se pensava que a cidade ia se expandir. Então, houve a necessidade de a classe média ter a sua moradia decente, pois não podia mais ficar sujeita ao preço da construção em áreas mais caras, como o Sudoeste, Águas Claras. Sem perspectivas, sem nenhum projeto que a beneficiasse, ela se sujeitou a comprar o seu lote e foi, aos poucos, construindo a sua casa. Cerca de 200 mil pessoas estão nessa situação.

O Presidente da Terracap disse hoje que, dos quase 500 condomínios existentes em Brasília, somente 20% estão em área pública da Terracap.

Efetivamente, os condomínios de Brasília estão situados ou em terras particulares, ou em terras públicas, ou em terras públicas em comum com particulares.

A Terracap é a maior grileira desorganizada do Distrito Federal: não sabe o que tem, não paga as indenizações, não procede às demarcações. O Distrito Federal dormiu. Não tinha condições de tomar conta do que poderia ser seu.

É esta a realidade.

Eu não nego. Vivo esse problema de condomínio há 4 anos – sobre o assunto há vários discursos meus nos Anais desta Casa. E por viver o problema, fui conhecendo todas as pessoas, inclusive os empreendedores, que se tornaram meus amigos, meus eleitores e até virtuais compradores de meu bônus eleitoral se fosse eu candidato, porque é legítimo, já que eu não defendia nenhuma ação contra a propriedade do Estado. Apenas procurava conciliar as partes interessadas nas suas propriedades particulares.

Para não me estender mais, certamente pisei em rabo de cascavel, certamente devo ter pisado em rabo de cobra coral. Hoje, tenho certeza disso. Daí armaram contra mim uma farsa. Vieram ao meu gabinete pedir que fosse intermediário de acordo entre as partes, e chegaram até a arbitrar honorários de advogado. Eles estavam dispostos a pagar. Isso aconteceu em princípio de dezembro, quando eu não era nem Senador, pois só entrei no Senado no dia 19 dezembro, quando o eminente Senador Maurício Corrêa deixou o cargo.

Portanto, não mexi com coisas públicas, não mexi com os cofres públicos e não usei o título de Senador, porque eu não era Senador, e nem poderia usá-lo, porque o Governo que está aí é meu antagonista. Que trânsito teria eu num governo petista? Nenhum. Eles têm somente isso: a vingança por eu não tê-los deixado, ao ensejo da CPML, desonrar e jogar lama no ex-Governador de Brasília. Eu os enfrentei, e os rescaldos ficaram. Armaram. Vou esclarecer a imprensa, porque são minudências de baixos valores. Hoje chego às minhas mãos o levantamento, que mandei proceder, da folha corrida de quem grava e de quem se antepõe àqueles princípios que tenho, porque só estou tratando de terras devidamente registradas e com sentença judicial; estão todas elas aqui, inclusive as da Terracap, que, arbitrária e abusivamente, derrubou cercas de empreendedores e foi condenada. Está aqui: "Autorizo os autores à edificação da cerca primitiva, conforme indicado pela linha vermelha...", condenando a Terracap, no seu arbítrio, a restabelecer a cerca. Será entregue à imprensa, daqui a pouco, o currículo das pessoas que querem denegrir a honra de quem tem 35 anos de história com dignidade e honestidade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço esta explicação pelo apreço que tenho a esta Casa. Já assisti aqui enxovalharem a honra de homens da melhor envergadura moral. No último pleito, tentaram assacar infâmias contra o nosso Vice-Presidente da República. Já vi, desta tribuna, ex-Presidente da República do Brasil ter que se defender de infâmias e de ataques solertes contra a sua dignidade e sua honra. Mas essas pessoas desceram dali com a altivez e a integridade, com as quais também encerro este meu pronunciamento.

Darei as explicações, sim. Mas, primeiro, precisava vir a esta Casa e dizer que verdadeiros mafiosos de áreas de Brasília queriam e tinham projetos, e eu, simplesmente por tomar ciência e impedir, passei a ser um estorvo e um incômodo a quem queria negociar 700 lotes.

Sou muito feliz. Estou muito satisfeito, porque todas as vezes que um homem é atacado injustamente a resposta positiva surge. Cumprirei o meu mandato até o fim, com a mesma honra, com a mesma coragem e com a mesma dignidade.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joaquim Beato.

O SR. JOAQUIM BEATO (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, consciente da necessidade de o Estado brasileiro assumir um novo papel e de o planejamento governamental objetivar o resgate da imensa dívida social que tem com as camadas mais desassistidas da nossa sociedade, ocupo a tribuna desta Casa para falar de um problema crucial para o País: a preocupante situação da educação brasileira.

É do conhecimento de todos a enorme desigualdade econômica e social que se manifesta no Brasil entre regiões, entre Estados, entre meio rural e meio urbano, entre centro e periferia.

Nosso desequilíbrio econômico se reflete nas disparidades sociais que criam ilhas de excelência dignas do Primeiro Mundo nas regiões de maior renda e as fazem conviver com indicadores sociais perversos em áreas como a educação e a saúde. Esses indicadores, quando expressam a realidade das áreas mais carentes do território nacional, colocam o Brasil em pé de igualdade com países muito menos desenvolvidos do que o nosso.

As diferenças em nosso País são muito mais sociais do que geográficas. Se seguirmos a metodologia adotada pela Organização das Nações Unidas desde 1990, que avalia o nível de desenvolvimento dos países considerando seu índice de desenvolvimento humano e levando em conta fatores sociais como o nível educacional médio da população, analfabetismo, distribuição de renda, taxa de mortalidade infantil e outros, verificaremos que as desigualdades sociais brasileiras são também intra-regionais e não apenas inter-regionais, evidenciando os nítidos contrastes existentes entre as áreas mais prósperas e as mais carentes do País, das Regiões e dos Estados. Essas desigualdades sociais refletem-se em todos os aspectos da vida do indivíduo, principalmente no que se refere ao exercício da cidadania, pois o País está dividido entre uns poucos cidadãos que têm consciência de seus direitos, e os usufruem, e uma maioria que não sabe os direitos que tem.

Sr. Presidente, todos sabemos que a escolaridade é hoje um indicador importantíssimo. Mais do que em qualquer outra época, a riqueza e a soberania das nações dependem cada vez mais do seu patrimônio educacional, científico e tecnológico. A educação é um setor prioritário em qualquer plano de desenvolvimento, pois sem a melhoria dos recursos humanos, sobretudo nas regiões mais carentes, as perspectivas de crescimento são mais difíceis de se concretizarem. E o quadro atual da educação no Brasil é muito preocupante. A educação em todos os níveis está descomprometida com a realidade do País e de suas regiões e representa um entrave ao nosso desenvolvimento. Não é possível se adquirem condições de competitividade em qualquer setor, sem se elevarem o nível educacional e a capacitação tecnológica da população brasileira.

São inúmeros os exemplos de países que conseguiram superar a marca do subdesenvolvimento, partindo do crescimento de seus indicadores educacionais. O Japão, há algum tempo, e a Coreia do Norte, mais recentemente, são os melhores exemplos do acerto da decisão política dos governos daqueles países. O surpreendente crescimento econômico de ambos é inquestionável.

Entretanto, nosso País parece não dar a devida importância a essas experiências e não investe o suficiente na formação de recursos humanos, tão necessária à implantação de um novo modelo econômico. Por essa razão, não conseguiu incrementar a indispensável mudança de sua face produtiva.

Hoje, o Brasil ocupa no plano internacional uma posição vexatória, desonrosa, incompatível com sua condição de uma das

10 maiores economias do mundo: a posição de campeão mundial de analfabetismo.

Essa manchete estarrecedora, impressa no caderno especial publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo** em 31 de julho passado e intitulada "Brasil 95: Educação e Saúde", é baseada no relatório da Organização das Nações Unidas, segundo o qual o nosso País tem a pior educação básica e o maior contingente relativo de analfabetos funcionais do mundo.

Apesar de as estimativas do Ministério da Educação revelarem que 86% da população em idade de frequentar o ensino fundamental está sendo hoje atendida, com a perspectiva de a curto prazo poder se considerar finalmente cumprido o preceito constitucional que determina a universalização do ensino a essa taxa etária, o referido levantamento feito pelo Fundo das Nações Unidas pela Infância, UNICEF, em 129 países, revela que o Brasil tem o pior desempenho de todos quando comparada a taxa de evasão escolar do ensino básico com as potencialidades econômicas nacionais.

Segundo esse levantamento, pelo estado da nossa economia seria esperado que 88% das crianças matriculadas no primeiro grau concluíssem a quinta série, a faixa limite do chamado analfabetismo funcional. Não atingimos sequer a metade desse índice, Srs. Senadores; apenas 39% dos nossos alunos atingem esse nível de escolaridade. De acordo com os dados oficiais a quinta série tem os mais altos índices de repetência: 41%. Nesse quesito conseguimos superar até países recordistas em miséria, como a Somália, a Etiópia e o Haiti.

Outros dados estatísticos só vêm reforçar esse quadro constangedor. A taxa oficial de analfabetismo no Brasil é de 18%; isso significa que estatisticamente cerca de 29 milhões de brasileiros não sabem sequer identificar as letras do alfabeto; somente cerca de 20% dos que entram na escola pública chegam às últimas séries do 1º Grau. E, segundo dados do próprio Ministério da Educação e do Desporto, somente 5% dos alunos da rede pública conseguem completar sem reprovações o ensino fundamental. Esses números nos permitem afirmar que o Estado vem desperdiçando dinheiro para obter um resultado tão pífio.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ler, escrever e pensar são instrumentos de trabalho necessários a qualquer cidadão. Gasta-se mal com educação e gasta-se muito pouco também. A educação como um todo, e em particular o ensino fundamental, revelou-se um setor vulnerável aos cofres orçamentários durante a grave crise econômica que penalizou o País nos últimos 10 anos.

Segundo o Prof. Cândido Gomes, consultor legislativo do Senado Federal para a área da educação, "a despesa total da União cresceu proporcionalmente mais que as despesas educacionais". A função educação e cultura passou do quarto lugar, em 1985, para o segundo, em 1987; passou ao terceiro, em 1989; ao quarto, em 1990; ao quinto, em 1991; daí decaiu ao sexto, em 1993".

Para se ter uma idéia, no início da década de 90, ocorreram cortes de recursos tão drásticos que só bem recentemente se conseguiu atingir o mesmo nível de investimento de 1985.

Segundo dados do relatório mundial sobre educação publicado pela UNESCO em 1991, desde os anos 80 o total mundial de despesas públicas alocadas ao ensino formal passou a ser equivalente a 5,5% do Produto Nacional Bruto, PNB, mundial. O percentual aplicado pelo Brasil é inferior a essa média: apenas 4,6% do nosso PNB; isso faz com que o País ocupe um desonroso 59º lugar no quadro comparativo da UNESCO, numa lista de 181 nações.

Deve-se notar que muitos países de menor expressão que o nosso no cenário internacional aplicam valores mais altos em educação, numa clara demonstração da visão política de seus dirigentes. No Brasil, no entanto, os investimentos no setor têm

decrecido nos últimos anos; se considerarmos o Produto Interno Bruto como índice, a queda também é evidente.

Na década de 80, aplicávamos 4,3% do Produto Interno Bruto em educação, enquanto que em 1994 foram aplicados somente 3,3%. Esses dados evidenciam o quanto a educação perdeu em termos de prioridade. Os cortes sofridos em face da escassez se fizeram sentir principalmente no ensino fundamental, sacrificando injustamente a educação da população de baixa renda, que tem como única opção a escola pública.

Essa é uma demonstração cabal de que a educação, no Brasil, reproduz o mesmo esquema excludente na sociedade como um todo e, o que é pior, legitima essa exclusão, considerando incompetentes os excluídos.

Os índices de evasão, repetência são a melhor evidência disso: quando uma criança é reprovada, perde todo o estímulo e deixa a escola, não o faz por incapacidade sua e sim por incompetência da própria escola para ensinar conteúdos de forma compatível com a clientela que a frequenta. O mal da repetência tem suas raízes na própria estrutura do ensino fundamental. As taxas acumuladas de evasão escolar chegam a 78% ao final da 8ª série, e os índices de repetência são tão grandes que apenas cerca de 20% de alunos da rede pública chegam às últimas séries do ensino fundamental. A isso se deve a surpreendente média de 12 anos de permanência na escola para completar o ensino fundamental no Brasil.

Tudo indica que há uma estreita relação entre analfabetismo e pobreza. As estatísticas oficiais refletem bem essa realidade. No Espírito Santo, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, tenho a certeza de que as crianças de São Pedro, de Itanhenga ou de Santa Rita, na Grande Vitória, apresentam rendimento escolar mais baixo do que as crianças que frequentam as escolas públicas da Capital. Populações pobres de regiões mais desenvolvidas são mais favorecidas que populações pobres de regiões mais pobres. A título de exemplo, permita-me citar dados extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, segundo os quais mais da metade dos analfabetos do País encontram-se na região Nordeste, onde para cada cinco pessoas com idade acima de 14 anos duas são analfabetas. O contraste é flagrante se comparados esses dados com os das regiões Sul e Sudeste, onde para cada 10 pessoas dessa faixa etária apenas uma é analfabeta.

É claro que o sistema educacional não é responsável pelas diferenças de nível social e cultural existentes entre os vários alunos que procuram os estabelecimentos públicos de ensino em todo o País. O que é inadmissível é que a escola sirva para agravar ainda mais essas diferenças e não para ajudar a reduzi-las.

O fraco desempenho escolar de nossas crianças está associado às características da clientela amplamente majoritária da escola pública, que são geralmente crianças oriundas das camadas mais carentes da população, com condições de vida e problema sócio-culturais que infelizmente interferem muito no seu desempenho escolar.

Há, sem dúvida, um enorme distanciamento entre a sala de aula e o mundo da realidade da vida de crianças e adolescentes que frequentam a escola pública. O grande educador Paulo Freire acreditava que não existe homem no vazio e já pregava a valorização do meio social em que o aluno vive, para fazer com que a partir dele a criança conseguisse superar a realidade adversa...

O Sr. Josaphat Marinho – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. JOAQUIM BEATO – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, V. Exª trata de um dos mais graves problemas do País e o faz sob vários aspectos,

invocando estatística. Não me ateei às estatísticas, quero apenas, indo ao encontro de sua preocupação, salientar um aspecto. V. Exª aponta o problema social, ou seja, a pobreza, como uma das determinantes das deficiências do ensino no País. Isso se pode estender a todos os graus do ensino. O que me espanta é que diante de um quadro dessa gravidade, grandemente resultante das desigualdades sociais, aja quem esteja pleiteando privatizar as universidades públicas. Imagine V. Exª, atente esta Casa para o fato. Em quanto se aumentariam as desigualdades correntes deste País, se as universidades públicas se transformassem em estabelecimentos particulares sujeitos à ganância da indústria do ensino que já domina o País? Aí, então, é que, aos cursos superiores, só chegariam mesmo os ricos.

O SR. JOAQUIM BEATO – Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Josaphat Marinho. Estou perfeitamente de acordo com o aparte de V. Exª. É uma preocupação muito justa e é preciso que aqueles que têm responsabilidade pelo destino da Nação cuidem desse grave problema.

V. Exª antecipa alguns pontos da nossa comunicação esta tarde, mas já fica claro que temos uma afinidade evidente nesta preocupação com as injustiças que se acentuam através do monopólio do ensino por empresas que pensam mais no lucro do que no significado social da sua missão.

O elitismo no Brasil, entretanto, tem impedido que as escolas lidem, de forma eficaz, com a população de baixa renda e com a diversidade sócio-cultural que essa população vive. Os professores são formados para trabalhar com alunos ideais e saem das escolas de formação ou das universidades com esta perspectiva deturpada da realidade. Ocorre, então, o choque entre o aluno ideal e o aluno real. Esta constatação, porém, não é suficiente para mudar a atitude dos professores e um grande número destes continua a trabalhar em sala de aula como se estivesse tratando com uma clientela privilegiada e não com alunos oriundos das camadas mais pobres da população.

Desta forma, a escola pública acaba agravando a situação da população mais carente e sendo legitimadora das imensas desigualdades sociais, existentes no País. Acontece, Srªs e Srs. Senadores que os excluídos não são responsáveis por sua própria exclusão. Se o cidadão não teve como se alfabetizar não foi por culpa dele mas, sim, do próprio Estado que não adotou uma política educacional e social que o amparasse.

Não há uma preocupação em se investir mais nas regiões, nos municípios ou nos bairros mais pobres, dotando-os de escolas e de professores de melhor nível, em condições de contrabalançar as condições sociais e culturais precárias em que vivem os alunos que as frequentam. Essa perversa realidade faz com que as piores escolas tendem a atender as clientelas mais pobres. Em geral, também, são designados para essas escolas os professores mais inexperientes ou de menor nível de formação como se tivessem que passar por uma espécie de purgatório antes de serem premiados com a remoção para escolas situadas em bairros ou cidades melhores.

Os lamentáveis resultados obtidos são do conhecimento de todos. No Brasil eles são diretamente proporcionais ao descaso com a qualificação e com a remuneração dos professores. Não se reconhece a importância que o magistério tem na formação das novas gerações. Os salários dos professores, na maior parte do País, são vergonhosos. Há 60 anos, o Espírito Santo - é uma lembrança da minha infância - um professor recebia tanto quanto um juiz de direito. Hoje a remuneração do juiz é pelo menos 14 vezes superior.

Existem países como o Japão que, apesar de todas as difi-

culdades, se preocuparam em tornar mais atraente a carreira do magistério, treinando nas universidades os melhores alunos com vocação para ensinar e encarregando-os de preparar as gerações que impulsionaram o impressionante desenvolvimento daquela nação.

Há infelizmente inúmeros outros fatores que contribuem para acentuar as desigualdades existentes na sociedade brasileira. Gostaria de destacar o fato de as escolas privilegiarem um tipo específico de inteligência: a europeia, fruto da influência do cartesianismo, não levando em conta como valores, valores como a intuição ou a criatividade que se despertados podem auxiliar todas as crianças em seu processo de aprendizagem especialmente as crianças mais carentes.

Um outro ponto que merece destaque é o de que nas regiões mais carentes e nos bolsões de pobreza espalhados pelo País a maioria é de negros. Existem alguns dados indicando que são as crianças negras as que mais evadem e repetem o ano.

Pesquisas da Fundação Carlos Chagas evidenciaram a existência de um certo preconceito racional difuso, reforçado pela valorização de tipos de inteligência e de valores estéticos característicos da população de raça branca. Desde a idade escolar já está sendo criada certa dificuldade de integração da população negra em condições de igualdade com a população branca.

É inadmissível que essa realidade persista em um País como o nosso, constituído de indivíduos descendentes das mais diferentes raças. Além da população indígena, para cá vieram pessoas originárias da Europa, da África, do Oriente Médio, da Ásia, e o povo brasileiro surgiu da mistura dessas variadas etnias. Se for realizada uma análise detalhada de nossos currículos escolares será facilmente constatado que eles privilegiam sempre os valores da cultura europeia, ignorando ou atribuindo uma importância mínima à contribuição das outras culturas na formação da nossa identidade nacional.

O Sr. Elcio Alvares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOAQUIM BEATO — Com todo prazer, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares — De início, quero registrar, como integrante da Bancada do Espírito Santo aqui no Senado da República, a minha grande alegria por ter a primeira oportunidade de apartear-lo no exercício do mandato de Senador pelo Espírito Santo.

O SR. JOAQUIM BEATO — O privilégio é meu, Ex^a.

O Sr. Elcio Alvares — V. Ex^a, neste instante, assoma à tribuna para abordar um dos temas mais importantes do Brasil moderno. O tema da Educação é apaixonante. E, dentro da Bancada do Espírito Santo, temos sustentado, ao longo do tempo, um orgulho, que não é um orgulho egoístico, mas um orgulho nacional. Temos, na verdade, integrando a nossa representação, talvez uma das figuras mais exponenciais que já honraram a nossa vida parlamentar e de uma maneira sempre persistente, sempre inteligente e fascinante, a vida pública do Estado do Espírito Santo. Refiro-me ao Senador João Calmon, que se encontra aqui ao meu lado neste instante. Desde os meus primórdios de vida profissional, como advogado, e de homem público tenho pelo Senador João Calmon o mais profundo respeito. João Calmon marcou a sua vida na área da comunicação como homem da mais alta capacidade, tendo a oportunidade de, em vários Estados brasileiros, deixar, de forma indelével, a sua participação nos Diários Associados. Mas talvez a biografia de João Calmon não se altearia se não tivesse uma referência muito estreita ligada à Educação. Diria mesmo, hoje, dando um depoimento que amanhã, quem sabe, pode ser importante na

sua biografia: a educação foi sempre a eterna paixão de João Calmon. E diria mesmo, em nome da Educação, João Calmon, conscientemente, se imolou na própria vida pública. É o depoimento que quero fazer aqui, interpretando o pensamento de todos os capixabas que amam a sua terra. Não disputei as últimas eleições, portanto, não tive a oportunidade de ingressar no processo eleitoral de 1994. Mas o nosso Estado assumiu uma dívida, que diria agora no Senado da República, difícil de ser paga a esta extraordinária figura que é João Calmon. João Calmon, por amor à educação, não teve vaidade nem orgulho. Candidatou-se para disputar o mandato de Deputado Estadual em nosso Estado, e não tenho dúvida nenhuma que foi o seu amor à Educação que o levou àquela disputa, porque, a essa altura de sua vida, S. Ex^a não precisa mais de homenagens nem de reconhecimento, o qual nunca lhe foi negado, porque a sua própria vida está marcada, conforme falei, por um laço indissolúvel com a Educação. E quando V. Ex^a pronuncia este discurso, conforme falado há pouco pelo Senador Josaphat Marinho, rico no levantamento de estatísticas, dados, comparações, abordando o nosso Espírito Santo, talvez V. Ex^a esteja dando-me a oportunidade que estava me devendo intimamente ao retornar a esta Casa. Tenho conversado longamente com o Senador João Calmon. Faço, portanto, esta proclamação como uma homenagem ao homem de altivez, de caráter e de dignidade. Em nenhum momento João Calmon teve qualquer palavra que demonstrasse insatisfação e irrisignação com o resultado eleitoral. E sempre diz que, com mandato ou sem mandato, sua luta pela educação irá até o último dia de sua vida. Portanto, V. Ex^a, no momento em que pronuncia este discurso, exatamente abordando o tema da educação, me dá a oportunidade de escrever, com este aparte, um depoimento que penso não seja somente meu; devo falar também pelo Senador Gerson Camata, que está ausente, grande admirador do Senador João Calmon. Nobre Senador Joaquim Beato, não tenho dúvida alguma de que me antecipo às palavras de V. Ex^a para prestar este depoimento. E diria mesmo, já que não sou um homem dado praticamente às lides da Educação, onde V. Ex^a é um magnífico professor da universidade, e onde o Senador João Calmon tem pontificado não só em nível nacional mas também internacional, fico muito feliz, Senador Joaquim Beato que, sendo o seu primeiro pronunciamento a que estou presente, tenho a oportunidade de ouvi-lo, abordando efetivamente um tema que foi a razão de ser da vida de um parlamentar, que honrou e vai honrar sobremodo a história política do nosso Espírito Santo. Cumprimento V. Ex^a. Penso que o seu pronunciamento deve prosseguir na linha do seu raciocínio, mas não poderia, de maneira alguma, deixar de prestar este testemunho, silenciar no meu íntimo, porque hoje, como representante do Espírito Santo, como um homem que ama o Espírito Santo acima de tudo, não posso deixar de fazer esse registro, sob pena de não fazer na história uma crônica que considero profundamente justa a respeito da vida de João Calmon. João Calmon está me ouvindo. João Calmon, dentro de mais alguns dias, não estará mais conosco. Mas tenho a certeza absoluta de que o seu espírito, em todos os momentos, estará fazendo com que S. Ex^a seja um participante desta Bancada dentro da Educação no Espírito Santo, talvez um dos privilégios de que não abrimos mão. Tivemos, em favor da causa nacional da educação, talvez o maior batalhador. E, neste momento, Senador Joaquim Beato, faça a inscrição no seu discurso, talvez não pela minhas palavras, mas uma inscrição muito importante e histórica no momento em que reverenciamos aqui a Bancada do Espírito Santo, todos os capixabas e a magnífica luta do Senador João Calmon pela Educação. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. JOAQUIM BEATO — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Elcio Alvares.

Não é preciso dizer de público o quanto me honra comparti-

lhar como 1/3 da Bancada capixaba, tão ilustrada pelas presenças dos Senadores Elcio Alvares e João Calmon.

Subscrevo, com toda alegria, as palavras de V. Ex^a a respeito do nosso "Senador da Educação". Tenho certeza de que V. Ex^a expressou, nessas palavras, o sentimento de toda a comunidade capixaba.

Neste momento gostaria de afirmar que nos empenharemos, juntamente com V. Ex^a e com o Senador Gerson Camata, para que, no Espírito Santo, se dê, nas instituições de ensino, especialmente na nossa Universidade Federal, ao Senador João Calmon o reconhecimento público que ele merece. S. Ex^a é reconhecido pelo Brasil todo, faltando ainda fazê-lo de maneira formal e publicamente na nossa Universidade Federal. Temos certeza de que o reitor e a administração atual da Universidade estarão prontos para apresentar a este homem, não um pagamento do que ele fez pela Educação, mas um reconhecimento de sermos, com ele, nativos daquele recanto tão precioso do nosso País, que é o nosso Estado do Espírito Santo, e ser parte daquela gente tão nobre, tão batalhadora e tão progressista, que é a gente capixaba.

Subscrevo e agradeço todo o belo aparte de V. Ex^a.

Mais uma vez queria dizer que a abordagem deste assunto era importante para mim na presença de João Calmon, como também uma homenagem indireta à preocupação que ele teve em toda sua vida parlamentar.

O Prof. Percy da Silva, que leciona literatura na rede estadual do ensino de São Paulo, em seu artigo "Escola, espaço de luta contra a discriminação", enfocou, com muita propriedade, o problema. Para ele, se nos dias atuais, a Escola Pública pretende definir-se como democrática e pluralista, atendendo aos interesses e anseios da população que forma a sua clientela, será necessário e urgente uma reavaliação do material didático, especialmente dos livros adotados.

Percy da Silva faz referência ao estudo da Prof^a Maria de Lourdes Nosella que, naquela época, era professora da Universidade Federal e seu esposo também professor da Universidade Federal do Espírito Santo - que, após estudar os textos para leitura dos livros destinados ao primeiro grau no Espírito Santo, concluiu que esses, muitas vezes, são responsáveis por forjar uma visão do mundo falsa, dissociada da realidade brasileira, objetivando atender aos interesses daqueles que insistem em divulgar características estereotipadas, com a intenção de fixar modelos de comportamento, de relacionamento, de valores pré-estabelecidos, afastando qualquer possibilidade de mudança das normas e dos comportamentos que interessam à classe dominante.

Desde a década de setenta, já havia sido feito pelos franceses Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron, em seu famoso livro "A Reprodução", um alerta contra o perigo de as escolas exercerem o seu poder para reproduzir a estrutura das relações de classe, garantindo a estabilidade social pela seleção controlada de um número limitado de indivíduos, relegando à maioria mais carente um papel secundário na sociedade. Esse alerta, repito, tem de ser levado em conta em um país tão desigual e plural como o nosso.

A escola pública não pode ser aliada da minoria, Sr^s e Srs. Senadores. Cabe a ela formar cidadãos capazes de exercer lucidamente a cidadania, com liberdade de pensamento e de expressão, capazes de defender seus direitos, cumprir seus deveres e atuar com consciência na construção de uma sociedade mais justa e mais solidária. Cabe a ela, também, ampliar os horizontes culturais dos alunos, favorecendo a sua inserção na sociedade, transformando-os em verdadeiros cidadãos aptos a lutar pelo espaço a que têm direito e a inserir-se de forma produtiva no contexto social.

O Sr. João Calmon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOAQUIM BEATO - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. João Calmon - Nobre Senador Joaquim Beato, permita-me que, em primeiro lugar, transmita o meu agradecimento ao nobre Senador Elcio Alvares pelas palavras tão generosas que proferiu a respeito da minha batalha em favor da Educação. Essas palavras do Senador Elcio Alvares foram apoiadas também por V. Ex^a, que já conquistou a admiração de todos os educadores capixabas, pela sua dedicação a essa causa que deveria ter, e ainda não tem, a máxima prioridade, que até agora continua no terreno das aspirações, porque, desgraçadamente para nós, Mestre e Senador Joaquim Beato, a entidade mundial, filiada à Organização das Nações Unidas, que é a UNESCO, apontou o Brasil, na década de 70, abaixo de 80 países - permita-me repetir: abaixo de 80 países -, em dispêndios públicos com a educação em relação ao Produto Interno Bruto. Decorreram vários anos e, em meados da década de 70, a posição do Brasil havia melhorado um pouco, passara a ocupar o 75º lugar em dispêndios públicos com a Educação em relação ao PIB. E, ontem, nobre Senador Joaquim Beato, recebi o Anuário da UNESCO referente ao ano passado. A nossa posição continua extremamente insatisfatória. O Brasil melhorou um pouco os seus dispêndios com a Educação graças a essa iniciativa que o Senador Elcio Alvares destacou de maneira tão generosa: a vinculação obrigatória de um percentual mínimo da receita de impostos federais, estaduais e municipais para a Educação, vinculação que foi incluída na Constituição brasileira por iniciativa deste seu conterrâneo. A situação da educação no Brasil ainda é tremendamente preocupante - ficamos em dúvida sobre os adjetivos a utilizar. De qualquer forma, é realmente uma vergonha para nós que, depois de tantos anos de registro no Anuário da UNESCO, depois de tantas vezes ter sido o nosso País apontado à crítica do mundo inteiro por gastar tão pouco com a educação, ainda estejamos numa posição que realmente deveria provocar uma revolta de todo o povo brasileiro, e não apenas dos segmentos que atuam na educação. Devo dizer que se o Congresso Nacional, na sua maioria, não desse prioridade à educação, não teria sido aprovada a minha primeira proposta de emenda, que vinculava 13% da receita de impostos federais e nunca menos de 22% da receita de impostos estaduais e municipais; este Congresso Nacional, que hoje é alvo de crítica sobre problemas, que existem porque, desgraçadamente para nós, os representantes do povo pertencem à miserável condição humana. Portanto, não é de espantar que também nesse segmento da sociedade brasileira possa ocorrer uma série de distorções, que, no seu conjunto, o Congresso Nacional procurará enfrentar e eliminar. Nobre Senador Joaquim Beato, no Espírito Santo, nos orgulhamos de contar com a uma das mais notáveis e das mais admiráveis educadoras deste País, que é a Prof^a Ana Bernardes, que tem um prestígio nacional invejável. Já integrou o Conselho Federal de Educação, nos seus bons tempos; já foi Diretora do ensino fundamental do Ministério da Educação, e é uma glória autêntica da educação de nosso País. Por isso mesmo, na hora em que agradeço, mais uma vez, ao Senador Elcio Alvares a sua generosidade em relação a mim, eu não poderia deixar de pedir, também, que todos passem a encarar com respeito, cada vez maior, essa figura realmente extraordinária de educadora de Ana Bernardes, que convive comigo e com o Senador Elcio Alvares, que é ainda mais feliz do que eu: porque mora no mesmo município em que reside Ana Bernardes, que é o Município de Vila Velha. Em relação a mim, Senador Joaquim Beato, há um detalhe que muito me emociona, agora. Quando assumiu a Chefia do Poder Executivo do nosso Estado Vitor Buaziz, ele convidou para que ficasse no seu palanque, de onde se dirigiria ao povo da nossa terra, a minha primeira professora primária, Laura Neves, que ainda vive em exce-

lentes condições na ilha de Vitória. Gostaria de aproveitar esta oportunidade em que V. Ex^a brinda este Plenário com um pronunciamento de tão alto nível para deixar registrada a minha gratidão a essa mestra, a quem devo a minha formação na Escolinha Primária de Baunilha. Felicito V. Ex^a com a maior efusão, nobre Senador Joaquim Beato, e agradeço todas as generosas palavras do nobre Senador Elcio Alvares. Só posso assumir com V. Ex^a, com esta Casa e com a Nação brasileira um compromisso: enquanto eu estiver vivo e lúcido e dispuser de forças, dedicarei a minha vida à continuação desta luta, sem cujo êxito o Brasil continuará a apresentar aos olhos do mundo um dos quadros mais vergonhosos e humilhantes de péssima distribuição da renda nacional, vergonha que devemos, em grande parte, à falta de prioridade que no Brasil se dá à educação, desde os tempos em que o Marquês de Pombal proibiu que os jesuítas continuassem a ensinar, e que persiste até hoje. Há poucos dias, o ex-Ministro Murílio Hinguel proclamou, em entrevista publicada em manchete pelo **Jornal do Brasil** e pelo **O Estado de S. Paulo**, que a educação brasileira está falida. Nossas esperanças se renovam agora, ao assumir a Pasta da Educação, como sucessor de Murílio Hinguel, o Professor Paulo Renato Souza, que, no seu discurso de posse, traçou um programa realmente empolgante de luta para melhorar a produtividade e a qualidade da educação em nosso País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOAQUIM BEATO _ Agradeço a V. Ex^a o aparte enriquecedor. Com respeito à Prof^a Ana Bernardes, gostaria de dizer que tive o privilégio e a responsabilidade de sucedê-la na Secretaria de Educação e Cultura do nosso Estado, e pude testemunhar o trabalho notável que ela realizou pela educação no período em que esteve à frente daquela Secretaria.

Quanto a V. Ex^a, só podemos compará-lo a um pioneiro, a um profeta. Tenho a certeza de que, se os seus contemporâneos não sabem medir a sua dimensão, a história há de lhe fazer justiça e a sua sementeira não vai ficar infrutífera, para o bem desta Nação e da educação brasileira.

Continuando, Sr. Presidente:

O próprio Presidente da República, em seu discurso de posse, proferido diante do Congresso Nacional, afirmou que seu mandato veio do voto livre da maioria dos brasileiros, independente da sua condição social. Veio também, em grande número, dos excluídos, dos brasileiros mais humildes que recebem pouco pelo muito que dão ao País. Fernando Henrique Cardoso afirmou que vai governar para todos e, se for preciso acabar com o privilégio de poucos para fazer justiça à imensa maioria dos brasileiros, estará ao lado da maioria.

Para o novo Presidente da República, a escola precisa voltar a ser o centro do processo de ensino, principalmente no ensino básico. Basta de conviver com o analfabetismo e o semi-analfabetismo em massa, com nossas crianças passando pela escola sem absorver o mínimo indispensável de conhecimento para viver no ritmo da modernidade.

Reiterando as prioridades do Presidente da República, o Ministro da Educação e do Desporto, Paulo Renato Souza, ao assumir a condução dos destinos da educação brasileira, considerou dos mais insatisfatórios os resultados que a sociedade brasileira obtém da ação educacional. Considerou também uma injustiça o fato de as camadas mais pobres da sociedade pagarem proporcionalmente mais impostos do que os ricos, arcando com o peso maior do financiamento da educação, sem terem como retorno o usufruto de serviços de alto nível.

Segundo o Ministro Paulo Renato, "nosso sistema educacional contribui para consolidar e reproduzir uma estrutura social extremamente injusta, produzindo cidadãos de primeira e de se-

gunda classe. Os mais pobres, no Brasil, pagam muito por algo que não obtêm: uma educação de qualidade". O Ministro considera prioridades a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental e a reforma do segundo grau, a valorização dos professores e de sua formação, a valorização da sala de aula e o cuidado maior com os currículos escolares.

Esses propósitos enchem de alento aqueles que consideram inadmissíveis as atuais aplicações de recursos nos diferentes níveis de ensino. Em nenhum deles os investimentos são satisfatórios. Não é mais possível permitir-se que o ensino público perca qualidade, favorecendo a proliferação de escolas particulares em todo o País. Se houver um ensino público gratuito e de qualidade, muitos dos cerca de 4 milhões e 900 mil alunos que atualmente frequentam as instituições pagas, nos diferentes níveis de ensino, passarão a encarar a escola particular como uma possibilidade, como um bem de consumo que se procura por opção, e não como uma necessidade imposta pela falência da educação pública.

É necessário que haja uma verdadeira democratização do ensino para que todas as camadas da população brasileira possam ter acesso ao direito que a Constituição lhes assegura: ter uma educação pública, gratuita e de qualidade. Cabe ao Estado cumprir o seu dever. Só assim as camadas mais pobres da população poderão ter uma esperança de ascensão social e da melhoria de sua qualidade de vida.

Tendo em vista a escassez de investimentos em educação, é necessário haver uma aplicação mais eficiente dos recursos em todos os níveis. O Brasil investe nas instituições federais de ensino superior, que atendem apenas a cerca de 300 mil alunos, a mesma quantia que gasta com o custo direto de financiamento de toda a educação dos 22 milhões de alunos das escolas públicas do primeiro grau, em todo o País. Devem se ampliar os recursos para a merenda escolar e para o transporte gratuito desses alunos nas regiões mais carentes, além do fornecimento gratuito do material escolar de que necessitam.

O quadro atual do ensino de segundo grau também é preocupante. As estatísticas revelam que estamos em situação pior do que a de muitos outros países da América Latina. Os recursos são escassos e insuficientes. As raras ilhas de exceção públicas nesse grau de ensino são as dezenove Escolas Técnicas Federais e os quatro Centros Federais de Educação Tecnológica, que, por serem de excelente qualidade e em pequeno número, são obrigados a selecionar rigidamente os candidatos, impedindo, conseqüentemente, o acesso aos alunos mais carentes, menos preparados.

Felizmente, consta das prioridades do novo Governo a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental e a reforma do segundo grau, para adequá-lo aos tempos da revolução científica e tecnológica que atravessamos. Hoje, um trabalhador precisa ser bem alfabetizado, mas precisa também saber utilizar o raciocínio lógico, para ter um perfil adequado ao atual mercado de trabalho nacional, que se sofisticava a cada dia mais.

Quanto ao ensino superior público, sua qualidade é reconhecida, apesar de os investimentos também serem insuficientes para o ensino, a pesquisa e a extensão. É preciso, porém, que se reflita seriamente sobre a clientela por ele atendida gratuitamente. Há, sem dúvida, uma inversão no padrão do atendimento aos que demandam o ensino de Terceiro Grau no Brasil. Os alunos que, por necessidade, trabalham durante o dia, os que têm menor poder aquisitivo, pagam universidades particulares, para poderem fazer um curso superior. Os alunos que não trabalham, por pertencerem às camadas mais privilegiadas da sociedade brasileira, estudam gratuitamente nas universidades públicas federais ou estaduais.

Parece não haver uma grande preocupação em ministrar-se um ensino público de qualidade e gratuito para todos. Houve uma

verdadeira inversão dos números de universidades no País, nos últimos trinta anos. Quando os militares assumiram o poder, 65% dos cursos de ensino superior pertenciam ao setor público e 35% ao setor privado. Quando o ciclo dos governos militares chegou ao fim, o quadro passou a ser o inverso: 65% do ensino superior era privado e apenas 35% era público.

Essa situação precisa mudar. Não é justo que os mais pobres ainda tenham que pagar os estudos para conseguir obter um diploma universitário. Novas alternativas têm que surgir e as atuais, como os cursos noturnos nas universidades públicas, ou o crédito educativo, têm de ser expandidas. Tem de haver um programa mais ousado, uma ampliação do crédito colocado à disposição dos alunos mais carentes e uma maior flexibilidade nos critérios para a concessão desse crédito, em que a finalidade social deve sobrepor-se à simples questão da segurança financeira do investimento.

O quadro atual evidencia a existência de uma preservação das desigualdades existentes entre as diferentes classes sociais do País. Parece ser do interesse do sistema manter uma grande maioria de pessoas de baixa qualificação profissional, a fim de continuar tendo uma mão-de-obra barata; um número menor de pessoas de nível técnico; e uma pequena minoria que tenha acesso ao terceiro grau, para constituir-se na reduzida elite, econômica, política e socialmente dominante.

Educação é investimento da Nação em seu próprio futuro e não um mero bem de consumo do interesse particular do indivíduo que a demanda. O Brasil precisa investir em educação e priorizar a formação, ampliação e renovação dos seus quadros, se não quiser ficar para trás. No mundo de hoje, não é mais prioritário estimular a competitividade agressiva, a liderança e o individualismo dos elementos mais qualificados, preparando os menos dotados para funções subalternas. A demanda das indústrias tecnológicas de ponta puseram fim à necessidade de haver um chefe que pensa e pessoas que executam. A nova tendência - ora colocada em prática nos Estados Unidos da América, após ter tido êxito na Alemanha e no Japão - é a da equivalência entre os membros de uma mesma equipe. Todos precisam ser bem preparados para exercerem as funções com idêntica capacidade. Isso exige uma mudança radical em nossas práticas pedagógicas e nos valores que procuram transmitir. O que aí está dito é uma versão contemporânea do que, há séculos, nos acostumamos a chamar de solidariedade, valor que, no seu discurso de posse, o Presidente Fernando Henrique Cardoso considera fundamental e nos concita a fazer dele "o fermento da nossa cidadania em busca da igualdade".

Essa visão pressupõe, entre outras coisas, a universalização do conhecimento para enfrentar o desafio da modernidade. Ela sinaliza claramente as mudanças que o nosso País terá de implementar na área da educação se quiser entrar no terceiro milênio em condições de ombrear-se com as grandes potências, como uma nação de iguais, enriquecida pela contribuição valiosa de todos os seus cidadãos.

O momento é este. A educação é uma opção de agora. O Brasil já perdeu tempo demais por não considerá-la prioridade zero.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao concluir o meu pronunciamento, gostaria de dizer que tenho muita esperança no novo Governo. Tenho muita esperança de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso determinará que sejam feitas mudanças profundas e significativas na área da educação. Sua chegada ao poder significa que, finalmente, o Estado brasileiro poderá contar com um gerenciamento moderno, respaldado em um programa de governo voltado para as grandes transformações sociais que a sociedade brasileira tanto reclama. Tenho a certeza de que a educa-

ção será prioridade nas ações e nos investimentos do atual Governo, permitindo a eliminação das deficiências, das injustiças e das mazelas do nosso sistema educacional. Nosso País, estou seguro, se tornará assim mais capaz de romper as amarras que impedem de figurar entre as nações que alcançaram pleno desenvolvimento econômico com justiça social.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Joaquim Beato, o Sr. Nabor Júnior, 2º-Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Joaquim Beato, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Joaquim Beato, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a instituição dos incentivos fiscais, primeiro para o Nordeste, ao final da década de 50, em pleno Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, e, posteriormente, para a Amazônia, representou uma decisão sábia, que já mostrou os seus resultados positivos em matéria de enfrentamento da grave questão das desigualdades regionais. O artigo 151 da Constituição vigente admite "a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do país". Os bons resultados obtidos com os incentivos aplicados ao desenvolvimento do Nordeste fizeram com que fosse instituído, também, um programa de incentivos para a Região Norte ainda na década de 60.

A Constituição de 1988, em disposição das mais oportunas, estabeleceu a manutenção da Zona Franca de Manaus, "com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição". O Brasil se inspirou naturalmente nos bons resultados de aplicação de incentivos fiscais para impulsionar o desenvolvimento regional em várias nações estrangeiras. Os resultados obtidos no Nordeste e no Norte do País justificam a manutenção dessa política de incentivos fiscais para impulsionar o desenvolvimento dessas regiões e elevar o padrão de vida de suas populações.

Este vitorioso modelo de política de desenvolvimento tem provocado críticas injustas dos seus adversários de sempre, defensores da tese de que estes recursos teriam taxa de retorno mais rápida se aplicados em regiões desenvolvidas. Eis uma visão medíocre, que nega validade a uma verdadeira política de integração nacional! É evidente que a esmagadora maioria da população brasileira se engaja na defesa do patrimônio legado pelas gerações que nos antecederam e que é este território continental, que se estende por cerca de oito e meio milhões de quilômetros quadrados. A decisão mantida até hoje tem sido a de integrar esse imenso território, vencendo todas as vicissitudes, para integrá-lo como um todo.

A crônica da implantação dos incentivos fiscais no Brasil está cheia de episódios que a empobrecem e também a enriquecem. Sua experiência conheceu desvios e deformações que foram

sendo corrigidos no curso dos tempos. Muitos instrumentos de aperfeiçoamento foram criados ao longo dessa experiência vitoriosa para o desenvolvimento regional no Brasil. Acreditamos que ainda haja necessidade de aperfeiçoar tais mecanismos legítimos de fomento ao desenvolvimento, nunca razões que pudessem justificar a sua revogação. Os incentivos produziram resultados benéficos no desenvolvimento do Norte e do Nordeste do Brasil, como é fácil constatar.

Alguns dos críticos dessa política têm procurado demonstrar que o Sudeste e, de modo especial, São Paulo, financiam o desenvolvimento das regiões mais pobres do País. Trata-se, como é evidente, de uma meia-verdade. Existe uma transferência notória de recursos para os centros mais dinâmicos da economia, não só do consumo dessas regiões pobres, mas também da maior massa de impostos gerados para os mais ricos. Como é sabido, o sistema capitalista é centrípeto, concentrador, pela sua própria natureza. Está mais do que demonstrado que a concentração se opera de fora para dentro de São Paulo, seja pelo consumo de seus produtos industriais, seja via sistema financeiro. No caso brasileiro apenas se confirma uma lei econômica que tem sido demonstrada em toda parte.

O que pouco se diz é que os brasileiros, de um modo geral, deram a sua quota de contribuição ao desenvolvimento do Sudeste, de modo particular, de São Paulo, mediante os incentivos que foram concedidos às ondas migratórias que demandaram o grande Estado no final do século passado e início do atual. A transição da economia cafeeira para a economia industrial de São Paulo tiveram um preço que foi pago pelo Brasil, como um todo. Não estamos a deplorar esse esforço, mas, apenas, a lembrá-lo. Julgamos, pelo contrário, que foi válida a contribuição que todos deram para que se implantasse em São Paulo o mais dinâmico pólo industrial da América Latina. Agora, é preciso corrigir as distorções do nosso desenvolvimento, estimulando o crescimento das regiões menos desenvolvidas, como o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

A prática revela que São Paulo não se constitui no financiador do desenvolvimento regional, como quer o preconceito de alguns. Pelo contrário, o Brasil é o mercado de que São Paulo precisa para a sua expansão. E o grande Estado deve ser o maior interessado em uma política que trate de remover os desníveis regionais, uma vez que o desenvolvimento, *lato sensu*, acaba beneficiando as regiões já desenvolvidas, na medida em que a expansão dos mercados os favorece, de todo modo. O que já é claro, para qualquer pessoa sensata, é que é impossível construir uma grande Nação mantendo as diferenças internas entre as regiões do Brasil. É imperioso lutar pelo equilíbrio para que as crenças idéias separatistas não tenham campo para prosperar, entre nós.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é notório que o Brasil experimentou taxas de crescimento econômico, nos últimos 50 anos, que poucas nações do mundo tiveram a felicidade de conhecer. De um País eminentemente rural, como éramos nos três primeiros decênios deste século, passamos a conhecer problemas característicos de nações mais urbanizadas. Porém também é evidente que esse crescimento econômico foi demasiadamente concentrador, encarregando-se de gerar deformações gritantes. As disparidades regionais constituem um risco desintegrador da unidade nacional, o maior legado dos nossos antepassados. Para preservar tal herança, é necessário que mantenhamos uma constante preocupação em fomentar o desenvolvimento integral das áreas mais pobres.

A manutenção dos incentivos fiscais para promover o desenvolvimento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste é, portanto, um imperativo da nossa destinação histórica. Felizmente as nossas elites compreenderam o alcance de tais políticas, uma vez

que a experiência vitoriosa no Nordeste, com todos os seus problemas e deformações, acabou sendo ampliada para as outras regiões necessitadas de amparo. O balanço que se faz é realmente positivo. O Nordeste ganhou uma razoável infra-estrutura graças a essa preocupação central, assim como se instalaram na região alguns núcleos industriais importantes. O Centro-Oeste também já pode exibir os resultados dos estímulos, apresentando algumas áreas de grande dinamismo econômico e social.

O próprio Norte, que concentra a maior área desocupada do País, já tem seus centros civilizatórios de importância. Graças aos incentivos, Manaus entrou em um animador processo de desenvolvimento. Esperamos que os incentivos contribuam para o desenvolvimento de outras áreas da Amazônia, inclusive de meu Estado, Roraima. Ainda há muito o que fazer na Amazônia, a começar pelo seu próprio conhecimento. Para isso, é preciso que o Brasil invista mais na região, tendo a preocupação de identificar suas grandes riquezas.

A política de incentivos fiscais adotada está certa. Pode-se sugerir aperfeiçoamento nos seus mecanismos, nunca sua extinção.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nos primeiros dias do corrente mês de novembro, a imprensa comentou o esforço do Governo para implementar medidas destinadas a incentivar e aumentar a capacidade produtiva da indústria nacional e, ao mesmo tempo, a reduzir a pressão dos empresários contra as iniciativas de redução do consumo. Dentre essas medidas, destacou-se a criação de uma linha de crédito de longo prazo e com juros menores do que os do mercado, a ser operada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Com essa proposta, o Governo compatibiliza os juros dos financiamentos de longo prazo às taxas internacionais, favorece o segmento produtivo e diminui as críticas dos empresários no sentido de que o Governo nenhuma providência tomou para aumentar a produção, assegurar o abastecimento e acabar com o ágio. Além disso, o incentivo à produção gera empregos, consequência inegavelmente benéfica para melhorar o nível de vida de uma significativa parcela da população brasileira.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é louvável a preocupação do Governo em favor do setor produtivo do País, uma vez que, ao lado da agricultura, que assegura alimento, o setor industrial é a mola mestra no processo de geração da riqueza nacional.

Outras ações poderão ser executadas para minorar os encargos desse segmento e favorecer a expansão dos investimentos e dos resultados em termos da oferta de bens e de postos de trabalho. Nesse sentido, quero referir-me ao sistema de tarifas telefônicas diversificadas adotado pela Telebrás, ora em vigor. Esse sistema penaliza drasticamente o setor, enquanto que premia o bate-papo informal e recreativo ou até o ócio. Basta uma ligeira análise do problema para comprovar a verdade.

A grande maioria das empresas, desde as pequenas até as grandes, cumpre um horário que medeia entre oito e onze horas e entre treze e dezoito horas.

O sistema de tarifas que está sendo executado fixa preço normal das sete às nove e das doze às catorze horas, portanto, os empresários podem valer-se em apenas duas horas por dia dessas tarifas. Nas restantes seis horas de trabalho, as chamadas telefônicas são oneradas em cem por cento, exatamente no período de atividade plena do setor produtivo.

A utilização do telefone das vinte e três às vinte e quatro horas e de zero horas às cinco da manhã goza de um incentivo, em termos de redução de custos, da ordem de cinquenta a setenta e cinco por cento. O mesmo diga-se em relação aos sábados e domingos. Privilegia-se, conseqüentemente, a informalidade e o lazer e penaliza-se o setor produtivo.

A justificativa que fundamenta o sistema atual a partir da preocupação de evitar congestionamentos de demanda concretamente não subsiste, pois o congestionamento se dá durante aquele período de duas horas sobre o qual incidem tarifas de custo normal, isto é, das oito às nove e das treze às catorze horas.

É fundamental observar que não se deseja tirar gravames pecuniários do setor de produção para jogá-los sobre outros; é importante que o relacionamento interpessoal, a comunicação entre amigos e familiares sejam favorecidos, de modo especial em num país de dimensões continentais e de mobilidade populacional como é o Brasil; o que se pretende é aliviar os setores produtivos – os dinamizadores do desenvolvimento nacional – de tantos encargos a que estão submetidos, para favorecer a expansão do esforço gerador da riqueza nacional e da oferta de emprego.

Devo acrescentar ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores que uma iniciativa da Telebrás no sentido de minorar as tarifas telefônicas nos horários nobres, nos horários em que noventa por cento das empresas brasileiras se encontram em pleno funcionamento, colaborará para o desenvolvimento das cidades do interior do País, cujas empresas, por se encontrarem afastadas dos grandes centros, necessitam de gastar mais para estabelecerem os contatos diários com o mercado.

Tudo indica, Sr. Presidente, que, para os próximos anos, a grande alternativa de crescimento industrial do Brasil está no interior. esse interior imenso, que precisa ser desenvolvido e que vai desenvolver-se, pois as grandes metrópoles estão saturadas, têm serviços e estruturas de altíssimos custos e oferecem deficiente qualidade de vida.

Deixo, então, meu apelo, para que a Telebrás colabore com sua parcela para a diminuição dos custos operacionais do setor produtivo brasileiro, redimensionando os preços das chamadas telefônicas, de modo a favorecer o trabalho e a produção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos – Aluízio Bezerra – Amir Lando – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos Lyra – Carlos Patrocínio – Cid Sa-
boia de Carvalho – Coutinho Jorge – Hugo Napoleão – Joel de
Hollanda – José Alves – José Fogaça – José Pedro – José Richa –
Júlio Campos – Marluce Pinto – Nelson Carneiro – Nelson Wede-
kin – Ney Suassuna – Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1995

Altera o Regimento Interno do Senado, visando adaptá-lo à informatização do processo legislativo e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 108 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108.
Parágrafo único. A pauta dos trabalhos das Comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, por

meio convencional ou eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares e suplentes da respectiva comissão, mediante protocolo."

Art. 2º Os incisos II e IV do art. 261 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 261

II – em seguida à capa figurarão folhas avulsas de impresso especial, caracterizadas como boletins de ação legislativa, conforme modelo aprovado pela Comissão Diretora; e ainda:

a) nos projetos da Câmara:

1) o ofício de encaminhamento;

2) o autógrafo recebido e os documentos que o tiverem acompanhado;

3) o resumo da tramitação na Casa de origem;

4) um exemplar de cada avulso;

5) as demais vias dos avulsos e de outros documentos, em sobrecarga anexada ao processo;

b) nos projetos do Senado:

1) o texto, a justificativa e a legislação citada, quando houver;

2) o recorte do **Diário do Congresso Nacional**, com a justificativa oral, quando houver;

3) os documentos que o acompanhem;

4) as duplicatas do projeto e dos demais documentos, em sobrecarga anexada ao processo;

III –

IV – serão ainda registradas, em impresso especial, nos órgãos por onde passar o processo, todas as ações legislativas e administrativas que ocorrerem durante sua tramitação, lançando-se as ocorrências no Sistema de Informação Legislativa."

Art. 3º Fica suprimido o inciso V do art. 261.

Art. 4º O § 2º, do art. 261 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 261.

§ 2º A anexação de documentos ao processo poderá ser feita:

a) pela Secretaria-Geral da Mesa;

b) pela Secretaria Legislativa;

c) pela Subsecretaria de Comissões, por ordem do Presidente da respectiva Comissão ou do relator da matéria."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata o presente projeto da adequação dos dispositivos regimentais às normas procedimentais advindas da informatização do processo legislativo, indispensável ao bom desempenho parlamentar nos dias de hoje.

Incluída a facilidade correspondente à agilização da informação via rede, cercada dos cuidados necessários, sendo mantido o protocolo, mas agilizando o processo de comunicação entre as áreas responsáveis pela instrumentalização das matérias e os Gabinetes dos Srs. Senadores, contará o processo legislativo de um sistema de informação do acompanhamento legislativo atualizado e seguro.

A disponibilidade de tais informações com os níveis adequados de exatidão, atualidade e completeza é fundamental

para o trabalho não apenas dos Congressistas como do estamento político em geral, além de ser um direito da sociedade e do cidadão.

As áreas diretamente responsáveis pelo apoio ao processo legislativo entendem ser necessário o aperfeiçoamento da estrutura burocrática, dos **procedimentos operacionais** e da tecnologia adotada, como forma de racionalizar e dinamizar o registro e a disseminação das informações relativas às proposições processadas pelo Senado Federal, restando apenas a adaptação de nosso Regimento Interno à evolução empreendida, vez que ali se encontram especificadas determinações relativas a atividades burocráticas e/ou administrativas executadas pelas Secretarias que prestam suporte técnico aos parlamentares em sua atuação legislativa.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – **Humberto Lucena – Chagas Rodrigues – Júlio Campos – Nabor Júnior.**

PARECER Nº , DE 1994

Da Comissão Diretora, sobre Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal

Relator: Senador Júlio Campos

Por meio do Processo nº 020680/94-3, a Diretora da Secretaria Legislativa encaminha à Comissão Diretora, por intermédio do Sr. Diretor-Geral, Projeto de Resolução que "altera o Regimento Interno do Senado, visando adaptá-lo à informatização do processo legislativo e dá outras providências".

Como se vê da ementa do projeto, este não pretende nenhuma alteração de substância em nosso Regimento: seu objetivo é apenas de natureza formal, incluindo a facilidade correspondente à agilização da informação via rede de microcomputadores. A medida é cercada dos cuidados necessários, mantendo-se o protocolo, mas agilizando-se o processo de comunicação entre as áreas responsáveis pela instrumentalização das matérias e os Gabinetes dos Srs. Senadores.

A evolução pretendida, evidentemente, exigirá outras adaptações dos órgãos envolvidos, para aperfeiçoamento da estrutura burocrática, dos procedimentos operacionais e da tecnologia adotada, como forma de racionalizar e dinamizar o registro e a disseminação das informações relativas às proposições processadas pelo Senado Federal. A alteração do Regimento Interno proposta, entretanto, é pressuposto fundamental para que tal evolução se torne possível.

Assim sendo, nosso parecer é favorável a que aprovemos o Projeto de Resolução ora proposto, e o encaminhemos à deliberação do plenário da Casa.

É o parecer.

Sala da Comissão Diretora, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Júlio Campos**, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O projeto será publicado. Em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1995

Requeiro, nos termos do § 1º, do art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como licença autorizada, os dias 1º, 2, 6, 9, 13 e 16 de janeiro do corrente ano, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, atendendo a compromissos

políticos partidários no meu Estado.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Alfredo Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 55, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 8, 14 e 24 sejam submetidas ao Plenário em primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – Senador **José Fogaça.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Vamos passar à apreciação de matérias que dependem de **quorum** qualificado para a sua decisão final pelo Plenário.

O SR. AFFONSO CAMARGO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, pela ordem.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PPR-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, falo pela ordem para que V. Ex^a consulte o Senador José Fogaça se essa inversão requerida por S. Ex^a e aprovada não acaba prejudicando o debate e eventual aprovação do item 24. Sei do interesse do Senador em aprová-lo, pois é relator deste item. Parece-me que se a inversão começasse pelo item 24, com a matéria que vai ser discutida, teremos tempo inclusive para que os Senadores cheguem ao plenário e votem matérias que exigem **quorum** qualificado e a votação do item 24 poderia ser feita por voto de Liderança.

Essa é uma questão que apresento para consulta ao Senador José Fogaça, interessado na matéria, se não seria melhor modificar e anular esse requerimento e aprovar um novo, constando o item 24 como o primeiro da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência informa ao Senador Affonso Camargo, em face de sua oportuna intervenção, que consultou o Senador José Fogaça quando S. Ex^a trouxe à Mesa o requerimento de inversão que foi votado, e o nobre Senador gaúcho, Relator do Projeto de Lei de Concessões, informou-nos que ainda precisaria de um pouco de tempo para examinar algumas emendas que vinham sendo apresentadas.

Comunico, ainda, a V. Ex^a que há também em mesa um requerimento do Senador Eduardo Suplicy, solicitando votação nominal para o Projeto de Lei de Concessões. Entretanto, como a inversão de duas matérias já foi aprovada pelo Plenário, matérias estas que dependem de **quorum** qualificado, não temos como deixar de colocá-las imediatamente em apreciação.

O SR. AFFONSO CAMARGO – Eu não tinha conhecimento de que o Sr. Relator havia pedido um tempo para examinar algumas emendas. Em face dessa informação de V. Ex^a, a minha proposição fica invalidada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. Vamos passar à apreciação de matéria cuja decisão depende de **quorum** qualificado. Trata-se de concessão de rádio que, para ser aprovada, depende de 33 votos do Plenário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Com a palavra o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, ainda não foi iniciada nenhuma votação?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Será iniciada agora.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Assim, gostaria de fazer uma solicitação a V. Ex^a: para que eu não tenha que pedir a cada momento, solicito a V. Ex^a que, ao colocar determinada matéria em votação, esclareça sobre o ato do Executivo, ou seja, a data do ato do Executivo, seja de concessão, seja de renovação de concessão, pois isso só se encontra no avulso ou no analítico da agenda e não está disponível.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – **Item 8:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– **1º pronunciamento:** Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

Para atender ao nobre Senador Esperidião Amin, a Presidência informa a S. Ex^a que o ato a que se refere a Portaria nº 50 é de 9 de dezembro de 1992 e outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviços diretos de difusão sonora em frequência modulada em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

A votação é nominal.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares e aguardem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra para encaminhar a votação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR _ SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho votado sistematicamente contra aquilo que me parece uma prática abusiva de concessões e já expliciti esta minha posição, inclusive em pareceres. Como votarei a favor desse ato, quero fazer um registro.

Essa concessão é uma daquelas que deveriam ser não apenas aprovada, mas aplaudida pelo Senado Federal, pois tem como finalidade o uso educativo de um meio de comunicação, no caso, vinculado à UNISINOS. Não apenas por ser a universidade dos jesuítas, mas por ser uma modelar instituição de ensino, creio que não estou abrindo uma exceção; pelo contrário, estou confirmando o meu zelo ao dar um voto favorável com louvor. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

A votação é nominal.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSD-BAL) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PPR?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR-MA) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PP?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PP-GO) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PRN? (Pausa)

Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB-AP) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Sr. Presidente, o PT está se abstendo nessas votações pelas razões já explicitadas, aguardando a constituição do Conselho de Comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAGNO BACELAR (PDT-MA) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(*Procede-se à votação.*)

VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Alexandre Costa
Amir Lando
Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Coutinho Jorge
Dario Pereira
Elcio Alvares

Epitácio Cafeteira
 Esperidião Amin
 Fernando Bezerra
 Gilberto Miranda
 Guilherme Palmeira
 Hugo Napoleão
 Irapuan Costa Júnior
 Jacques Silva
 Jarbas Passarinho
 João Calmon
 João França
 João Rocha
 Joel de Hollanda
 Jonas Pinheiro
 Josaphat Marinho
 José Fogaça
 José Pedro
 José Richa
 Júnia Marise
 Lavoisier Maia
 Levy Dias
 Louremberg Nunes Rocha
 Lucídio Portella
 Magno Bacelar
 Mansueto de Lavor
 Marco Lúcio
 Mauro Benevides
 Meira Filho
 Ney Suassuna
 Pedro Simon
 Saldanha Derzi
 Teotônio Vilela

VOTOU "NÃO" O SR. SENADOR:

Ronan Tito

ABSTEVE-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votaram "SIM" 40 Srs. Senadores; e "NÃO" 1.

Houve uma abstenção.

Total: 43 votos, com a presença do Presidente.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 11, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de janeiro de 1995.–

Humberto Lucena, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator, – **Chagas Rodrigues** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 11, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu,, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 50, de 9 de dezembro de 1992, que outorga permissão à Fundação Padre Urbano Thiesen para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – **Item 14:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

Para atender ao nobre Senador Esperidião Amin, informo a S. Exª que o ato a que se refere é o da Portaria nº 61, de 18 de dezembro de 1992.

Informo aos Srs. Senadores que o item 14, após a inversão, passou a ser o item nº 2 da pauta, de acordo com o requerimento do Senador José Fogaça.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(*Procede-se à votação.*)

VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo

Alfredo Campos

Amir Lando

Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Coutinho Jorge
Dario Pereira
Élcio Álvares
Epitácio Cafeteira
Fernando Bezerra
Francisco Rollemberg
Gilberto Miranda
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Irapuan Costa Júnior
Jacques Silva
Jarbas Passarinho
João Calmon
João França
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Alves
José Pedro
José Richa
Júnia Marise
Lavoisier Maia
Levy Dias
Louremberg Nunes Rocha
Lucídio Portella
Marco Lúcio
Mauro Benevides
Meira Filho
Ney Suassuna
Pedro Simon
Ronan Tito
Saldanha Derzi
Teotonio Vilela

VOTOU "NÃO" O SR. SENADOR:
Esperidião Amin

ABSTEVE-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:
Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO 01.
Houve uma abstenção.
Total: 42 votos, com a presença do Presidente.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Sr. Presidente, registro meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O voto do Senador Mansueto de LAVOR será registrado.
Aprovado o projeto.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.
Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário. Passaremos, em seguida, a matéria importante, o Projeto de Lei de Concessões, que tem como Relator o Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 12, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de janeiro de 1995. –
Humberto Lucena, Presidente – **Júnia Marise**, Relatora – **Chagas Rodrigues** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 12, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu,, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 18 de dezembro de 1992, que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Líder Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª viu há poucos instantes, nas duas votações realizadas, que a apuração dos votos apontou apenas 41 ou 42 votos no plenário, e V. Exª sabe que há matérias que exigem **quorum** qualificado, portanto, votos SIM de 41 dos Srs. Senadores.

Pediria, então, a V. Exª que reenfatizasse o apelo há pouco transmitido aos Srs. Senadores, no sentido de que viessem a este

plenário e viabilizassem a apreciação dessas importantes proposições.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Atendendo ao apelo do nobre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides, a Presidência renova a solicitação feita a todos os Srs. Senadores que não estão neste recinto para que venham a este plenário, a fim de garantirmos o **quorum** qualificado de 41 Senadores, no mínimo, para que possamos prosseguir os trabalhos e, mais do que isto, para que possamos apreciar matérias que dependem, para aprovação, dos 41 votos dos Srs. Senadores. São matérias relacionadas com projeto de lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – **Item 24:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE
LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

– Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Serviços de Infra-Estrutura**.)

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Relator vai usar da palavra? Ele tem precedência.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Exatamente, mas se V. Exª quiser qualquer esclarecimento...

O SR. RONAN TITO – Perfeitamente, eu gostaria de ouvir o Relator, porque este assunto estava sobrestado por ter pendências ainda não dirimidas. Espero para ver se, neste momento, haverá um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – É por isso mesmo que se está apreciando hoje: porque o nobre Senador José Fogaça manteve o entendimento sobre a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concordo plenamente com o Senador Ronan Tito. Não foi possível ainda comunicar aos Srs. Senadores as decisões que foram tomadas hoje, a partir de um grupo bastante representativo do setor elétrico nacional, que esteve no Palácio do Planalto, reunido com os representantes do Governo Federal. De fato, embora já tenhamos comunicado ao Presidente da Casa, que, por sua vez, comunicou aos Srs. Líderes de Bancadas, esta comunicação não pôde chegar ainda aos Srs. Senadores.

É evidente que o Projeto de Concessões não é novidade para ninguém nesta Casa. Todos os Srs. Senadores já o debateram e aprofundaram o seu conhecimento crítico em torno do projeto. Não há quem não o conheça em razoável nível de profundidade;

não há quem não saiba, inclusive, quais os pontos críticos e mais agudos que até agora sobrestavam a sua votação.

O Senador Ronan Tito, inclusive, foi um dos que, por várias vezes, pediram a não-votação do projeto, em função das questões que estavam pendentes e que mereciam um tratamento mais aprofundado e adequado e uma negociação mais ampla, democrática e transparente, como aquela que foi feita hoje, pela manhã, entre os representantes de Governos estaduais, de companhias estaduais de energia elétrica, e os representantes do Governo Federal.

Como todos sabem, o Projeto de Concessões não só reorganiza o sistema concessional no País; eu diria que, na verdade, tal projeto o organiza. Até hoje, por exemplo, as concessões do setor de energia elétrica são regulamentadas ainda por um Código de Águas. É total a ausência de regulamentação nesse setor.

Portanto, esse é um projeto vital e necessário ao País, porque, mais do que tudo, constitucionaliza e organiza o setor. Por outro lado, esse projeto dá aos concessionários, em todas as áreas e esferas de serviço público, as garantias que até hoje não tinham; cria figuras novas até então inéditas na legislação brasileira, como, por exemplo, o conceito de patrimônio reversível e de patrimônio não-reversível, ou seja, aquilo que é amortizado e fica com a concessionária, como patrimônio seu, e aquilo que é amortizado e revertido como patrimônio do poder concedente.

Essas diferenças que até então a legislação não contemplava agora são contempladas, e isto vem em favor de uma maior transparência do sistema concessional no Brasil.

Mesmo com toda essa qualificação técnica que o projeto introduz para o setor, havia um ponto crucial, realmente crítico, que até agora impedia o avanço nessa votação: o ponto referente primeiramente ao art. 25, uma vez que o projeto originário da Câmara proibia as subconcessões, vedava o chamado instituto da subconcessão.

Ora, vedar a subconcessão e a transferência de concessões significa impedir que as atuais concessionárias, controladas, em alguns casos, pelos Governos estaduais, possam ampliar investimentos e coordenar, a partir dos interesses regionais, a atração de capitais para aumentar a oferta de serviços públicos pelo critério da subconcessão.

A Câmara dos Deputados optou por suprimir a subconcessão, porque este instituto sempre foi considerado uma espécie de presente político, ou de doação do concessionário, fazendo disso uma prática deletéria e, realmente, condenável.

Mas, entre essa atitude de suprimir por inteiro a subconcessão e a de permitir que ela exista sob rigorosa regulamentação, existe um imenso campo. O que fizemos foi permitir que a subconcessão subsista, mas tendo regras claras e quase tão substantivas como aquelas que valem para a própria concessão original. Se uma concessionária vai subconceder, ela tem que licitar a subconcessão, abrir edital de concorrência e adotar as mesmas regras que valem para a concessão.

Portanto, trata-se de uma moralização desse instituto, que até então não possuía nenhuma regra no País, era feito muito mais como ato de capitania, ou de doação, do chamado detentor ou titular da concessão.

Para isso, estamos adotando o próprio projeto original do Senado Federal, que admitia a subconcessão e estabelecia essas regras. Essa subconcessão foi suprimida na Câmara dos Deputados, e a estamos restaurando através de emenda de destaque supressivo para os artigos que vamos mencionar oportunamente.

O outro ponto crítico e polêmico do projeto, e que até agora, digamos assim, era o grande fator de obstaculização para a votação desta matéria, eram três artigos basicamente: artigos 41, 42 e 43. Embora tantas vezes já tenhamos debatido este assunto ao lon-

go desses 20 meses, não custaria lembrar esses artigos, que quase todos os Senadores já conhecem de cor, de memória.

As novas regras de concessão não só passariam a valer para as novas concessões, aqueles serviços públicos que fossem licitados e abertos a partir da vigência da lei, mas também, evidentemente, se aplicariam para as concessões que já vigoravam, que já estavam ou já estejam em vigência na data da publicação da lei, da sua entrada em vigor. Além disso, esses artigos determinam que as concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor da lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga. Vencido o prazo da concessão, o poder concedente procederá à sua licitação.

Portanto, se há uma empresa concessionária detentora de uma determinada concessão que vence dentro de um ano, ou que já está vencida, ou que tiver prazo indeterminado, esta concessão é considerada vencida e pode ser imediatamente licitada. É o que diz o art. 41:

Art. 41. Vencido o prazo da concessão, o poder concedente procederá à sua licitação, nos termos desta lei.

Acrescenta o § 2º:

§ 2º As concessões em caráter precário [ou seja, aquelas que não dependiam de contrato, e há muitas concessões que perduram no País ainda nessas condições absolutamente precárias], as que estiverem com o prazo vencido [as que já mencionamos] e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão.

Em outras palavras, isso significa que as concessões em caráter precário, as concessões vencidas ou aquelas que tenham prazo indeterminado serão objeto de licitação no prazo estabelecido pela lei.

Diz o art. 42:

Art. 42. Ficam extintas todas as concessões de serviço público outorgadas sem licitação na vigência da Constituição de 1988, e ficam também extintas todas as concessões outorgadas sem licitação anteriormente à Constituição de 1988, cujas obras ou serviços não tenham sido iniciados, ou que se encontrem paralisados quando da entrada em vigor desta Lei.

Diz o art. 43:

Art. 43. As concessionárias que tiverem obras que se encontrem atrasadas, na data de publicação desta Lei, apresentarão ao poder concedente, dentro de 180 dias, plano efetivo de conclusão das obras.

Parágrafo único. Caso a concessionária não apresente o plano a que se refere esse artigo, ou se este plano não oferecer condições efetivas para o término da obra, o poder concedente [quer dizer, a União, o Governo Federal] poderá declarar extinta a concessão relativa a essa obra.

O que os arts. 41, 42 e 43 significam? Que, por exemplo, as concessões de transporte coletivo, em vigor no País, aquelas da área federal, concessões de transporte interestadual, dentro de cinco anos, serão consideradas extintas e licitadas no prazo máximo de cinco anos. Hoje as concessões de transporte coletivo interessa-

dual são operadas por empresas privadas.

Depois de duras negociações, de um processo de debate intenso, foi possível chegar a um entendimento – do qual é testemunha o Senador Dario Pereira, que participou dessa discussão – segundo o qual essas empresas acatam esse prazo e, portanto, estão dispostas a abrir essas concessões e a aceitar a licitação dentro do prazo estabelecido pela lei, o que é evidentemente positivo, porque vai introduzir competitividade no setor, melhoria de qualidade na oferta de serviços e, inclusive, possível redução tarifária.

O Sr. Magno Bacelar – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não, Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar – Exatamente sobre esse prazo, gostaria de obter de V. Exª um esclarecimento. Pelo que é do meu conhecimento, no projeto que estamos adotando, oriundo da Câmara, está estabelecido que o prazo seria entre dois e cinco anos, enquanto, pelo acordo, seria de cinco anos a partir daí. V. Exª confirma essa informação?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O projeto original da Câmara estabelece, no máximo, cinco anos, ou seja, até cinco anos – mínimo de dois e máximo de cinco. Por quê? Porque pode haver concessões cujo prazo de conclusão seja anterior a esses cinco anos, e, portanto, elas terão de ser necessariamente licitadas. Assim, aquelas que superarem esse período serão extintas ou serão concluídas no prazo de cinco anos e a partir daí é que serão licitadas. Esse é o acordo e, portanto, essa é a proposta vigente.

O Sr. Magno Bacelar – Agradeço a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Já o setor elétrico, este sim, tinha problemas bem mais agudos, por uma razão: porque há uma série de concessões que hoje são operadas por empresas estaduais e outras empresas que são da órbita do Governo Federal. Basicamente, o problema avulta nas empresas concessionárias estaduais. Há inúmeras concessões que já estão vencidas. Há o exemplo notório de Três Marias, em Minas Gerais – terra do Senador Ronan Tito –, cuja concessão já está vencida. A de Paço Real, no Rio Grande do Sul, vencerá em 1997 – portanto, dentro de dois anos.

Caso tudo permanecesse segundo a proposta original da Câmara, no prazo máximo de cinco anos, todas essas concessões, tanto aquelas que têm prazo indeterminado como as que já venceram, entrariam em concorrência, ou seja, seriam, após esse prazo, imediatamente licitadas.

Tenho um dado de informação que mostra que a CEMIG – Centrais Elétrica de Minas Gerais, é detentora de 41 concessões. Portanto, ela dá sustentáculo, basicamente, à essência da infraestrutura de fornecimento de energia elétrica no Estado.

O Sr. Ronan Tito – Em Minas e em Estados vizinhos, como São Paulo, Goiás e Distrito Federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Para onde ela vende energia. Trata-se de setor extremamente complexo, com um conjunto de interligações, de interdependências que não pode ser desfeito de forma tão sumária, como propunha o projeto da Câmara.

Sei – e pode me corrigir o Senador Ronan Tito se eu estiver errado – que há usinas que produzem kw/h a preços diferenciados em Minas Gerais. Um produzem mais caro, um mais barato e outras até deficitariamente. Há regiões, como o Vale do Jequitinhonha, por exemplo, onde há déficit. O Estado paga para que essa região tenha serviço público de energia elétrica.

Ora, o que isso demonstra? A enorme vinculação entre essas concessões para produzir um mix tarifário que permita uma tarifa única que atenda a uma área lucrativa, como Belo Horizonte, e

também atenda a uma área deficitária, como o Vale do Jequitinhonha, e que atenda a uma média entre as usinas de geração na venda dessa energia.

Ora, desmontar esse setor, licitando as concessões uma por uma, seria realmente desastroso.

A Sr^a Júnia Marise – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Um momento, por favor, nobre Senadora.

É por isso que o projeto está, há 20 meses, no Senado. Não houvesse problemas dessa dimensão e dessa natureza, não só já teríamos estimulado a votação, como teríamos feito empenho para que a votação tivesse acontecido. Estamos aqui, há 20 meses, debatendo essa matéria. Ela entra em pauta e sai de pauta, porque, até agora, o Governo Federal não tinha dado nenhum sinal no sentido de ajustar os interesses dessas concessionárias estaduais, que são legítimos e que, no sentido mais amplo, devem ser preservados.

O Sr. Ronan Tito – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Nobre Senador Ronan Tito, a Senadora Júnia Marise já havia pedido um aparte.

O Sr. Ronan Tito – As mulheres têm sempre precedência, inclusive, no Senado Federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Nesse caso, não por ser mulher: S. Ex^a já tinha precedência por anterioridade.

A Sr^a Júnia Marise – Já estou acostumada com a generosidade do Senador Ronan Tito. O que quero dizer, neste aparte, Senador José Fogaça, é que V. Ex^a tocou num ponto importantíssimo: a questão desse segmento de energia elétrica. Minas Gerais é uma referência, exatamente porque as Centrais Elétricas de Minas Gerais têm duas funções: a empresarial e a social. Quando se concebeu esse projeto, não se pensou nas duas hipóteses. Estamos debatendo esse projeto, há alguns meses, no Congresso Nacional – na Câmara dos Deputados e agora no Senado – e somente agora se detectou essa questão, que V. Ex^a aborda com muita propriedade na análise do seu parecer sobre esse projeto. Temos de analisar o projeto sob esse enfoque, com essa visão, principalmente com referência à função social. As Centrais Elétricas de Minas Gerais têm gerenciado o fornecimento de rede elétrica para todo o Estado de Minas Gerais. Algumas de suas usinas são inteiramente deficitárias, mas necessárias. A estatal tem a responsabilidade de continuar gerando energia elétrica para as regiões pobres do nosso Estado, como o Vale do Jequitinhonha e o norte de Minas. Essas regiões são deficitárias para o fornecimento da rede elétrica, ou seja, não dão lucro à empresa. No entanto, outras regiões mais ricas propiciam as condições necessárias, as condições básicas, para o atendimento do fornecimento de rede elétrica. Essa visão – e V. Ex^a detectou isto muito bem – clareia um pouco o projeto e nos dá condições de debatê-lo com propriedade e com realismo. Era o que queria dizer. (Manifestação das galerias.)

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado. V. Ex^a tem inteira razão. É o que procuramos sempre, ciosamente, preservar. No entanto, dado o fato de que este é um projeto em terceira fase de votação, ou seja, em votação terminal no Senado – é originário do Senado, foi modificado pela Câmara e está de volta a esta Casa, já que lá foi emendado inteiramente –, o nosso poder regimental de emenda é extremamente limitado. Não tenho como produzir texto novo para o projeto. Logo, não podia fazer o acerto global que visasse a essa preservação, necessária e legítima, de interesse, que V. Ex^a, Senadora Júnia Marise, está interpondo. Não há dúvida nenhuma de que isso deveria ser feito. Porém, eu não tinha instru-

mentos regimentais para fazê-lo. Tanto é verdade, Senadora, que, nas várias reuniões de Liderança a que fui chamado pelo Presidente da Casa ou em que compareci muitas vezes, tendo a honra de representar meu Partido, consignado pelo Líder Mauro Benevides, sempre acentuei que ou rejeitaríamos ou aprovaríamos o projeto e provocaríamos essa crise político-institucional, ou eu proporia um novo caminho: novo projeto.

Há 20 meses, em 1993, propus que se iniciasse um novo projeto de lei. Nunca propus outra alternativa que não fosse um novo projeto de lei. No entanto, o Governo Federal, percebendo nossas amarras, nossas limitações, tomou uma iniciativa. Nesse sentido, não houve pedido nenhum deste Relator, não houve pedido nenhum da Comissão de que participo, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Houve uma espontânea e livre iniciativa do Governo Federal de comprometer-se, mediante uma legislação suplementar, que vai ganhar forma de medida provisória, a encontrar a solução para essas questões.

O Senado jamais pediu medida provisória. O Congresso não reivindica, não pede, não solicita, apenas examina medidas provisórias que venham do Governo. E o Governo iniciou, há três meses atrás, um processo de discussão, envolvendo as lideranças do setor, o então Senador Marco Maciel, hoje Vice-Presidente da República, e este Relator. Dessas discussões participaram também o Senador Teotônio Vilela Filho, o Senador Dario Pereira e tantos outros Senadores que deixo de citar para não entrar tanto nos detalhes.

De modo que houve uma iniciativa – e é importante registrar enfaticamente isso –, uma deliberação espontânea do Governo Federal de propor uma legislação suplementar a esta, sob a forma de medida provisória.

A Sr^a Júnia Marise – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Nobre Senadora Júnia Marise, antes de conceder o aparte a V. Ex^a, tenho o dever de concedê-lo ao Senador Ronan Tito, sem nenhuma discriminação sexual, mas a partir do direito de anterioridade.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador José Fogaça, se não for pela precedência natural, que seja agora pela precedência do sexo. Permito que a nobre Senadora, outra vez, use a palavra.

O Sr. Amir Lando – Eu gostaria que o nobre Relator também me concedesse um aparte.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador, V. Ex^a sabe, eu sei e este Congresso sabe que esse projeto padece do pecado original, todos nós sabemos disso. Foi feito de encomenda à Assessoria, porque a imprensa cobrava projetos complementares à nossa Constituição, alegando que o Congresso os estava devendo. Então, jogaram dez, vinte projetos de cada vez aqui para cumprir esse desejo, esse anseio da midiocracia. Esse projeto pretende colocar debaixo do mesmo guarda-chuva concessões mortuárias a termoeletricas e nucleares. Assuntos tão díspares e tão diferentes dentro da mesma lei. V. Ex^a, como Relator, teve uma paciência de Jó – e muitas vezes já discutimos isso aqui –, inclusive trouxe pessoas de Minas Gerais, da nossa CEMIG, para discutir o assunto. Não que eu seja contra privatizações. Creio que não preciso dar esse testemunho ao Plenário. Já houve épocas em que fiquei sozinho, neste plenário, defendendo a privatização de empresas mineiras, mas convenhamos que é miraculoso criar uma lei com esse guarda-chuva enorme – serviços mortuários, concessões de ônibus, concessões hidroelétricas, termoeletricas e termoeletricas, tudo dentro da mesma lei – e conseguirmos fazer algo razoável para todos. Senador José Fogaça, V. Ex^a disse – tenho certeza de

que isso ocorreu – que, ainda hoje, manteve entendimentos com lideranças expressivas no sentido de que haverá uma nova legislação, inclusive complementar. Eu pediria a V. Ex^a que expusesse, com muita didática – V. Ex^a é professor e faz essas considerações com uma didática perfeita –, todos esses pontos, para que todos nós tenhamos o conhecimento dessa matéria. Mas peço que, de forma alguma, votemos essa lei hoje, porque, primeiramente, quero tomar conhecimento desses entendimentos. Como sou tardo de inteligência, eu gostaria de estudar esse projeto em casa. Uma matéria que ficou emperrada durante 21 meses aqui – já havia tramitado na Câmara dos Deputados e voltou para esta Casa – não pode e não deve ser votada hoje. Penso até que ainda seria um pouco precipitado votarmos essa matéria amanhã, porque, neste instante, esse assunto demanda uma série de preocupações. V. Ex^a falou do caso da canibalização dos sistemas. Esse é um fato. Se for dito que se vai privatizar a cidade de Belo Horizonte ou o Triângulo Mineiro, os empresários farão fila. Se for dito que se vai privatizar o Vale do Jequitinhonha, o Vale do Mucuri e o Vale de São Mateus, quem é que vai querer? Vamos entrar, nesse caso, na caricatura da caridade para se manter a energia elétrica nessas regiões. Senador José Fogaça, ultimamente, tenho-me assustado muito com todos aqueles assuntos que "temos de votar", "é preciso votar", "é urgente votar", "temos que votar imediatamente". Lembro-me de um fato, nobre Senador, por ocasião de uma visita que recebíamos de parlamentares ingleses. Um parlamentar, hoje Presidente do PSDB, disse: "O Congresso não vai. Estamos aqui há cinco anos discutindo o novo Código de Processo Penal", ao que o parlamentar inglês disse: "Cinco anos não é um prazo muito dilatado para se discutir um bom projeto de lei, quanto mais um código!". Na ocasião da votação do seu nome para Presidente do Banco Central, o Sr. Pêrsio Arida era ainda Presidente do BNDES e não podia sequer tomar posse no Banco Central, mesmo se aprovado aqui. Mas a midiocracia, funcionando e pressionando, dizia que tínhamos de votar, que o Senado estava boicotando, que era um absurdo o que estava acontecendo. Quando votamos aqui – e votamos no dia posterior ao que ele entregara a Presidência do BNDES ao Dr. Edmar Bacha, que, por sua vez, nem podia receber o BNDES porque estava viajando ao exterior – é que S. S^a pôde tomar posse, mas a culpa era toda do Senado. Nobre Senador, tenho toda boa vontade com a legislação, e V. Ex^a sabe disso, pois já discutimos o assunto. V. Ex^a, em paciência, tolerância e determinação de fazer um bom projeto, sem dúvida nenhuma, ganha de mim e de todos que estão aqui. Mas gostaria de ter de V. Ex^a, por escrito, os acordos que foram feitos para que pudéssemos, no apagar das luzes do meu mandato, ter conhecimento profundo do assunto para mais uma vez votar com consciência um assunto que, para o meu Estado, é da maior importância; votar não apenas para cumprir as ordens da mídia, mas votar por estar consciente de que aqui estamos fazendo o melhor para o meu Estado e meu País. Esta é a solicitação que faço a V. Ex^a. Peço desculpas por ter-me alongado no aparte, mas temos tempo para a discussão dessa matéria, e esta é a primeira vez que a discutimos aqui. Foi debatida na Câmara dos Deputados e retornou para esta Casa. Repito, é uma mágica querer colocar de baixo desse guarda-chuva enorme todas as concessões. Mas vamos ver. A engenharia política, muitas vezes, é capaz de fatos que até Deus duvida. Eu pediria a V. Ex^a que todos os Parlamentares estivessem de posse desses documentos referentes aos entendimentos havidos para que pudéssemos saber em que nível eles estão. Aí, sim, depois de lermos e discutirmos entre nós, depois de nos sentirmos capacitados para votar o projeto é que deveríamos fazê-lo. Peço desculpas pelo alongamento do meu aparte e também por não ter conhecimento de tudo que V. Ex^a já tem. Agradeço muito a paciência e a competência de V. Ex^a, principalmente na didática,

ao explicar esse projeto tão difícil de ser entendido. (Palmas.).

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Absolutamente, Senador. V. Ex^a não tem que pedir desculpas. A sua intervenção, como sempre, foi brilhante e altamente contributiva. Estamos num debate da maior seriedade. Essa é uma decisão de grande profundidade e de muito interesse para o País. Não podemos deixar de esgotar, como disse V. Ex^a, os argumentos e os entendimentos possíveis, uma vez que este é um projeto de grande densidade econômica, que irá revolucionar o sistema de investimentos em infra-estrutura no País, e isso não pode ser tratado como uma coisa menor.

Em relação ao que disse V. Ex^a, eu faria apenas a seguinte observação: já temos vinte meses de debate em torno desse projeto. Portanto, ele é longa e exaustivamente conhecido dos Srs. Senadores. A cada passo dado na sistemática de negociações com o Governo, tenho trazido ao Sr. Presidente e ao Colégio de Líderes todas as informações, todos os relatos atualizadores dos Srs. Líderes da Casa, para que cada passo seja dado com muita consistência e, efetivamente, com muita firmeza.

Tem razão V. Ex^a quando diz que nós aqui ouvimos todo o setor. Trouxemos não apenas Minas Gerais, mas também São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco, representantes da Eletronorte, Furnas, COPEL, CHESF, enfim, todo o setor foi amplamente ouvido. Os representantes do corpo de funcionários, os trabalhadores, os sindicatos de eletricitários, todos foram recebidos em todos os momentos do processo de discussão. De modo que o debate foi intenso, amplo, democrático e absolutamente transparente.

Na verdade, o que sempre nos impediu de votar essa matéria foi que não havia uma disposição do Governo para dar um tratamento especial ao setor energético, que era exatamente o grande fulcro, o grande nó da questão. Esse tratamento especial ao setor elétrico foi agora anunciado pelo Presidente da República, pelo Governo, pelo Ministro-Chefe da Casa Civil, por meio da disposição e do compromisso formal de editar uma legislação suplementar sob a forma de medida provisória. Essa medida provisória será editada na mesma data em que o Presidente sancionar o projeto. Portanto, a medida provisória será publicada no mesmo **Diário Oficial** que publicará a nova lei.

Ora, esta é uma disposição – repito – espontânea do Governo Federal; não houve pedido de medida provisória por parte do Congresso. O Congresso, é evidente, persegue soluções de interesse público para os problemas nacionais e não é obstáculo a soluções mais abrangentes para esses problemas, que têm que ser resolvidos.

Na verdade, durante todo esse período havia uma só questão: como ficam as concessões que têm obras inteiramente concluídas e que estão em plena operação no setor elétrico? No dia 15 de dezembro, por iniciativa do então Senador Marco Maciel, na época Líder do PFL, houve um pedido, aprovado pelo Plenário, para que essa matéria entrasse em regime de urgência e viesse a plenário. Ou melhor, o pedido foi feito no dia 9, e, nos dias 14 e 15, a matéria estava pronta para ser votada.

Quem pediu que a matéria não fosse votada? Quem impediu a votação? Nada mais, nada menos que o Relator do projeto, o Senador José Fogaça. Por que não aceitei a votação naquela data? Porque havia uma disposição do Governo, mas essa disposição não tinha sido aferida nem tinha sido avaliada através de uma negociação, de uma contactação com os setores interessados, ou seja, com os governos estaduais, com os Secretários estaduais de Minas e Energia e com as empresas concessionárias do País, estaduais ou federais. Como isso, realmente, não havia acontecido, fui o primeiro a pedir que a matéria não fosse votada.

Porém, no correr da semana passada e desta, não só o Presidente da República como também o Ministro-Chefe da Casa Civil anunciam, declaram e assumem formalmente o compromisso, numa reunião da qual participam – e a qual apenas testemunhei –, em que estiveram presentes os Secretários de Estado de Minas e Energia e os presidentes das companhias estaduais de energia elétrica, de que prorrogará, por um prazo de vinte anos, as concessões das quais essas empresas hoje são titulares no setor de distribuição, transmissão e geração de energia elétrica. E isso virá formalmente, através de texto a ser editado sob a forma de medida provisória.

É evidente que o Governo propôs e introduziu aí alguns detalhes importantes. Tenho certeza de que, como o Senador Ronan Tito não quer, como a Senadora Júnia Marise não quer, nenhum Senador quer que o atual sistema concessional seja mantido como está, com os seus males, com os seus erros, com as suas contradições. É preciso que esse sistema seja preservado, que a sua estrutura seja preservada, que a sua organicidade seja mantida, mas que os erros, as mazelas, as contradições sejam corrigidas.

O Sr. Elcio Alves – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sem dúvida nenhuma, vou concedê-lo a V. Ex^a. Apenas eu gostaria de concluir esta parte da minha exposição.

O Sr. Elcio Alves – Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O Governo coloca na sua proposta que irá prorrogar essas concessões por vinte anos, a seu critério – e é evidente que toda prorrogação é necessariamente a critério do poder concedente; não há prorrogação auto-outorgada pelo concessionário –, mas dentro de regras, de normas que vão, de certa forma, determinar a essas empresas que modifiquem algumas de suas políticas internas de administração, de equação da sua dívida financeira, de cálculo de tarifas; enfim, há uma reivindicação e uma legítima exigência de competitividade no setor que o Governo Federal faz para garantir os vinte anos de prorrogação dessas concessões. Não me parece que isso seja antinatural; e não me parece que isso fira o mínimo de racionalidade que o sistema deve ter. As concessões serão prorrogadas, mas ninguém quer que as empresas "sentem em cima" dessas concessões e mantenham erros e problemas que já se secularizam no País. É preciso modificar alguma coisa para melhorar qualidade, melhorar tarifas, melhorar e ampliar a oferta de serviços.

De modo que me parece que essa proposta é absolutamente tranquilizadora. Ou seja, serão mantidas aquelas concessões que já estão em operação. É evidente que as obras que ainda não foram licitadas ou as que já estão atrasadas poderão ser objeto de licitação ou de parceria com o setor privado. Isso porque elas estão atrasadas, ou estão paralisadas, ou ainda não iniciaram por uma só razão: porque o Poder Público perdeu a sua capacidade de poupança e de investimento. Se perdeu a capacidade de poupança e investimento e se, há dez anos, não expande a oferta de energia elétrica no País, seria até impatriótico, Sr. Presidente, impedirmos que o setor privado entre nesse setor para aumentar a oferta de serviços e melhorar a sua qualidade, sem que o setor – que hoje já existe e que é executado por empresas estatais, seja do âmbito federal, seja do âmbito estadual, das Unidades da Federação – venha a ser ferido de morte ou venha a ser abalado.

A estrutura é mantida, o sistema é mantido. Apenas, legitimamente, o Governo quer, num prazo curto a médio, ao garantir essas concessões, ao permitir que elas se estendam através de vinte anos, poder também exigir, como contrapartida das empresas, que elas melhorem o seu perfil como empresas, mais competitivas, mais enxutas, com menos custo e com melhor qualidade na oferta

de serviços.

Parece-me que isso é absolutamente razoável e é exatamente o que este Congresso perseguia, Sr. Presidente. É o que este Senado perseguia, Senador Ronan Tito. Não creio que possamos ter alternativa melhor do que essa. Qualquer outra alternativa poderia gerar distorções. Garantir a prorrogação das concessões por vinte anos na área de transmissão, geração e distribuição de energia, sem que o poder concedente se atribuísse o papel de coordenar politicamente as empresas para que elas mudem e melhorem, seria um equívoco do Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo, desmontar o sistema, abrir as concessões e licitá-las no prazo de cinco anos seria um desmonte irresponsável do sistema, o que o Congresso também não iria fazer, principalmente sob a responsabilidade deste Relator, o Senador José Fogaça.

A reunião de hoje teve a participação dos Secretários de Minas e Energia dos Estados de São Paulo, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e do Paraná, Estados que controlam empresas que operam usinas geradoras de energia elétrica. Essa reunião foi extremamente positiva porque, de um início bastante difícil, complicado, chegou-se a uma feliz solução que atendeu aos interesses de todas as partes e que teve o acatamento dos Presidentes dessas empresas e dos Secretários de Estado ali representados.

De modo, Sr. Presidente, que não vejo nenhuma razão para retardarmos a votação desse projeto. Toda a complexidade dos 45 artigos dessa lei já tinha sido ampla e profundamente abordada nesta Casa; todas as contradições já tinham sido dirimidas; o debate já tinha sido feito à larga; havia apenas esse nó górdio, esse ponto fulcral a ser tratado e resolvido. Penso que esse problema está resolvido mediante a palavra do Senhor Presidente da República, na qual tenho todas as razões para confiar, Sr. Presidente, e mediante a palavra do Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil, que é o responsável, em última análise, pela edição das medidas provisórias do Governo.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Antes de conceder o aparte a V. Ex^as, Senadores Eduardo Suplicy e Amir Lando, eu gostaria de cumprir também a anterioridade dos pedidos e conceder o aparte ao Senador Elcio Alves.

O Sr. Elcio Alves – Senador José Fogaça, a exposição de V. Ex^a é profundamente coerente com o seu comportamento, inclusive com a sua dedicação. Desde os primeiros momentos do dia de hoje, acompanhamos o empenho de V. Ex^a em manter um diálogo construtivo em favor desse projeto. Mas, Senador José Fogaça, já sentindo mais ou menos o ânimo de nossos companheiros, de nossos colegas, eu gostaria de fazer uma proposta a V. Ex^a, de maneira objetiva, no sentido de que fosse lido hoje o seu relatório. Assim, teríamos um intertempo de 24 horas até amanhã para voltarmos a matéria em definitivo, porque alguns Senadores – inclusive tive a oportunidade de conversar com os Senadores Ronan Tito, Dario Pereira e Magno Bacelar – desejam se aprofundar nos termos do entendimento.

O Sr. Ronan Tito – Se for possível.

O Sr. Elcio Alves – Exatamente, se for possível. O ponto de vista de V. Ex^a é o meu ponto de vista, Sr. Relator. Disso, não teríamos dúvida nenhuma. Mas, dentro desse debate amplo, do qual V. Ex^a foi um dedicado seguidor em todos os momentos desse projeto, poderíamos esperar hoje um desfecho que, sem dúvida alguma, acreditando no patriotismo de nossos companheiros do Senado, será inteiramente construtivo. Apelo a V. Ex^a para que

realize hoje a leitura do seu parecer e dê-nos um prazo de vinte e quatro horas para que a matéria retorne amanhã à pauta, com todos os Srs. Senadores inteiramente cientes do ajuste que V. Ex^a, com muita proficiência, com muito detalhe, está passando para nosso conhecimento, para que não haja dúvida nenhuma a respeito do seu comportamento, que foi, em todos os momentos, faço questão de frisar, de inteira dedicação a esse projeto. Trata-se de matéria de alta importância, que irá justificar a convocação extraordinária do Senado. Entendo, Senador José Fogaça, que poderíamos, ouvindo seu parecer, decidir amanhã. É o apelo que formulo a V. Ex^a e que farei em seguida à Presidência da Casa, para que tenhamos oportunidade, nessas horas que vão mediar o dia de hoje e a decisão de amanhã, de obter o entendimento amplo do Senado para que não pare nenhuma dúvida sobre o texto que vamos votar. O Senador Esperidião Amin acrescenta, Senador José Fogaça, e realmente estou louvando-me nas palavras de V. Ex^a, como sempre fiz, que gostaria de conhecer também o compromisso do Governo. Dessa feita, teríamos um maior número de Senadores apoiando o trabalho de V. Ex^a, que, de antemão, quero destacar, foi consistente e patriótico. V. Ex^a teve até uma paciência beneditina para trazer o projeto até este instante, na iminência de sua votação. É o apelo que endereço a V. Ex^a e que, logo em seguida, irei submeter à Presidência da Casa, para que possamos, até amanhã, decidir a respeito desse projeto de lei de concessões.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não tenho nenhuma dúvida quanto à seriedade das intenções do Senador Elcio Alvares, posto que, como Ministro da Indústria e Comércio, no período em que exerceu o cargo, contribuiu sempre positivamente para que caminhassem na direção de um acordo e sempre com a visão positiva da aprovação do projeto. Não tenho nenhuma razão, portanto, para duvidar.

Entretanto, creio que não cabe ao Relator decidir ou mesmo orientar essa decisão. Decidir sobre a votação da matéria hoje ou amanhã é uma incumbência e uma responsabilidade dos Srs. Líderes dos diversos partidos com assento no Senado. Da minha parte, não tenho nenhuma objeção. Apenas enfatizo, Senador Elcio Alvares, que as contraditas que os Senadores faziam ao projeto foram, agora sim, vencidas no processo de negociação.

De modo que as razões que anteriormente eram sustentadas, e em torno das quais este Relator também estava comprometido, não existem mais. Podemos votar o projeto hoje ou amanhã. Não há nenhuma problema nisso. É extremamente razoável, a meu ver, qualquer uma das alternativas, mas não seria o Relator que haveria de orientar essa decisão. Da minha parte, é evidente que irei acatar, com a maior tranquilidade, a decisão encaminhada pelos Srs. Líderes e pelo Presidente da Casa. Não há dúvida alguma quanto a isso. Penso que caberia fazer hoje o relatório e apresentar o parecer, que é todo elencado por destaques supressivos – que os Srs. Senadores já conhecem e poderão acompanhar –, e tem uma certa complexidade.

Eu gostaria de dar o aparte ao Senador Amir Lando, que havia solicitado antes e está aguardando há bastante tempo.

O Sr. Amir Lando – Sinto-me honrado com a precedência do Senador Elcio Alvares. Nobre Senador José Fogaça, em primeiro lugar, eu gostaria de uma informação de V. Ex^a, se for possível: as disposições finais e transitórias guardam identidade com a redação do projeto original, ou houve modificações introduzidas na Câmara dos Deputados?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – As disposições finais e transitórias do PLS nº 179?

O Sr. Amir Lando – Do projeto em discussão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não, não guardam nenhuma semelhança com o projeto original. Elas têm amplas modificações, mas isso é notoriamente conhecido desde que o projeto aqui chegou.

O Sr. Amir Lando – É evidente. Estamos discutindo hoje o projeto aqui no plenário, e eu diria a V. Ex^a que essas disposições são de uma perversidade contra tudo e contra todos, sobretudo contra o patrimônio público. Essas disposições não resistem a um exame de constitucionalidade, pois ferem o direito adquirido em muitos pontos. As concessões foram outorgadas, veja V. Ex^a, sob determinadas condições, condições flácidas, condições gerais, amplas, porque não existia regulamentação específica. E quanto ao investidor privado ou ao investidor público, que promoveram gigantescas obras de engenharia, invertendo quantias enormes do dinheiro do povo para gerar energia, hoje, se fizéssemos um levantamento, verificaríamos que, na maioria, sobretudo dos investimentos públicos, essas concessões ocorreram sem qualquer licitação. Pelo que dispõe o art. 82, ficam extintas todas as concessões sem licitação a partir da Constituição de 1988. Poderíamos ter aqui os números. Não os temos, evidentemente. No art. 82, lê-se: "Art. 82. Ficam também extintas todas as concessões outorgadas sem licitação anteriormente à Constituição de 1988 cujas obras não foram concluídas". Mas isso tudo implica, nobre Relator, em conseqüências extremamente prejudiciais ao interesse tanto dos particulares que fizeram investimentos – agora quero me restringir ao setor elétrico –, quanto do setor público, sobretudo, porque sabemos que os investimentos públicos são de maior envergadura. Lembrou V. Ex^a muito bem a Hidrelétrica de Paço Real. Só a indenização de parte das terras que foram ocupadas pelos alagamentos, e que o INCRA, evidentemente, assentou na Fazenda Sarandi – naquela época, trabalhava eu nessa área –, hoje,...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Ex^a se refere aos "Afogados do Paço Real".

O Sr. Amir Lando – Exatamente. Hoje, só a indenização de parte da área assentada corresponde a 300 milhões de dólares, condenação irrecorrível do Supremo Tribunal Federal, que a União tem que pagar aos proprietários daquela fazenda dita Sarandi. Agora, com o término do prazo de concessão, exaurindo-se o prazo de concessão, vai-se licitar o quê? Vai-se licitar a concessão de geração de uma obra gigantesca, eu diria assim, se não se falar em Itaipu amanhã. Não quero falar de outras circunstâncias, não quero falar, por exemplo, de Paulo Afonso, no Rio São Francisco, onde temos hidrelétricas gigantescas, que têm atrás de si montanhas de dólares do dinheiro público e que, de repente, com o término do prazo, virarão montanhas inúteis de argamassa ou de cimento armado, porque o dono do empreendimento não tem mais direito de explorá-lo. É como se alguém ficasse com o pincel na mão, sem tinta, não podendo mais nada fazer, porque a escada foi retirada. Isso ofende a lei da gravidade, do bom senso, do direito adquirido. Ora, duvido que essa lei, da maneira que aqui está gravada, consiga resistir ao exame dos tribunais, porque não há juiz que não tenha o bom senso de destacar, de separar o inseparável, de destacar o acessório, que é mais principal do que o originário principal, que é a queda, que é a força hídrica que existe em determinado ponto. Como diria Guimarães Rosa, em **Grande Sertão: Veredas**: "O que é cachoeira? É barranco e água", nada mais do que barranco. Ora, é extremamente delicado legislar sobre esse tema. Entendo as suas preocupações e V. Ex^a deve ter sentido as dificuldades. Primeiro, para inserir numa lei de concessões, como bem situou o Senador Ronan Tito, diversidades de difícil similaridade. Por outro lado, veja V. Ex^a, na hipótese de que tratam os artigos 42 e 43, "terminado o prazo...", "extinto o prazo...", ou,

então, "automaticamente extintas as concessões das obras inconclusas...", entra o Poder Público nessa briga para indenizar o concessionário. E acrescenta: "...com os recursos obtidos na licitação". Mas ele não licitou as obras de engenharia, licitou meramente aquela fonte energética. É algo absurdo, realmente incompreensível no Direito, e sabemos que o Direito tem que guardar determinadas concessões. Concordo com V. Ex^a que o Poder Público possui, em toda a renovação, o direito de exigir, atendendo sempre ao interesse público, mas não pode ferir o direito adquirido, a coisa julgada, o ato jurídico perfeito. Nobre Relator, entendo que, se foi alterado esse texto das Disposições Finais e Transitórias pela Câmara dos Deputados, o Senado Federal tem o poder, sim, de extirpá-lo, porque isso não ajuda o interesse público, o interesse privado e, sobretudo, o patrimônio do povo brasileiro, consubstanciado em imensos parques hidrelétricos que consumiram consideráveis somas do orçamento do povo e desta Nação. Voltarei a discutir essa matéria em profundidade, porque entendo que ela não pode passar despercebida. Estamos aqui ofendendo a natureza das coisas; ofendendo, sobretudo, alguns princípios da Constituição e ofendendo aquilo que o Código Civil estabelece sobre o acessório e o principal, porque realmente se destaca aqui e se separa o inseparável. Destaca-se aquilo que não pode ser destacado: a concessão da obra de engenharia realizada em determinado ponto do território, e, evidentemente, com uma fonte de energia.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Ex^a tem tanta razão, nobre Senador Amir Lando, que caso nós realmente procedêssemos a essa desmontagem do sistema e entendêssemos que novas licitações iam indenizar as antigas, estaríamos também procedendo a um aumento de custos e, portanto, de tarifas. Essa argumentação é absolutamente precedente.

O que, felizmente, não vai acontecer é exatamente isso que V. Ex^a está aqui acusando e apontando. Se isso fosse se perpetrar, é evidente que nós não só não votaríamos, como creio até que rejeitaríamos esse projeto. Mas no momento em que surgiu essa iniciativa do Governo, de não licitar as concessões que já estão em operação, de excluir daqui o prazo de cinco anos – portanto, não há mais prazo, vamos excluir o prazo –, não será nem dentro de dois, nem de três, nem de cinco, será dentro dos prazos que a própria natureza das concessões já estabelece, ou nos seus contratos, ou na formulação precária que essas concessões tiveram. Veja V. Ex^a que já cabe ao poder concedente – e isso é um direito constitucional –, ao concluir-se o prazo das concessões, por sua iniciativa, licitar, independentemente dessa lei. O que estaríamos fazendo aqui seria talvez mais grave do que isso: estabelecer não só que o poder concedente poderia licitar essas concessões quando bem entendesse, mas, muito mais, ele teria que licitá-las no prazo máximo de cinco anos, o que levaria, inclusive, ao fato e à situação de, caso o poder concedente, o Governo Federal, não quisesse abrir essas licitações, quisesse manter essas concessões, até medida judicial caberia contra a União, por não abrir as licitações, caso os prazos limites fossem mantidos aqui como estava no texto original.

Ao excluir esses prazos, o que estamos fazendo? Estamos estabelecendo que essas concessões não estão ameaçadas. Isto na lei. Quando o Governo envia medida provisória que diz que essas concessões serão prorrogadas por 20 anos dentro de regras tais e tais, temos a garantia de que isso não irá acontecer, ou seja, que este direito adquirido, como V. Ex^a argumenta, não será atingido.

Portanto, ainda bem que os remédios foram apontados para os males que V. Ex^a está apontando.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ouço o aparte de V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo pelo empenho no estudo deste complexo projeto de concessões no serviço público, pois tem demonstrado dedicação, mostrando que quer decidir com uma responsabilidade que é a de todos nós. Gostaria de fazer dois apelos a V. Ex^a nesta oportunidade. O primeiro, reiterando aquele que já foi feito pelos Senadores Ronan Tito, Elcio Alvares e Amir Lando, no sentido de termos mais um pouco de prazo para o exame da debatida proposição, inclusive para que possamos conhecer os detalhes do acordo que foi pela firmado, hoje pela manhã, entre V. Ex^a, o Executivo e os dirigentes das empresas de concessão de energia elétrica, além dos secretários das respectivas áreas de cada governo estadual. O segundo apelo que faço a V. Ex^a é para que possa também esclarecer pessoalmente os diversos pontos junto àqueles que trabalham nas empresas de energia elétrica neste País, justamente pelo seu estudo aprofundado com relação à referida matéria, como fez junto aos secretários e dirigentes das empresas. A oportunidade ocorre porque eles estão organizados e, embora tivessem a intenção de ir até Foz do Iguaçu para realizarem um encontro nacional, uma vez que souberam que aqui em Brasília iria ocorrer decisão de tanta importância para a vida deles todos e para as empresas onde trabalham, eles para cá acorreram a fim, inclusive, de procurar a V. Ex^a, a mim próprio e a todos os Senadores hoje. Ainda mais que estão reunidos em um seminário do setor elétrico aqui no Congresso Nacional os representantes de 16 entidades sindicais de eletricitários, todos com afinidade – bem como de todos que compõem a Inter-sindical de Furnas, eles gostariam muito de também obterem esclarecimentos a respeito. V. Ex^a mencionou, por outro lado, que, nos últimos dez anos, praticamente não teria havido expansão da capacidade instalada de fornecimento de energia elétrica no País. Os dados da ELETROBRÁS, entretanto, indicam que a capacidade instalada de energia elétrica, que era de 4.800 megawatts em 1960, passou para 11.500, em 1970; 31.400, em 1980; 55.200, em 1990; e mais de 66.000 megawatts em 1994. Essas informações indicam que ainda há investimentos nesse setor, o que mostra que não há a paralisação pelo menos na forma como V. Ex^a mencionara. Seria interessante até conhecermos melhor os detalhes a respeito. Penso que seria muito importante, antes da votação, termos a oportunidade de conhecer, por escrito inclusive, qual o conteúdo, nos seus detalhes, da medida provisória que o Governo está por editar. Se bem que no Senado ocorre um problema: nas últimas semanas, diversos Senadores têm levantado a questão do excesso de medidas provisórias que têm sido utilizadas pelo Governo como forma de legislar. O Congresso Nacional, através da voz de muitos dos Srs. Senadores, tem procurado fortalecer a nossa instituição, o Poder Legislativo. Seria importante que estivéssemos menos dependentes do uso das medidas provisórias. Gostaria de conhecer isso para examinar da melhor forma possível alguns detalhes, como por exemplo: nessa medida provisória, o que vai ocorrer com as concessões vencidas do setor elétrico? Serão elas prorrogadas? Com base em que instrumento legal serão feitas tais prorrogações? Uma outra indagação relacionada: por exemplo, no caso do fornecimento de água do Rio Guandu, que abastece a cidade do Rio de Janeiro, a Light é detentora de 95% desse fornecimento. Ao privatizar a empresa, também não estaremos privatizando esse fornecimento? Seria importante esclarecer como é que será regulamentado esse tipo de empresa se vier a deter o poder sobre as águas do Rio. Caso semelhante poderá acontecer com as águas da Represa de Guararapiranga, sendo a ELETROPAULO, atualmente, a proprietária e, portanto, tem direitos sobre aquelas águas. Se

houver a privatização da ELETROPAULO, estaremos também privatizando as águas da cidade de São Paulo. V. Ex^a mencionou que seria importante um código de regulamentação do uso das águas. Iríamos votar isso já sabendo desse código? A medida provisória tratará desse assunto? Uma outra indagação que tenho referir-se, por exemplo, à questão da Barragem de Furnas que costuma ser chamada como uma caixa d'água do Rio Grande, porque consegue controlar a vazão do rio. No ano passado, quando o nível das águas estava muito baixo, a Usina de Furnas, abrindo mão até de seu resultado econômico, liberou água para outras usinas, como por exemplo, a de Estreito. Será que — é a indagação que faço —, privatizando Furnas, não estariam as usinas abaixo dela à mercê do período das chuvas ou de alguma regulamentação sobre Furnas como empresa privada, no sentido de fornecer também o direito das demais empresas, ou estarão as demais empresas e seus reservatórios com mais ou menos água dependendo da boa vontade das empresas? Como é que fica, por exemplo, essa situação? O Senador Rachid Saldanha Derzi não gosta que eu formule perguntas para esclarecer; sempre que faço isso, ele fica inquieto na cadeira.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — V. Ex^a está fazendo pergunta hipoteticamente do que vai acontecer com uma medida provisória que não está nem escrita ainda!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Lembro ao nobre Senador José Fogaça que ele está dando o parecer, não estamos ainda em fase de discussão, só em seguida.

O Sr. Eduardo Suplicy — São essas as indagações que faço, nobre Senador José Fogaça. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço às pessoas que estão nas galerias que não se manifestem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agradeço as palavras generosas de V. Ex^a a nosso respeito, Senador Eduardo Suplicy.

Não tenho o conhecimento, a capacitação técnica para responder a todas as perguntas que foram aqui propostas por V. Ex^a. Mas o que posso lhe dizer é o seguinte: o Projeto de Concessões nada tem a ver com privatização.

A palavra privatização, como é usada para o processo de privatização que se instalou no País, por exemplo para o setor siderúrgico, em nada é aplicável ao setor elétrico ou a qualquer outro setor concessional. Por quê? Porque os serviços continuam a ser públicos, controlados pelo poder público. As linhas são públicas. Apenas a operação desses serviços pode se dar ou por empresa estatal, ou por empresa mista, ou por empresa privada. Nunca houve restrição quanto a isso. Tanto é verdade que no Paraná existe a COPEL, que é uma estatal de corte estadual, mas há empresas privadas que também já investiram, já construíram usinas geradoras e fornecem energia através das linhas do sistema.

De modo que nunca houve restrição ao setor privado na área de energia elétrica. Nunca houve nenhuma restrição. O que ocorreu num determinado período neste País, como aconteceu no mundo inteiro, principalmente no pós-guerra, é que o porte desses investimentos exigiu grande concentração de capital, que só o Estado tinha. Portanto, foi necessário que o setor fosse entregue, na maioria dos casos, para execução por parte de empresas estatais, muitas delas controladas pelo Governo Federal, como é o caso da CHESF, de Furnas e outras acionariamente controladas por governos estaduais, como é o caso da CEMIG, cuja maioria das ações está nas mãos do Governo de Minas Gerais.

Não há privatização, porque o serviço é público, o controle é público, as regras são públicas e há a necessária e estrita obediência às regras ditadas pela lei e pelo interesse público. Da mes-

ma forma que as linhas aéreas são públicas, da mesma forma que as linhas ferroviárias são públicas, da mesma forma que as linhas pelas quais corre o transporte coletivo também são públicas. Evidentemente, que operadas ou não por empresas privadas ou por empresas estatais.

De modo que não há nenhum sentido de privatização no projeto de concessões. O projeto não estabelece, não encaminha e não propicia que haja privatização do setor. O projeto regulamenta e estabelece as regras para a introdução do fator concorrência, do fator competitividade no setor.

E o projeto diz, inclusive, que subsídio é a única coisa que uma empresa estatal não pode ter para entrar numa licitação de obra nova, ou seja, não pode usar do dinheiro dos contribuintes para disputar uma concessão com uma empresa privada e, através do subsídio do Governo que a controla, vencer essa concorrência.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Senador José Fogaça, **data venia**, pediria a V. Ex^a que concluísse o seu parecer, porque a votação será em seguida. E depois de V. Ex^a, a Presidência vai designar o Senador Dario Pereira para emitir parecer em nome da Comissão de Infra-Estrutura.

Pediria a V. Ex^a, então, que concluísse o seu parecer, para que possamos concluir a instrução da matéria, já que a Presidência pretende deixar a votação para amanhã, 24 horas depois, dada a complexidade da matéria, a fim de que seja melhor instruída.

Peço, portanto, que V. Ex^a prossiga e conclua o seu parecer.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se o nobre Senador José Fogaça me permite, gostaria de dizer que me inscrevi para discutir o assunto e apenas dei a precedência ao Relator, como é de direito. Entretanto, estou inscrito e gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a não entendeu. Após o parecer do Senador José Fogaça e do Senador Dario Pereira, haverá o encaminhamento da votação da matéria. V. Ex^a é o primeiro inscrito, em seguida o Senador Josaphat Marinho.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado, Sr. Presidente.

De fato, Senador Eduardo Suplicy, parece-me que aí há que configurar claramente o conceito do que trata esse projeto: o conceito de concessão; em segundo lugar, cada concessão é uma. Concessão para a distribuição de água não é concessão para fornecimento de serviço de energia elétrica. Eu não sei, não lhe posso dar a informação, mas creio que, no caso da **Light**, ela deva operar diferentes concessões. Eu não conheço em detalhe a questão, mas cada concessão é uma concessão; não é uma concessão única para um conjunto de serviços.

Por outro lado, V. Ex^a indaga quanto à expansão da oferta do serviço de energia elétrica. Nós sabemos que houve expansão da oferta, porque Itaipu, por exemplo, fez entrar em atividade uma série de turbinas que foram gradativamente, nos anos subsequentes à sua instalação, sendo colocadas em atividade. Mas o que nós sabemos é que essa expansão não se deveu a investimentos feitos recentemente, mas sim a investimentos já feitos há muitos anos, que, aliás, foram objeto do endividamento internacional do nosso País, daquela não-saudosa dívida de 110 bilhões de dólares que o Brasil teve que enfrentar, nos anos 80.

De modo que eu queria tranquilizar V. Ex^a quanto a isso. Não há, pelo projeto, nenhuma forma de privatização de uma empresa, seja ela qual for. A privatização da **Light** se dá por outra via, por outro caminho, por outro viés: o Governo Federal convoca um leilão, porque deseja privatizar uma de suas empresas. Esse caso não depende, de forma alguma, dessa lei.

Essa lei apenas regulamenta todas as formas de concessão de qualquer natureza e dispõe sobre como os operadores das concessões devem se comportar: primeiramente, no atendimento aos consumidores, aos usuários dos serviços, na qualidade do serviço e na tarifa; e, em segundo lugar, na obediência às regras e às exigências estabelecidas pelo poder concedente, que, afinal de contas, é quem deve coordenar essas políticas de serviços públicos.

Por mais que já tenhamos debatido e discutido esse assunto, estou inteiramente à disposição dos representantes dos trabalhadores, para, uma vez que eu tenha o texto da medida provisória, prestar-lhes também um amplo esclarecimento a respeito de todos os dados que são objeto dessa eventual medida, que virá a ser editada pelo Governo. Faço isso não só atendendo ao pedido de V. Ex^a, mas também porque esse é um dever meu como Relator.

O Sr. Eduardo Suplicy – Sr. Presidente, gostaria apenas de perguntar se teremos o texto da medida provisória antes da votação de amanhã.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Seguramente.

O Sr. Eduardo Suplicy – Penso que é importante que esse texto seja distribuído para que tomemos conhecimento do assunto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, antes de encerrar a minha intervenção, gostaria de ouvir os Senadores Jacques Silva e Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Senador José Fogaça, em parecer, não há debate.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas como estamos aqui mais numa exposição de motivos, gostaria de ouvi-los.

O Sr. Jaques Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Jaques Silva – Nobre Senador, serei brevíssimo até porque a intervenção da Mesa assim me força. Em primeiro lugar, gostaria de elogiar o esforço de V. Ex^a, nobre Senador José Fogaça, tentando aprovar aqui a viabilidade deste projeto. O que observo, Senador, é que esse projeto mistura diversos assuntos, indo do setor de transportes ao setor elétrico. Além disso, parece-me que não é dos melhores, não obstante ser de autoria do então Senador Fernando Henrique Cardoso, hoje nosso Presidente da República, principalmente no que tange à parte elétrica, à qual me detive mais demoradamente a pedido da concessionária do nosso Estado. E, a exemplo dos demais Srs. Senadores, preocupa-me o fato de termos que aprovar primeiro o projeto e ficarmos na dependência de uma medida do Governo, em que pese a garantia da palavra de Sua Excelência o Presidente da República. Assim, nobre Senador José Fogaça, acompanhando os meus pares, gostaria que esse projeto não fosse votado hoje – e isso já foi decidido – e, quem sabe, nem mesmo amanhã, para que tivéssemos mais tempo para discuti-lo. De vez em quando ouvimos dizer que esta Legislatura está no final e por isso matérias importantes só vão ser apresentadas no início da próxima Legislatura, ficando, assim, para um período posterior a janeiro. Não seria o caso, talvez, de se deixar também esta para o início da próxima Legislatura? (Palmas das galerias. O Sr. Presidente aciona as campanhas.) Já que aqui somos representantes dos Estados, e V. Ex^a informou que os Secretários de Energia tive-

ram hoje numa reunião com o Presidente da República, da qual V. Ex^a também participou, sem duvidar da informação de V. Ex^a, gostaria de ter mais tempo para ouvir o representante do meu Estado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Agradeço o seu aparte e, sem dúvida, V. Ex^a tem toda a razão.

Só que não estamos apreciando um daqueles casos contra os quais eu próprio tenho me insurgido; aquelas matérias de final de Legislatura quando a Câmara dos Deputados segura os projetos durante vários meses e, faltando sessenta dias para o encerramento da Sessão Legislativa ou da Legislatura, como é o caso, depois os despeja nesta Casa para que sejam votados no dia seguinte. Não é o caso. Esse argumento não cabe neste projeto porque já o estamos discutindo há vinte meses. Inclusive V. Ex^a já contribuiu com ponderável e consistente opinião a respeito da matéria em vários momentos. E mais: esse projeto já entrou e saiu de pauta inúmeras vezes. Portanto, não estamos diante de uma ocorrência de votação precipitada. Não creio que seria o caso, Senador Jacques Silva.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Mansueto de Lavor – Eminente Relator José Fogaça, também quero contribuir com a Mesa e serei brevíssimo nesse aparte. Sr. Presidente, peço para me inscrever, amanhã, a fim de discutir a matéria porque esse assunto está relacionado com a minha região, o Vale do São Francisco. Esse projeto possui alguns pontos inconciliáveis. Quero louvar o alto espírito público de V. Ex^a e, também, do autor, o então Senador Fernando Henrique Cardoso, que procura um novo relacionamento, uma modernização nessa questão das concessões de serviços públicos, principalmente no que diz respeito ao fornecimento vital de energia elétrica para o desenvolvimento do País. Mas, o projeto como o estamos concebendo, ele se torna para nós inaceitável em alguns pontos fundamentais. V. Ex^a acaba de afirmar que o projeto não privatiza nada. Permite-me, com a devida vênia, discordar. (Palmas das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Fazendo soar as campanhas) – De acordo com o Regimento, as galerias não podem se manifestar.

O Sr. Mansueto de Lavor – Na verdade, o projeto privatiza a essência da produção de energia elétrica. Não privatiza a água, evidentemente, não privatiza a força das cachoeiras, a força energética dos recursos hídricos...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não privatiza os quilowatts.

O Sr. Mansueto de Lavor – ...não privatiza os quilowatts, mas privatiza a execução dos serviços. E a comparação feita com os serviços de radiodifusão foi muito boa. Então, vamos ter no setor energético a Rede Globo, vamos ter entre nós alguém com a força, com o poder de uma empresa de televisão. Se ações da CHESF, da CEMIG e de FURNAS estivessem sendo negociadas na Bolsa, já não valeriam 1/10 do que valiam antes da discussão desse projeto. A desvalorização e a insegurança são completas. Como V. Ex^a mesmo disse, enquanto a iniciativa privada dizia que não tinha dinheiro para investir na energia – dizia que não tinha, mas agora tem –, a sociedade em peso endividou-se externa e internamente e fez esses fabulosos investimentos em benefício do povo. Outra coisa: o projeto não contempla nenhum subsídio. E se for necessário, para resgatarmos a dívida social do País, existir subsídio a certas camadas da população também no fornecimento de energia elétrica, como existe em vários Estados? Como ficaremos? Se esses serviços são privatizados...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Permita-me interrompê-lo, Senador Mansueto de Lavor. Para que V. Ex^a não prossiga numa argumentação que não tem sentido, quero dizer que, se V. Ex^a vir, o projeto estabelece que o subsídio pode ser dado, desde que ele seja garantido a qualquer uma das partes. Não há subsídio que possa ser dado a um dos participantes do edital de concorrência e que não seja dado a outro.

O Sr. Mansueto de Lavor – Aí está a questão. Não vamos nos aprofundar, porque estou inscrito para discutir essa matéria amanhã.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas como V. Ex^a está trazendo um problema que não podia ficar sem resposta...

O Sr. Mansueto de Lavor – Exato. Então, são diversos pontos. De modo que, temos uma grande preocupação sobre esse assunto, e a decisão de prorrogar a votação da matéria por 24 horas ainda é uma decisão, digamos assim, tímida. Espero que isso não se torne mais um cavalo de batalha contra o Senado da República. Não é possível que tenhamos que votar com a faca no pescoço um projeto como esse. Meu mandato vai até dia 31 de janeiro. Sou tão Senador como aqueles que têm mandato de oito anos, reeleitos pelo povo. Não vou fugir das minhas responsabilidades até o último minuto desse mandato. Se for para votarmos esse projeto, nós o votaremos. Porém, se for para votá-lo empurrados por certos órgãos da opinião pública, escondendo interesses privados, para agradar certos setores, é melhor aprofundarmos nossa análise e colhermos subsídios dessas discussões, oferecendo os dados obtidos ao próximo Congresso, seguindo a proposta do eminente Senador Jacques Silva. É melhor adiarmos que votarmos esse projeto açodadamente, sem os esclarecimentos devidos e sobretudo contra nossa própria consciência. cremos, profundamente, que o relatório do eminente Senador José Fogaça foi feito e discutido dentro do mais rigoroso espírito público. Não duvidamos disso, mas a percepção que S. Ex^a teve estudando essa matéria durante tanto tempo ainda não é a nossa, principalmente diante de esclarecimentos e subsídios que nos chegam a cada dia. Poderão dizer que, como vêm dos movimentos sindicais, são corporativistas, mas penso que não. Temos de ouvir a sociedade organizada, os segmentos envolvidos com o setor. Nada mais legítimo que as organizações sindicais serem devidamente ouvidas e acatadas. Chegam-nos documentos, inclusive os que vamos comentar amanhã em nossa discussão, enviados pelo Dr. João Paulo Aguiar, homem com quem brigamos, mais de vinte anos, em virtude do uso da água do rio São Francisco. Ele defendia o uso da água para a energia, enquanto que eu propunha o seu emprego para a pequena irrigação e para a vocação do rio São Francisco, que são os transportes. Todavia, agora, chegamos a um ponto comum, qual seja, a imensa preocupação que temos com a possibilidade de levar a uma licitação serviço, como, por exemplo, o prestado pela hidrelétrica do Sobradinho, ou então pelas usinas da CHESF I, II, III e IV, ou então pela recém-construída Itaparica, ou então pela recém-inaugurada Xingó, como se fossem empresas de ônibus. Esse tratamento não é justo e nos preocupa, eminente Relator. Por isso é que estou atento a essa discussão e, sobretudo, à sua fundamentada exposição. Porém, não gostaria de votar esse assunto nem hoje, nem amanhã, nem depois de amanhã, nem na próxima semana, se não estiver absolutamente convencido de que essas questões e essas alterações não vão colocar por terra o esforço imenso de toda a sociedade brasileira na construção dessas hidrelétricas, que, por sinal, como é o caso da CHESF, são empresas públicas de altíssima, comprovadíssima eficiência em termos econômicos e fi-

nanceiros. Era isso o que queria dizer, reservando para amanhã a discussão da matéria no momento apropriado. Muito obrigado, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor. Espero que V. Ex^a se convença – como estou convencido – de que os temores que revela, neste momento, não têm fundamento. Participo e participei das mesmas preocupações, mas hoje estou convencido de que essas ameaças já não sobrepassaram no horizonte.

Sr. Presidente, esse é o nosso parecer, que, repito e insisto, é favorável diante do anúncio feito pelo Governo da edição de uma legislação suplementar sob a forma de medida provisória que venha a corrigir esses pontos do projeto com os quais não concordamos, pontos esses sobre os quais não tínhamos o poder regimental de modificação, dada a impossibilidade de apresentar emendas aditivas ou modificativas para projeto em fase terminal de votação no Senado.

Estou apresentando à Mesa, também por escrito, os destaques que fazemos em relação ao texto. Peço a V. Ex^a e aos Srs. Senadores que, no encaminhamento desse debate, optem pela sua aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer de V. Ex^a, portanto, conclui pela aprovação do projeto, com os destaques que apresenta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dario Pereira para, de acordo com o art. 140, a, do Regimento Interno, proferir parecer sobre a matéria em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. DARIO PEREIRA (PFL–RN. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura é de acordo com o Relator das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, Senador José Fogaça, ressaltando a apresentação de requerimentos de destaque, em vista de medida provisória, cujo teor deverá ser trazido ao conhecimento dos nobres Senadores.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer é favorável com as ressalvas que S. Ex^a faz.

Em votação o substitutivo, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Também gostaria de me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena.) – Pois não, Senador.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por trinta minutos, para que o Senador Ronan Tito encaminhando votação da matéria. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por trinta minutos.

O SR. RONAN TITO (PMDB–MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece-me que estamos inaugurando nova época: vivemos de ondas. Não são as ondas de Alvin Toffler. São as ondas da midiocracia: em determinado momento, é preciso que se faça isso e com certa urgência. Fiquei impressionadíssimo com a urgência que tínhamos para votar a indicação do Presidente do Banco Central. Fiquei impressionadíssimo, repito. Devia haver alguma coisa extraordinária. Será que estava vindo aí outro "efeito tequila"? Fo-

mos saber o que estava verdadeiramente acontecendo e descobrimos que S. S^a sequer poderia tomar posse caso sua indicação fosse aprovada antes. Não podia, porque ainda era Presidente do BNDES. Entretanto, cobravam de nós a aprovação a toque de caixa.

Hoje referi-me à visita de parlamentares ingleses. Naquela oportunidade discutíamos algumas matérias e trocávamos experiências de Parlamentos, quando o Deputado Pimenta da Veiga, hoje Presidente do PSDB, disse que há cinco anos discutíamos o Código de Processo Penal, ao que o Parlamentar inglês retrucou: "Cinco anos não é tempo demais para se discutir uma boa lei." Mas, aqui, temos de fazer, a toque de caixa, qualquer lei, principalmente quando a mídia quer. É a midiocracia. Fomos prevenidos de que agora iria começar o reinado da mídia, ou seja, o Governo ia optar. Isso não significa nenhuma ofensa aos meus amigos jornalistas, que, como nós, estão na mesma situação. Não é a de Pilatos no Credo, mas também são vítimas.

Interessante é que o Ministro que nos preveniu que vinha aí a midiocracia pertence a uma raça que não deveria ter o mínimo apreço pela midiocracia. Foi Joseph Goebbels, o baixinho da comunicação, que iniciou a midiocracia. Quem não sabe disso? Joseph Goebbels, o "baixinho da comunicação", o gênio de Hitler, o homem que fazia tudo acontecer, dizia: "Menti, menti, menti. Menti sempre. Alguma coisa ficará". Depois, um dia, ele disse ao Führer: "Penda para a direita ou penda para a esquerda. Se V. Ex^a pender para a esquerda, eu crio o mito da direita. Se V. Ex^a pender para a direita, eu crio o mito da esquerda". E, assim, foi montado o governo de Hitler, com base na midiocracia.

Às vezes, estou num final de semana lá pelo interior de Minas ou numa praia também – porque ninguém é de ferro – e vem a determinação: está na hora de o Senado Federal votar o nome para presidente do Banco Central. É um absurdo! Chantagem! Aí, telefone e pergunto: Mas escuta, o Presidente do Banco Central, que foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, não é ainda o Presidente do BNDES? É. Dois dias depois – vi no **Jornal Nacional**, li nos jornais – eu estava assistindo ao Dr. Pêrsio Arida passar o cargo de Presidente do BNDES para o Dr. Edmar Bacha.

Mas temos que votar. Por que temos que votar?

O Sr. Alfredo Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Alfredo Campos – A imprensa, que ficou com aquela sofreguidão de aprovar no Senado o nome do Sr. Pêrsio Arida, até fez um ato de reflexão nos jornais de ontem. Foi publicado que o Sr. Pêrsio Arida, que estava fazendo tanta falta ao Brasil – parecia que o Brasil ia acabar se não votássemos o nome dele –, está cumprindo uma promessa hoje em Miami e só retornará ao Brasil na terça-feira. O Brasil que estava tão necessitado dele! O Sr. Pêrsio Arida levou sua filha à Disneyworld, porque havia prometido a ela que não mais exerceria cargo público. E para assumir o cargo público que o Senado aprovou para ele, era necessário que cumprisse essa promessa feita à sua filha, que hoje está com ele na Disneyworld. É assim, Senador, somos obrigados a aprovar tudo no corre-corre, e o Brasil fica ao Deus-dará; ou melhor, fica na **Disney**.

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador Alfredo Campos, hoje me deparei com uma contabilidade, é o trecho. A jornalista Cristiana Lôbo, da agência **O Estado de S. Paulo**, Coluna do Estádio, nos fornece esta pérola:

Se cada Deputado e Senador receber o salário de oito mil reais – como será votado hoje pelo Congresso – o Erário vai gastar 4,6 milhões de reais por mês, recursos suficientes para construir mil casas populares por mês.

Tomara que eles justifiquem o salário...

Fico pensando: num mês daria para construir mil casas; em doze meses, doze mil casas; em dez anos, 120 mil casas. Por que não fecham o Congresso? E, aí, ache a receita de bolo para botar nesse fero jornal. E haja Lusíadas! Mas faríamos 120 mil casas.

Desculpem, mas esse tipo de raciocínio eu não estou agüentando mais. Creio que está na hora de perguntarmos à sociedade brasileira se ela precisa mesmo do Congresso Nacional, se quer mesmo o Congresso Nacional, se quer democracia, pois tudo isso tem um custo. O custo da ditadura eu sei de cor.

Sabem V. Ex^as que no Parlamento inglês existe uma lâmpada vermelha que os ingleses – dizem eles – dão a vida para que não se apague? É a lâmpada do Parlamento. E sabem por quê? Porque os ingleses descobriram, há muitos anos, que não há democracia, não há possibilidade de construir-se o regime democrático sem o Parlamento. Entretanto, há os que dizem: mas esses parlamentares que estão aí...

Não adianta querer quebrar o espelho. Somos representantes dos eleitores brasileiros, inclusive dos jornalistas brasileiros. Como disse um parlamentar baiano algum tempo atrás, somos um corte da sociedade brasileira – só que um pouquinho melhorada, se me permitem.

Tenho visto algumas coisas interessantes acontecerem aqui. Ficamos 22 meses parados, com o projeto nesta Casa, sem que tivéssemos qualquer pressa em votá-lo, mesmo porque o projeto era "inotável" – se um Ministro pode criar os seus neologismos, também quero criar os meus –; mas, de repente, temos que votá-lo e tem que ser agora. Eu ouvi isso de um Senador amigo meu, uma das pessoas mais sérias e mais corretas deste País: "E se não votarmos isso agora?" Já pensaram se não votarmos isso agora?" É um absurdo! Mas para votarmos o projeto agora, sabem o que acontecerá? Teremos que votar o projeto com as emendas, e alguns artigos têm que ser retirados dele, confiando que teremos a edição de uma medida provisória. Por que estou falando "confiando"? Nós votamos o Orçamento com uma discussão sobre a questão do débito dos agricultores. Refiro-me ao plano Collor II, em que o reajuste sobre os juros dos agricultores foi de 73,22% e o reajuste sobre o preço mínimo foi de 31% (Eu vou falar mais baixo para não perturbar a conversa do Senador aqui atrás, que tem alguns privilégios, entre eles o de ter aqui uma secretária e um telefone à disposição.) Mas eu estou vendo, neste fato, alguma coisa perigosa. Sabem por quê? Primeiro, quando votamos o Orçamento, fomos prometido resolver este **gap** entre os 73,22% e os 41,20%, que foi a correção sobre os juros e a correção sobre o preço mínimo, que até hoje estão colocando sobre o agricultor, chamando-o de inadimplente. E o pior é que, além de chamá-lo de inadimplente, agora inventaram a "operação mata-mata", que é a indução do gerente ao agricultor, para que este tome emprestado o dinheiro para a agricultura, visando a matar aquela operação anterior.

No dia da votação, houve um compromisso por parte dos dois Líderes do Governo. Disseram: "Podem votar tranquilamente, porque o Presidente da República vai respeitar essa emenda que apresentamos." Dois dias depois, assustamo-nos, porque havia sido retirada a dita emenda. Disseram que isso ocorreu devido a um defeito técnico e que o Presidente iria editar uma medida provisória. Ora, só se for o atual Presidente, porque o seu antecessor prometeu editá-la, por intermédio dos seus Líderes, mas descumpriu o seu compromisso.

Vou dizer-lhes uma coisa, que já disse quando era Líder do PMDB: os empresários, os comerciantes, têm comprovantes das suas negociações, seja na forma de duplicatas, seja na de letras de câmbio ou de promissórias. Político que não tem palavra não tem nenhum valor, e o Presidente da República Itamar Franco nos prometeu, mediante seus Líderes, editar a emenda que visava recom-

por a questão da justiça para com os agricultores, mas descumpriu essa promessa.

Agora, vou acreditar em quem? Dizem: "Podem votar, porque garantimos que as correções virão na forma de uma medida provisória, mesmo porque não é possível editar a medida provisória antes de se votar a lei". Isso é óbvio. E se tal medida não for editada? Alguém me disse: "Você está querendo ser mais realista do que o rei? O Diretor da Companhia Energética de Minas Gerais, CEMIG, esteve lá e concordou com tudo, e você não quer concordar, sendo que, das outras vezes, você ouviu a CEMIG". Ouço sempre todas as partes. Já disse isso diversas vezes. O meu gabinete está de portas abertas para ouvir todos os **lobbies** – acho legítimo –, não só os da diretoria mas também os dos empregados. Mas quem decide o meu voto sou eu porque sou eu quem respondo diante dos 2,2 milhões de votos que recebi no meu Estado. Aceito e peço informações à Assessoria. Ouço todos os lados, mas quem decide o meu voto sou eu, repito.

Pode muito bem acontecer de o Diretor da CEMIG já estar de acordo, e eu não. Por que não? Quem foi eleito Senador fui eu e não o Diretor da CEMIG. Eu é que fui ao palanque pedir o voto e ganhar a confiança do povo mineiro, que veio não apenas dos funcionários da CEMIG mas também de grande parte da população de Minas Gerais.

Há, contudo, outro aspecto do qual tenho medo. E agora vou entrar na parte jurídica, constitucional ou legal. Se o Congresso apresenta uma emenda, retirando os arts. 41, 42, 43 e mais algumas coisas para que isso seja suprido por uma medida provisória, estaremos declinando do nosso dever de legisladores e passando a nossa procuração ao Presidente da República. Sua Excelência agora vai legislar.

Poderão até V. Ex^{as} argumentarem no sentido de que estou em fim de mandato, nem me candidatei e por isso devo entregar o bastão. Não. Vou ficar até o último dia aqui, teimoso, cabeçudo e gritador. Não quero transigir com a minha consciência. Quero discutir e, se estiver convencido e achar que devo votar, vou fazê-lo.

Foi falado aqui, por exemplo, a respeito da questão da canibalização das empresas, o que foi corrigido. Como se faz a canibalização? Vende-se o melhor e deixa-se o pior para o Estado. Vamos verificar como se discutiria a questão de amortização dos ativos. Essa amortização, na questão das geradoras de hidroelétricas, é muito complexa. Primeiro, porque se trata de um movimento circulatório que possui uma assistência permanente e extraordinária. No entanto, a legislação do Imposto de Renda brasileiro exige que se debite, por conveniência da própria empresa, uma depreciação do equipamento de 10%, no momento que lermos, por exemplo, sobre a hidrelétrica de Três Marias, que todos conhecemos, construída ao tempo do Dr. Juscelino Kubitschek. O ex-Presidente, agora, está nas páginas das revistas, por falta de outros assuntos mais atraentes e não como o construtor de Brasília, de Três Marias, de Furnas, nem como o homem que induziu para a Capital Federal a vinda da indústria automobilística, mas pelos amores que, segundo a revista, ele possuía na época – dizem que tinha. Isso é de muito interesse para essa publicação nesse momento, inclusive para vender revistas. Mas ninguém pode me inquirir de estatista porque sou contra a privatização. O que se está criando aqui, Senador José Fogaça, são condições para privatizar. Sim! Não é a privatização, claro que não é. Estamos criando uma regulamentação para que se dêem condições de privatizar. Isso me assusta e explicarei a razão.

Temos aí um ativo para ser privatizado, nas nossas modestas estimativas, da ordem de 150 bilhões de dólares. Temos também como cobrir o nosso déficit público por meio de uma reforma fiscal e tributária. Só o seu Estado apresentou três emendas da me-

lhor qualidade na Revisão Constitucional.

Disseram: "Não. Deixa do jeito que está; damos uma garfada aqui a respeito de um chamado Fundo Social", que é fundo de contingenciamento; serviu até para segurar banco que estava quebrando; 20%, garfaram a educação, a saúde etc. Preferiram isso a fazer uma reforma tributária que clareasse verdadeiramente a obrigação da população brasileira com o seu País, no que tange a tributo, e também clareasse para o povo brasileiro o que representaria para os brasileiros aquela tributação final em termos de arrecadação.

Sabemos hoje que o chamado mundo em desenvolvimento – Argentina, México, Venezuela, – está com uma arrecadação em torno de 30% do PIB, enquanto o Brasil está caminhando para os 22%, 23% do PIB, com uma sonegação em torno de 50%; para cada um que arrecada, há 1% de sonegação.

No entanto, parece que essa sonegação está agradando. Não quiseram mexer nisso. Ainda ouvi argumentos inteligentíssimos no sentido de não mexer nesse assunto. Um deles me dizia: "Mexer em imposto? Imposto bom é imposto velho." Fiquei surpreso porque a autoridade que deu essa declaração conhece demais a história dos tributos. Por que não propôs logo a volta do tributo do sal? É o primeiro tributo de que se tem notícia na Humanidade. Vamos fazer o tributo do sal. Imposto bom é imposto velho, quanto mais velho melhor. O que tem isso a ver com essa medida? Porque já foi anunciado, inclusive pelos economistas do primeiro escalão; são oito economistas no primeiro escalão deste Governo, vamos ver se o Brasil resistirá. Faço votos que o Brasil resista. Oito economistas no primeiro escalão, de três escolas diferentes: os fundamentalistas, os monetaristas, os cepalistas, os estruturalistas, todos discutindo ali as teorias. E o Brasil?

Sr. Presidente, já fui empresário, e vou dizer algo a V. Ex^{as}: nunca vi uma empresa que agüentasse dois economistas em sua direção. Todavia, vamos ver se o Brasil agüenta oito economistas no primeiro time. Não sou contra economistas; sou até frustrado porque comecei um curso de economia e não o terminei. Faltou-me competência, inteligência suficiente para chegar ao final do curso. Mas até hoje gosto de ler sobre economia e acho bonito demais o assunto. Penso apenas que um bom economista é sempre um excelente assessor em assuntos econômicos.

Estamos invertendo e a inversão que mais machuca é o Congresso Nacional abrir mão da sua prerrogativa de legislar. O Senador José Fogaça fez uma proposta – sou testemunha e secundeia –, há mais ou menos dois anos, para que se apresentasse um novo projeto de lei que fosse discutido na Câmara dos Deputados e voltasse aqui. Disseram que tinham pressa. A sofreguidão era daquele momento. O Brasil tem coisas extraordinárias. Tem espasmos: espasmos de crescimento, de inflação, de pressa para aprovar o nome do Presidente do Banco Central; agora tem espasmos para aprovarmos isto aqui. Por que se tem que aprovar agora, neste momento, urgente? Pois não é para privatizar.

O Senador José Fogaça teve um entendimento com a mais alta cúpula deste País; trata-se de um homem honrado e se ele falou, confio plenamente. (Pausa) Não vou prosseguir com Marco Antonio, de Shakespeare. Vou parar por aqui.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço V. Ex^a com muito prazer, que é economista pós-graduado e eminente Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy – Primeiro, eu gostaria de dizer que não tenho poder enciclopédico que V. Ex^a, às vezes, exige de mim. Quando o Senador José Fogaça mencionou que a capacidade instalada brasileira não havia tido um crescimento nos últimos 10 anos, solicitei à minha assessora que providenciasse os dados de-

vidos, para que eu pudesse listá-los com maior precisão. Este é um direito do Senador, que tem, a qualquer momento e hora, a possibilidade de o assessor ou o chefe de gabinete trazer-lhe informações ao plenário se assim avaliar como relevante. Mas, na verdade, o que gostaria neste momento é de apoiar V. Ex^a quando afirma que precisamos votar essa matéria com toda a informação necessária, conhecendo o inteiro teor do entendimento havido entre o Senador José Fogaça, como Relator da matéria, e o Governo; ainda mais, que, de fato, possa o Senado Federal conhecer, na sua inteireza, a proposição, o texto da medida provisória que, segundo a informação do Senador José Fogaça, está praticamente pronta, para que nós possamos votar essa matéria com todo o conhecimento e responsabilidade. Era o que tinha a dizer, Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO – Agradeço a V. Ex^a o aparte e devo pedir-lhe desculpas, porque, verdadeiramente, a secretária de V. Ex^a só entrou no plenário hoje, e só por um momento, para passar os números a V. Ex^a, sendo que nunca veio aqui outras vezes e nunca ficou atrás de V. Ex^a. Em seguida...

O Sr. Eduardo Suplicy – Se V. Ex^a me permite, toda vez que se faz necessário, solicito que ela aqui esteja, bem como qualquer de meus assessores. Felizmente, alguns dos meus colegas Senadores, volta e meia, cumprimentam a minha assessoria pela qualidade das informações e avaliações que prestam a mim como Senador. Considero, de fato, a minha assessoria excelente e dela faço muito uso. Como sou apenas um Senador da Bancada do PT, e tantas vezes dezenas de pessoas procuram o meu Gabinete, não tenho tempo para estar a toda hora ouvindo a todos que me procuram. E graças à minha assessoria, posso ampliar a possibilidade de ouvir tantas pessoas que aqui vêm para contribuir e enriquecer as informações para o Senado Federal decidir com responsabilidade.

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador, tenho certeza de que V. Ex^a, quando recebeu os elogios sobre sua assessoria, não notou, em nenhum de seus colegas, nenhuma ironia quanto a essa necessidade permanente de estarem ao lado de V. Ex^a. Quero dizer a V. Ex^a que também tenho uma boa assessoria e que me orgulho muito dela. Mas, além disso, o Senado tem uma Assessoria de altíssimo nível, extraordinária. A qualquer assunto que precisarmos recorrer, temos assessores do melhor nível possível.

Todavia, nobre Senador, se V. Ex^a estivesse assessorado deste modesto Parlamentar, eu lhe informaria que Minas Gerais inaugurou, no ano passado, duas hidrelétricas.

O meu medo – parece que V. Ex^a começou a ir por esse caminho – é que se recorra a ativos da União para cobrir déficits. Isso é inaceitável. É nesse ponto que quero chegar e estou caminhando nessa direção.

Por que não se cria agora uma medida provisória para se privatizar as hidrelétricas cuja construção foi iniciada e não tivemos recursos para terminá-las? São mais de trinta. Por que temos que privatizar urgentemente as hidrelétricas que estão rodando? Por que não estudamos, na nossa revisão constitucional, a questão da reforma tributária? O PMDB do Rio Grande do Sul apresentou três reformas tributárias que deveriam levar a uma justiça tributária, aumentando a base e diminuindo a incidência de impostos, para que tivéssemos verdadeiramente mais de 30% do nosso PIB para cobrir as nossas despesas correntes.

Não. Temos que urgentemente privatizar e privatizar o quê? Os **blue ships**? O que há de melhor?

O Sr. Alfredo Campos – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RONAN TITO – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Alfredo Campos – Senador Ronan Tito, quero me

socorrer de uma expressão sempre usada por V. Ex^a nesta Casa, ou seja, que se torna cada vez mais difícil entender o óbvio. O que é o óbvio nesse assunto? Esse é um projeto de autoria do Senador que hoje é Presidente da República. Um "projeto" muito mal feito que Sua Excelência apresentou nesta Casa e nós – naquela velha desculpa que acontece na Câmara e no Senado –, preferimos deixar que a Câmara estudasse-o por nós, enviando-o àquela Casa.

O SR. RONAN TITO – Confiamos no patriotismo dos Deputados.

O Sr. Alfredo Campos – Sim, como eles, inúmeras vezes, confiam no nosso patriotismo, no patriotismo dos Senadores. E deixamos que o projeto fosse à Câmara dos Deputados. Naquela Casa, emendaram o projeto para pior e o encaminharam de novo para cá. Coube ao Senador José Fogaça ser o Relator desse projeto completamente estropiado, um projeto que já foi ruim daqui e voltou pior lá da Câmara. Numa reunião da Bancada do PMDB há mais de um ano, ouvimos o Senador José Fogaça afirmar: "Esse projeto é um bebê lindo, mas vamos banhá-lo em água suja". O projeto não tem conserto. E quando o Executivo Federal se dispõe a mandar uma medida provisória para remendar o projeto, não seria muito mais fácil que a Liderança do Governo nesta Casa e as demais Lideranças, em uníssono, recusássemos esse projeto, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso mandasse um projeto fruto do seu saber e do saber da sua assessoria, para que as duas Casas do Congresso Nacional pudessem discuti-lo e pudéssemos ter uma boa lei aqui? Por que precisamos de pressa? Já tivemos pressa nesse projeto e há quanto tempo ele está aqui. Se não tivéssemos tido pressa no início, não teríamos enviado um projeto péssimo para a Câmara dos Deputados e, agora, não estaríamos recebendo um projeto pior ainda, porque está voltando com um substitutivo pior do que o projeto inicial. Penso que o óbvio, Senador, seria recusarmos esse projeto amanhã e pedir a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que envie um projeto para que as duas Casas do Congresso Nacional possam discuti-lo. Assim, o Brasil teria aquilo que quer, em vez de transformarmos um projeto muito ruim em lei só porque não nos achamos com competência e coragem para derrubar um projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso, que hoje é o Presidente de República. (Palmas)

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador Alfredo Campos, eu gostaria de prevenir os companheiros...

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Ronan Tito, solicito a V. Ex^a um minuto de intervalo para que eu possa consultar o Plenário sobre a prorrogação desta sessão por mais meia hora. E peço a V. Ex^a que termine logo o seu discurso porque ainda há três oradores inscritos. (Pausa)

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por trinta minutos, para que o orador conclua a sua oração, assim como os demais inscritos possam falar. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por trinta minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy – Sr. Presidente, quanto à prorrogação da sessão, não seria adequado, inclusive com o prosseguimento do tempo para discussão que ainda resta ao Senador Ronan Tito, termos a discussão prorrogada para amanhã? Parece-me que seria interessante e conveniente, dada a complexidade do tema – até porque ainda não conhecemos a medida provisória e, pelo que entendo, há o compromisso de se apresentar o texto da medida provisória amanhã –, que não se encerrasse hoje a discussão. Dessa forma, os oradores inscritos – eu próprio, bem como o Senador Josaphat Marinho ou o orador que está com o tempo ainda por concluir, o Senador Ronan Tito – poderiam continuar a discussão

amanhã, já então conhecendo o texto da medida provisória.

Eu gostaria apenas de sugerir à Mesa que não encerrasse a discussão hoje, em função de não conhecermos ainda, repito, o texto da medida provisória do acordo, inclusive objeto da oração do Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Eduardo Suplicy, a matéria deveria ser votada hoje, porque está em regime de urgência.

O Sr. Eduardo Suplicy – Como encerrar a discussão hoje, se não sabemos ainda o teor do próprio acordo no seu detalhe?

O Relator, Senador José Fogaça, mencionou que hoje foi feito um acordo, envolvendo o texto de uma medida provisória. Nós ainda não conhecemos esse texto. Como podemos encerrar a discussão sobre algo cujo detalhamento não é do nosso conhecimento? Esse texto deveria ser publicado, Sr. Presidente. Não temos condições regimentais de votar adequadamente essa matéria.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, o apreço que tenho pelo Senador Eduardo Suplicy faz com que eu consinta que ele levante uma questão dentro do meu discurso, embora o Regimento não o permita. Eu somente pediria ao Senador Eduardo Suplicy que levantasse a questão em momento apropriado, embora eu esteja absolutamente de acordo com S. Ex^a.

Como encerraremos a discussão de um assunto de que não temos conhecimento? Nós nem temos conhecimento desse assunto!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O projeto acha-se em regime de urgência.

O SR. RONAN TITO – Sei disso, Sr. Presidente. Mas não se esqueça do que consta da Carta de São Paulo aos Romanos: "A letra mata, o Espírito vivifica". Precisamos ir ao espírito da lei.

Não vejo aqui ninguém capaz de votar esse projeto, a não ser o Senador José Fogaça. Por quê? Porque o Senador José Fogaça manteve um encontro de alto nível com as autoridades deste País. Não tive o privilégio de estar lá. Não fui chamado e não estou reclamando disso, apenas não tenho conhecimento, como creio que outros também não têm.

Penso que a questão levantada pelo Senador Eduardo Suplicy foi desordenada, mas concordo com ela.

O Sr. Mansueto de Lavor – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor – Senador Ronan Tito, temos um Ministro, de um Ministério recém-criado específico do setor – dos recursos hídricos. A maioria das discussões envolve as grandes hidroelétricas. A questão fundamental proposta, pelo menos no vale do São Francisco, é a conciliação dos recursos hídricos, reconhecidamente escassos, do Rio São Francisco, com as suas três grandes vocações: a vocação primeira, de ser estrada natural, meio de transporte, hidrovia.

O SR. RONAN TITO – Pensei que fosse a de fornecer água para se beber.

O Sr. Mansueto de Lavor – Tudo bem, mas aí entra também a água da chuva. Falo do São Francisco como uma bacia hidrográfica que tem uma hidrovia de mais de 1.500 quilômetros de extensão, sem contar o rio Grande e outros. Portanto, a primeira vocação: ser meio de transporte fluvial; a segunda vocação: a agricultura, produção de alimentos e, recentemente, a agricultura irrigada; a terceira vocação: a produção de energia elétrica. Estou falando nos usos diversos do rio São Francisco. Pois bem, o projeto desconhece essa realidade, e é exatamente no rio São Francisco que estão as maiores hidroelétricas da União, aliás, das quais a

União fez concessão à CHESF. Não estou falando da Binacional Itaipu, estou falando das hidroelétricas genuinamente brasileiras. Então, existe um Ministro do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Gustavo Krause, que não deu uma palavra sequer sobre essa conciliação de hidroelétricas públicas e privadas com outras finalidades, outras destinações, outras vocações dos rios brasileiros, entre eles o Rio São Francisco, pois ainda falta muita coisa dentro desse prato. E não podemos engolir assim, de uma hora para outra, um prato feito. Não. Vamos querer digeri-lo mais paulatinamente, mastigando. E aí entra a contribuição do Sr. Ministro do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, que até agora não deu uma palavra – e nem poderia dar; não vai aí nenhuma crítica ao Ministro, porque S. Ex^a tomou posse agora. Mas daqui para a frente ele é responsável por grande parte das discussões nesse setor, uma das quais estamos realizando aqui. Por isso eu digo que V. Ex^a tem ampla razão, o Senador Suplicy tem ampla razão. Vamos ler o texto da medida provisória e vamos discutir diante desse novo quadro. Evidentemente, temos o maior interesse em apoiar o relatório do Senador José Fogaça; queremos, realmente, dar apoio ao seu trabalho e ao seu espírito público. Mas maior ainda é o interesse da sociedade como um todo, que espera um projeto melhor, um projeto aperfeiçoado pelo Senado Federal, se não nesse curto tempo que ainda nos resta, nos oito anos que terão os novos Senadores. Creio que "a pressa aniquila o verso". V. Ex^a citou São Paulo e eu cito um poeta cujo nome não me lembro.

O Sr. Pedro Simon – As citações deveriam ser ao contrário.

O Sr. Mansueto de Lavor – Exatamente. Deveriam ter prioridade.

O SR. RONAN TITO – V. Ex^a está sugerindo que sou um herege?

O Sr. Mansueto de Lavor – Senador Ronan Tito, gostaria de dizer a V. Ex^a que teria o maior prazer se tivéssemos hoje condição de votar com plena consciência e conhecimento de causa essa matéria, mas existem algumas zonas cinzentas que precisam ser aclaradas. Com certeza, as dúvidas serão esclarecidas amanhã ou na próxima semana.

O SR. RONAN TITO – Senador Mansueto de Lavor, agradeço a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO – Hoje é um dia de gala para este modesto Parlamentar, que recebe um aparte do Senador Pedro Simon. Ouço-o com muita honra.

O Sr. Pedro Simon – Senador Ronan Tito, creio que V. Ex^a está levantando um assunto da maior importância. Em primeiro lugar, quero felicitar o Senador José Fogaça. Nestes quatro anos que estamos aqui, o Senador José Fogaça tem feito uma série de relatórios sobre os assuntos mais complicados que lhe são entregues e tem-se saído, sempre, com excepcional competência. É aquela história. Lembro-me que, desde os meus tempos de estudante, quando havia alguém que fazia os trabalhos direito, tudo ia para ele. Nunca me esqueço de que, a certa altura, um colega nosso fez um primeiro trabalho completamente errado e, quando questionado, disse: "Não sou bobo. Se continuasse fazendo direito, tudo viria para mim. Para mim, você não manda mais nada."

O SR. RONAN TITO – Talvez por isso eu não tenha recebido relatórios importantes, ficando todos com o Senador José Fogaça.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a relatou o assunto mais importante nesta Casa: a sonegação fiscal, aliás, com grande êxito. Espe-

ro que a futura legislatura tenha competência para levar adiante o trabalho de V. Ex^a, o mais importante feito nesta Casa nos últimos quatro anos, graças à capacidade de V. Ex^a.

O SR. RONAN TITO – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon – Quanto ao trabalho que fez o Senador José Fogaça, V. Ex^a tem toda razão. O trabalho de S. Ex^a é de primeira grandeza e ele disse – perdoe-me a sinceridade, isso é algo que vamos ter de aprender nesta Casa – que, se o assunto é fácil, vota-se; se é difícil, discute-se. O que não se pode fazer é engavetá-lo se é difícil. Se o assunto é difícil, vamos debater, discutir, mesmo que leve dias, 10, 20, 30, 90, 120, 150 dias. Mas vamos discuti-lo. Fui testemunha do esforço que o Senador José Fogaça fez no tocante a esse tema, mas a cada reunião da Mesa sempre havia um problema ou questão diferente e o assunto não andava. Creio que o Senador José Fogaça teve o mérito de reunir governos, secretários de Minas e Energia e de trazer à tona questões que estavam em conflito, apresentando essa questão. Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a e com o Senador Eduardo Suplicy, porque uma situação é o Senador José Fogaça estar com o Presidente da República e receber o texto que recebeu; e outra, é estarmos aqui com uma matéria dessa natureza. Como iremos votar um projeto desses, uma medida provisória que ainda virá? Suponhamos que daqui a algum tempo V. Ex^a já não seja Senador, eu já não exista, e aconteça algo com outro colega... e estamos votando aqui. A proposta que faço ao Relator, Senador José Fogaça, é que S. Ex^a convide o responsável pela medida, alguém do Executivo, a fim de que venha, por exemplo, amanhã, reunir-se conosco para debater para que conheçamos o teor desta medida provisória. Porque, nesse caso, tudo será diferente, pois iremos votar sabendo o texto do projeto. Sabemos que há uma matéria do então Senador Fernando Henrique Cardoso, aprovada pelo Senado Federal, onde cometemos um equívoco. Acontece muito e, em algumas oportunidades, votamos o projeto sem nenhuma emenda, sem aprimorá-lo. E a matéria foi à Câmara dos Deputados onde recebeu mudanças no seu texto. No final, ainda prefiro o original do então Senador Fernando Henrique do que as emendas da Câmara dos Deputados. Nesse caso, o Senador José Fogaça terá que fazer um "milagre" porque não há mais adaptações. É o que S. Ex^a está tentando fazer. Iremos votar um terço e o outro virá em forma de medida provisória. Que medida provisória é essa? Como irá ser? V. Ex^a tem razão. Sugeriria ao Senador José Fogaça que a representação do Poder Executivo aqui comparecesse e apresentasse o texto, o seu compromisso. O mesmo **Diário Oficial** que publicar o projeto votado no Congresso Nacional irá publicar esta medida provisória. Concordo com V. Ex^a e a proposta que faço e neste sentido.

O SR. RONAN TITO – Mesmo porque, nobre Senador, temos uma experiência trágica aqui. Eu disse na ausência de V. Ex^a e vou repetir aqui agora. V. Ex^a se lembra não só da Lei Eleitoral, mas também da questão do acordo dos agricultores, que votamos no plenário, com a presença dos Líderes do Governo, sob o pretexto de que o Presidente não iria vetar, e o Presidente vetou? Acreditava-se que fora por inconveniência jurídica ou institucional, mas que ele iria proceder à publicação. E nada disso ocorreu. Por isso a agricultura está com a faca no pescoço.

Quem são os culpados? Somos coniventes, somos complacentes. E agora somos acumpliciados. Por quê? Porque concordamos com o Governo do Sr. Itamar Franco, que, através da palavra dos seus Líderes, comprometeu-se conosco que não derrubaria o veto, que não vetaria a questão do acerto do débitos dos agricultores. Derrubou, nada fez e os agricultores agora estão dependura-

dos. E aí?

Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon muito me honrou com o seu aparte. E, arrimado nessa argumentação extraordinária de S. Ex^a, eu gostaria de apelar para V. Ex^a a fim de que não encerrasse a discussão hoje. Sabe por quê? Porque não sabemos o que vamos votar amanhã. É óbvio!

Se o Regimento manda que se encerre hoje a discussão, não podemos fazê-lo sob pena de estar cometendo uma loucura. Como vamos encerrar a discussão sobre um assunto do qual não temos conhecimento? Não conhecemos o assunto que estamos discutindo e vamos encerrar hoje! É difícil de entender isso. Por quê? Porque a aprovação desse projeto de lei está amarrada umbilicalmente à medida provisória que dizem virá. Como é que vou encerrar a discussão, se não tenho o conhecimento do conteúdo da medida provisória?

O Sr. Alfredo Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Alfredo Campos – Senador Ronan Tito, eu gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex^a, que conhece bem como anda a carruagem nesta Casa. Eu, que também já fui Líder, que conheço também esse assunto, perguntaria: É obrigatório encerrarmos a discussão hoje. Durante o pronunciamento de V. Ex^a, neste minuto, se o plenário se esvaziasse, se os seus companheiros deixassem V. Ex^a falando sozinho para o Presidente da Mesa, como encerrar a discussão? Esse é um fato que o Regimento não prescreve, mas creio que é de suma importância. Como fica essa questão?

O SR. RONAN TITO – O Presidente é obrigado a encerrar a sessão por visível falta de **quorum**.

O Sr. Alfredo Campos – Exato. Mas encerrar a discussão, não. Então, há que se tomar uma medida, e estamos prontos para fazer isto: deixaremos V. Ex^a falando às paredes, vamos para nossos gabinetes e o Presidente vai ter que tomar uma decisão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Ronan Tito, a discussão realmente já está encerrada, mas amanhã haverá encaminhamento de votação. Nessa oportunidade, V. Ex^a e todos os outros Senadores poderão discutir o assunto.

O SR. RONAN TITO – Desculpe-me, Sr. Presidente, perdão! Se for preciso, caio de joelhos aqui e agora. Não se pode encerrar a discussão hoje porque não temos conhecimento da matéria. Para encerrá-la, precisaríamos ter a publicação dos avulsos sobre a matéria que estamos discutindo, pois ela está umbilicalmente ligada a uma medida provisória cujo teor, o rascunho, não nos foi apresentado. Nesse caso, se não conheço a matéria, como posso discutir até o seu encerramento?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Mas o parecer foi oral, não há avulsos na sessão.

O SR. RONAN TITO – Mas o que estou dizendo não é questão do seu parecer. Digo que o parecer do Senador José Fogaça foi baseado num compromisso das autoridades que iriam baixar uma medida provisória cujo teor ninguém aqui conhece, a não ser o próprio Senador José Fogaça. Como vou encerrar a discussão sobre assunto que não conheço? Trata-se de uma questão de bom senso. Sei que a assessoria está dizendo a V. Ex^a que quando está escrito "urgência na matéria", no final do expediente, deve ser encerrado. Mas acontece que temos um fato novo. Peço à sua douta assessoria que consulte nosso Regimento Interno, no caso de uma lei ser adaptada a uma medida provisória. Como prevê o Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A leitura da medida provisória deverá ser feita em 48 horas.

O SR. RONAN TITO – Não, isso é outro assunto. O que estou perguntando não é quando será lida a medida provisória.

Quando se tem que votar um projeto de lei que está imbricado numa medida provisória, há um comprometimento do Executivo com o Legislativo. Caso vote essa lei, colocaremos uma medida provisória, e para votarmos, precisamos saber, no **minimum minimorum**, qual o conteúdo da medida provisória? O Senador Josaphat Marinho conhece o teor da medida provisória? O Senador João Calmon conhece o teor da medida provisória? O Senador Joaquim Beato o conhece? O Senador Beni Veras? O Senador Mansueto de Lavor? O Senador Alfredo Campos? E vamos encerrar a discussão de uma matéria que não conhecemos?!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A objeção de V. Ex^a não está prevista no Regimento Interno.

O SR. RONAN TITO – Por isso é que precisamos de um Presidente. Por isso é que não está aí, no lugar de V. Ex^a, um computador. Em casos de dúvida, como este, é o bom senso do Presidente que tem de decidir, e não o Regimento que, neste caso, é omissivo.

O Sr. Josaphat Marinho – O Regimento não pode prever a anomalia de uma lei que depende de uma medida provisória.

O SR. RONAN TITO – Exatamente, Senador Josaphat Marinho. E deixe que eu coloque outra questão: Quando se aprovou este Regimento, não existia o instituto da medida provisória. Então, agora, temos que apelar para o bom senso do Presidente e não para o Regimento Interno, porque, repito, quando este Regimento Interno foi elaborado, não existia a medida provisória.

Agora, o que peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, encarecidamente, é que não encerre a discussão, para que se dê a oportunidade aos colegas de conhecer o inteiro teor da medida provisória. Pode ser que amanhã – e já estou até acreditando nisso –, quando eu a ler, concorde com o que está ali escrito. Pode ser. Porém, quero discuti-la e dar aos meus companheiros, aos Srs. Senadores, a oportunidade de discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sr. Senador Ronan Tito, a medida provisória é matéria de iniciativa exclusiva do Executivo. Não se pode conciliar absolutamente com o projeto de lei que está em votação no Senado.

O SR. RONAN TITO – Então, Senador José Fogaça, segundo o Presidente, o Projeto de V. Ex^a está fadado ao arquivamento; segundo o Presidente falou, não há possibilidade de conciliar medida provisória com projeto de lei.

De maneira que, assim sendo, vamos pedir o arquivamento deste projeto por impossibilidade de compatibilização dele com a solução apresentada pelo Executivo. Se não há como compatibilizar, vamos encerrar, porque o projeto, do jeito que está, tenho certeza, não terá parecer favorável do Senador José Fogaça. Terá? Do jeito que está? Com os arts. 41, 42, 43? Evidente que não – S. Ex^a o disse.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Mas, Senador Ronan Tito, a Mesa do Senado não pode interferir em uma decisão do Executivo. A medida provisória é uma decisão exclusiva do Executivo.

O SR. RONAN TITO – Mas está permitindo que o Executivo interfira na autonomia do Poder Legislativo, visto que legislar é ato do Congresso Nacional, e a lei é do Congresso Nacional, por sinal, do ex-Senador Fernando Henrique Cardoso. Foi dito há pouco. O que estamos tentando é um grande acordo com o Executivo. Não podemos negar ao Executivo o direito de legislar através de decretos ou de medidas provisórias. O que estamos tentando agora

é um acordo, compatibilizando as medidas. Se encerrarmos as discussões, da minha parte, sinto-me verdadeiramente limitado no meu direito de discutir sobre a matéria.

O Sr. Mansueto de Lavor – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor – Senador, a saída regimental já foi apontada pelo eminente jurista e cafeicultor de Minas Gerais, Senador Alfredo Campos.

O SR. RONAN TITO – Quem toma café é cafeicultor?

O Sr. Mansueto de Lavor – É nesse sentido realmente. Veja: se há o consenso do Plenário de que essa discussão não pode terminar agora, aliás, o bom senso aconselha assim. O Senador Josaphat Marinho e o Senador Eduardo Suplicy estão inscritos para discutir. Eu, modestamente, estou inscrito para discutir a matéria. V. Ex^a não terminou ainda a sua importante discussão da matéria. Não vamos fazer nenhuma crítica à Assessoria da Mesa, porque a obrigação que tem é esta: a de apontar ao Presidente dos trabalhos as normas regimentais. A saída já foi apontada e, evidentemente, não há **quorum**. Se houver, vamos nos retirar e deixar um ou dois Senadores para não sermos deselegantes com o orador, para que o Presidente, Senador Lucídio Portella, considerando pelo próprio visual a inexistência de **quorum**, encerre a sessão, mas a sessão e não a discussão. E, amanhã, retomaremos os trabalhos começando pela discussão. Essa é a saída regimental. Não vamos pedir à Mesa que afrente o Regimento. Não queremos isso, mas também não pode ser afrontado o bom senso. É isto que eu queria dizer: que se considerasse a inexistência de **quorum** neste momento e a sessão seria suspensa por falta de **quorum** e, amanhã, retomariamos as discussões.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, quanto tempo falta para terminar a presente sessão?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sete minutos.

O SR. RONAN TITO – É exatamente o tempo de que vou precisar para terminar o meu discurso. Desculpe-me, Sr. Presidente, mas preciso desse tempo para pegar as mal traçadas, alinhar e fazer o fecho final.

Sr. Presidente, queria distinguir alguns tópicos da nossa falação, inclusive dos apartes que muito enriqueceram este meu discurso. Quero dizer a V. Ex^a e a todo este Plenário: penso que ninguém aqui pode me inquirir de estatista, de não querer aprovar leis que modernizam o País. Tenho feito algum esforço nesse sentido, às vezes, com um pouco de relutância, mas isso se deve mais à inteligência que é tarda e não ao esforço e à força de vontade.

Sr. Presidente, do que tenho medo, do que estou morrendo de medo neste momento – e como ter medo neste plenário não é nada feio, porque o Líder do Governo da outra vez disse que não ia fazer a revisão constitucional por medo – é que se pegue o patrimônio da União, patrimônio líquido e se gaste em despesas correntes, antes de acertar as contas – o deve e o haver. E não venham, por amor de Deus, fazer manifestações de que economia é uma coisa extraordinária. Para começar, ecônomo vem do grego **oikonomos**; relaciona-se à despesa. Qualquer mulher sabe mais de economia do que muitos desses economistas que estão aí. E, agora, deve e haver são as únicas duas parcelas da economia; e temos a coluna do deve pesando mais, quer dizer, temos déficit no Orçamento. Por causa disso, já ouvi declarações extraordinárias de que precisamos privatizar a Companhia Vale do Rio Doce. Por quê? Porque foi tida, no ano passado, pela SALOMON BROT-

HERS, como a maior e mais eficiente empresa de mineração do mundo.

Agora, por que precisamos urgentemente privatizar a Companhia Vale do Rio Doce? Para cobrir o déficit? Vamos gastar patrimônio líquido para tampar despesas correntes? Vamos vender patrimônio líquido para colocar gasolina no carro? Por quê? Por que esses Parlamentares que estão aqui e os Parlamentares da Câmara dos Deputados não quiseram aprovar nenhuma reforma tributária? Porque acabaria com o déficit público e acabaria também com esse arbítrio tremendo a que alguns ministros se dão.

Sr. Presidente, tenho escutado coisas que, em todo caso, é melhor ouvi-las do que ser surdo, porque ser surdo deve ser pior ainda. Escutei outro dia de um ministro: "Vou cortar todo esse Orçamento!" Eu pergunto: Mas como? V. Ex^{as} não se lembram que, no ano passado, a imprensa nos colocou no pelourinho porque não votamos o Orçamento? E não votamos o Orçamento porque o Presidente da República não quis que votássemos o Orçamento. Não quis. Desafio, aqui, se há qualquer medida em que o Presidente da República tenha tido empenho, que não tivéssemos votado. Eu desafio! Foi com a conivência, com a complacência e cumplicidade do Executivo que não votamos o Orçamento.

Agora, de repente, votamos o Orçamento. "Ah, vou cortar todo o Orçamento". Mas que brincadeira! Então, para quê o Congresso Nacional? Talvez seja por isso que a grande e extraordinária colunista de **O Estado de S. Paulo** escreveu hoje que, com o salário dos Deputados e Senadores, é possível construir mil casas por mês. Estive fazendo as contas: em um ano, seriam doze mil casas; em dez anos, 120 mil casas; em cem anos, um milhão e duzentas mil casas. Resolvido o déficit habitacional. Então, vamos fechar o Congresso por 100 anos para acabar essa despesa. Ficamos sem Congresso, mas temos casa. Está ótimo!

Voltamos àquele velho chamamento: voto não enche barriga. Conheço essa cantilena há muito tempo. Ser velho, às vezes, leva algumas vantagens.

O Senador Alfredo Campos está dizendo-me que é para eu explicar que esse aumento não me beneficia. Infelizmente, porque gostaria que me beneficiasse. Ninguém é de ferro. Inclusive noticiam errado. A proposta não é de oito mil reais para o salário dos Parlamentares, mas sim quatro mil reais de salário e quatro mil reais de ajuda de custos, porque o Parlamentar tem de ter escritórios...

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Ronan Tito, peço a V. Ex^a que encerre seu pronunciamento, devido ao término do tempo da sessão.

O SR. RONAN TITO – Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº170 fica com sua apreciação sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão, assim como os demais itens constantes da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação**:

– **1º pronunciamento**: favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento**: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

– **1º pronunciamento**: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento**: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação**.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

– **1º pronunciamento**: Relator: Senador Ney Maranhão;

– **2º pronunciamento**: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação**.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**:

- 1º **pronunciamento**: favorável ao projeto;
- 2º **pronunciamento**: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de **Educação**.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 336, "B", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura**)

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, "B", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

27

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, "B", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

28

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993
(Em regime de urgência nos termos do
art. 336, "C", do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comis-

são de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

29

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

– Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– **de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento:** favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta; **2º pronunciamento:** contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

– Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, **1º pronunciamento:** favorável ao Projeto; **2º pronunciamento:** favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira)

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a ex-

tinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

– **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 1.065, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.065, de

1994, do Senador Dario Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "O bingo, a jogatina e o esporte", publicado no Jornal **Correio Braziliense**, edição 4 de dezembro de 1994.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 49, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 49, de 1995, do Senador Magno Bacelar, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1995, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luis de Camões", celebrado em Brasília, em 22 de junho de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h28min.)

Ata da 30ª Sessão, em 17 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Lucídio Portella

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluizio Bezerra – Amir Lando – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos Lyra – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epiácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Joel de Hollanda – José Alves – José Fogaça – José Pedro – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Labor – Marco Lúcio – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Odacir Soares – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 56, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 111, de 1994.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – **Mauro Benevides** – **Elcio Alvares** – **Jonas Pinheiro** – **Affonso Camargo** – **Teotônio Vilela Filho**.

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/19, de 1994, relativo a financiamento externo junto ao BIRD para investimentos no Programa de Racionalização do Sistema de Educação em Minas Gerais.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – **Júnia Marise** – **Jonas Pinheiro** – **Irapuan Costa Júnior** – **Mauro Benevides** – **Magno Bacelar** – **Elcio Alvares** – **Epiácio Cafeteira** – **Teotônio Vilela Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, solicitação de retificação, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte:

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

(PRS 92/94 – RSF 73/94)

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator designado, em substituição à Comissão Diretora, proferi parecer sobre o Projeto de Resolução nº 92, de 1994, que "altera a denominação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal e dá outras providências". Tendo constatado manifesta lacuna redacional em parecer de plenário, que omitiu, em seu art. 35, referência técnica à Resolução anterior pertinente à matéria, relativa à classificação da estrutura de cargos e funções do Senado, solicito sua retificação, bem assim a da respectiva redação final e da promulgada Resolução nº 73, de 1994, nos termos seguintes:

No Projeto de Resolução nº 92, de 1994, art. 35, onde se lê: "... passam a ser classificados como FC-08", leia-se "... passam a ser classificadas como FC-08, observado o disposto no art. 47 da Resolução nº 42, de 1993".

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Nabor Júnior**, Relator em substituição.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em votação a solicitação de retificação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a solicitação, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 12 do corrente, os Requerimentos de Informações nºs 1.090 e 1.091, de 1994; 17 e 38, de 1995, dos Srs. Senadores João Rocha, Eduardo Suplicy e Esperidião Amin aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) –

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.065, de 1994, do Senador Dario Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo, "O bingo, a jogatina e o esporte", publicado no Jornal **Correio Brasileiro**, edição do dia 4 de dezembro de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO FOI SOLICITADA:

Artigo

O BINGO, A JOGATINA E O ESPORTE

Everaldo Maciel (*)

Seria exagerado dizer que o esporte nacional marcha em decadência acelerada. Ao contrário, são inúmeros e conhecidos os exemplos recentes de sucesso. Entretanto, não é preciso ser especialista na matéria para constatar, sem dificuldades, que a questão do esporte nacional – salvo raras e honrosas exceções – é extraordinariamente ruim.

Afora, é claro, a má gestão crônica, calendários organizados de forma que agridem a mais limitada inteligência, baixíssima criatividade na exploração do esporte pela iniciativa privada e pelos meios de comunicação, e um tímido e confuso apoio ao setor público respondem pelas enormes dificuldades financeiras que atingem os clubes, as federações e, muitas vezes, os próprios atletas.

Foi nesse contexto que se elaborou a chamada Lei Zico, imaginada como a redenção do esporte nacional. Não sou capaz de fazer uma avaliação percuciente das repercussões dessa lei nas atividades esportivas nacionais. Limite-me a tratar do aspecto relacionado com o financiamento ao esporte.

A idéia original era utilizar incentivos fiscais à semelhança do que se fez, com pouco ou relativo êxito, na indústria, na agricultura, na cultura etc. Felizmente, resistências no Ministério da Fazenda puseram a pique essa proposta, numa homenagem talvez às vítimas do cartorialismo e da corrupção e aos que, já há algum tempo apontam formas mais racionais de financiamento público. Enfim, o incentivo fiscal ao esporte não prosperou.

Abandonada a primeira pista, identificou-se no bingo a nova esperança de soerguimento das finanças esportivas. Assim,

no art. 57 da Lei Zico (Lei nº 8.672, de 1993), admitiu-se o bingo como instrumento para angariar recursos destinados ao fomento do desporto, cometendo aos Estados e ao Distrito Federal a responsabilidade pela normatização e fiscalização daquela modalidade de sorteio.

Entendi, de plano, que esse artigo da lei ofendia a Constituição, entre outras razões, porque feria frontalmente o princípio da autonomia das unidades federadas, que é a base do próprio sistema federativo. Esse foi o motivo pelo qual decidi apresentar à Procuradoria-Geral da República representação de inconstitucionalidade contra o referido art. 57 da Lei Zico.

O processo encontra-se em tramitação na Procuradoria-Geral da República não sendo desarrazoado admitir, conforme salientou em declaração a este jornal o Subprocurador Geraldo Brindeiro, que aquele órgão venha a ingressar com uma ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal.

À parte o aspecto jurídico da matéria, há que salientar a total inconveniência administrativa do encargo que a lei tentou imputar aos Estados e ao Distrito Federal. A consequência imediata da assunção dessa responsabilidade seria criar um aparelho fiscalizador nas dependências do setor público, com funcionários pagos – provavelmente bem pagos, sob o risco de sujeitá-los a propostas corruptoras de uma verdadeira praga de empresas e instituições interessadas na exploração de bingos.

A última, e igualmente grave, oposição que faço aos bingos é de ordem moral. Este País já sofreu demais com a inflação, com a corrupção sistêmica, que abalaram fortemente nosso sistema de valores éticos, premiando a esperteza, a vigarice e o oportunismo. O culto à malandragem, que antes era feito como um exercício de descontração, transformou-se em malandragem mesmo, que é repudiada em qualquer idioma. Ao culto à malandragem, somem-se o jogo do bicho (curiosamente referido como "contravenção consentida"), a lei de Gerson, e está aí uma fórmula simples, capaz de transformar este Brasil no país da jogatina.

A sorte passa a ser a alavanca da riqueza, gerando um clima de ilusões que exclui o trabalho, a dignidade, a ascensão social explicada pela inteligência e pelo esforço além de freqüentemente vincular-se ao narcotráfico, ao lenocínio e outras formas de crime. O Rio de Janeiro é hoje um extraordinário e lamentável exemplo de tudo isso.

Não seria hora de começarmos a pensar neste País com maior seriedade? E quanto ao esporte, não seria de se pensar em administrações mais competentes, mais profissionais?

(*) Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 49, de 1995, do Senador Magno Bacelar, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1995, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luis de Camões", celebrado em Brasília, em 22 de junho de 1988.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB–CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho dúvidas a respeito desta matéria. Estou verificando...

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Cid Saboia de Carvalho, estamos tratando do requerimento de inclusão da matéria na Ordem do Dia.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Exatamente, Sr. Presidente. Não concordo com a inclusão desta matéria na Ordem do Dia, se se tratar daquela coisa espúria, que é o Acordo Cultural Brasil-Portugal e países de língua portuguesa, em que se altera irresponsavelmente a nossa ortografia. Já fiz aqui vários pronunciamentos a este respeito.

Verifico que, na verdade, trata-se do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República portuguesa. Trata-se de um adicional ao acordo. Não sei se é bom incluirmos esta matéria na Ordem do Dia. Este acordo cultural é perigosíssimo para o Brasil.

Voto contra a inclusão da matéria na Ordem do Dia, Sr. Presidente. Tenho a impressão de que não há nem o **quorum** necessário para aprovarmos esta providência. Trata-se de algo adicional ao acordo; trata-se do acessório sem o principal. É temerário aprovarmos o acessório sem o principal. Este acordo deve ter vários instrumentos; esse é um dos instrumentos espúrios.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Cid Saboia de Carvalho, V. Exª poderá fazer um requerimento solicitando o adiamento da votação da matéria.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, requiro o adiamento de votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – V. Exª será atendido.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1995

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea **c** do art. 279, do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Requerimento nº 53, de 1994, a fim de ser feita na sessão de 31 de janeiro.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Cid Saboia de Carvalho**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 56, de 1995, lido no Expediente de Urgência para o Projeto de Resolução nº 111, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 57, de 1995, lido no Expediente de Urgência para o Ofício nº S/19, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária para amanhã, a realizar-se às 10h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA**Item único****REQUERIMENTO Nº 964, DE 1994**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 964, de 1994, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial, "Senso de Oportunidade", publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 6 de dezembro de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levantia-se a sessão às 19h40min.)

ATOS DO PRESIDENTE

Ato nº 372/94, que aposentou MARIA LUIZA DE MOURA COSTA, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal do presente ato para excluir o artigo 41 da Resolução SF nº 42/93, e incluir as vantagens da Resolução SF nº 74/94.

Senado Federal, 16 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Ato nº 378/94, que aposentou ANTONIO DE PÁDUA ARANHA DE ARAÚJO, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal do presente ato para excluir o artigo 41 da Resolução SF 42/93, e incluir as vantagens da Resolução SF nº 74/94.

Senado Federal, 16 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Brasília, 13 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 04, DE 1995

Ato nº 380/94, que aposentou JOSÉ VICTOR SOBRINHO, Técnico Legislativo, Nível II, Padrão 30.

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.831/94-O resolve aposentar, voluntariamente, MA-NOEL MORAIS DE QUEIROZ, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal do presente ato para excluir o artigo 193, da Lei nº 8.112/90, bem como o artigo 37 da Resolução SF nº 42/93, e incluir as vantagens da Resolução SF nº 74/94.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Senado Federal, 16 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Apostila ao Ato do Presidente nº 381, de 1994, publicado no DCN, Seção II, de 23-12-94, que aposentou SEVERINO LOURENÇO DA SILVA.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato de Aposentadoria para excluir o artigo 193 da Lei nº 8.112/90, e o artigo 37 da Resolução SF nº 42/93, e incluir as vantagens da Resolução SF nº 74/94.

ATO DO PRESIDENTE Nº 05, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 02, de 1973, resolve declarar vago, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Legislativo, Área de Controle Interno, Especialidade Contabilidade, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, ocupado pelo servidor FERNANDO JOSÉ BALTAR DA ROCHA, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 1994.

Senado Federal, 16 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Apostila ao Ato do Presidente nº 383, de 1994, publicado no DCN, Seção II, de 23-12-94, que aposentou JOSÉ LUIZ DOS SANTOS NETO.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato de Aposentadoria para excluir o artigo 193 da Lei nº 8.112/90, e o artigo 37 da Resolução SF nº 42/93, e incluir as vantagens da Resolução SF nº 74/94.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Senado Federal, 16 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Apostila ao Ato do Presidente nº 384, de 1994, publicado no DCN, Seção II, de 23-12-94, que aposentou JOSÉ DE RIBAMAR ABREU LIMA.

Apostila

No presente Ato onde se lê: "Área de Apoio Técnico Legislativo", leia-se: "Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo".

ATO DO PRESIDENTE Nº 06, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do processo nº 000.708/95-0, resolve designar SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, FC-8, no período de 12-1 a 31-1-95, durante o afastamento do titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 16 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Senado Federal, 16 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 03, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 45 do Plano de Carreira dos Servidores do CEGRAF, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve designar ROBERTO SARAIVA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR, da Diretoria Executiva do Centro Gráfico do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 07 DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo. nº 002.548/94-1, resolve remover, a pedido, a servidora TERESA MOTTA IGREJAS LOPES, matrícula nº 3681, Técnico Legislativo, Nível II, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Processo Legislativo, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para ter lotação e exercício na Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, de acordo com o artigo 36 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 08, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 000.896/95-0, resolve designar MAERLE FIGUEIRA DE FERREIRA LIMA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Orçamento Público, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Secretaria de Documentação e Informação FC-9, durante os eventuais impedimentos da titular.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 09, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.423/94-0 resolve aposentar, voluntariamente, ANTÔNIO MESSIAS DA CUNHA, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução SF nº 77, de 1992, o art. 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.203/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, JOSELINA MARIA DA SILVA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.310/94-4, resolve aposentar, voluntariamente, GETÚLIO DA GAMA VOLNEL, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combi-

nado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 12, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.161/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, CLAUDETE FARIAS DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução SF nº 77, de 1992, o artigo 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 13, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.114/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ MARIA LEITE DE AGUIAR, Técnico Legislativo, Área Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 14, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.130/94-6, resolve aposentar, voluntariamente, LONGOZIR FREITAS MELO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 15, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.235/95-8, resolve aposentar, voluntariamente, ARTUR LUSTOSA NOGUEIRA FILHO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 16, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.161/95-4, resolve aposentar, voluntariamente, ANTONIO FELIZ PEREIRA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 17, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.308/94-0, resolve aposentar, voluntariamente RAIMUNDO VELOSO DE ALMEIDA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 18, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.172/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, THE-REZINHA DE CASTRO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro

de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 67 e 192 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 19, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.193/94-8, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ DA SILVA FERREIRA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 67 e 192 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 20, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.108/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, ANTONIO PEREIRA DUTRA, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, com a Resolução SF nº 77, de 1992, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 21, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.252/94-4, resolve aposentar, voluntariamente, EDGARD AUGUSTO DE MAGALHÃES, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 22, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.131/94-2 resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ RAIMUNDO SANTOS, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução SF nº 77, de 1992, o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 23, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.896/94-0 resolve aposentar, por invalidez, NARDI WENSING, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 24, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1339/94-0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 314, de 1994, publicado no DCN, Seção II, de 8-10-94, para considerar o servidor JAIR DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1519, aposentado nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 25, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1520/94-6, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 339, de 1994, publicado no DCN, Seção II, de 11-11-94, para conside-

rar o servidor MARIO GOMES VIEIRA, matrícula 0359, aposentado nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 26, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0874/94-9, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 274, de 1994, publicado no DCN, Seção II, de 2-8-94, para considerar o servidor OSMAR OSCAR MACHADO, matrícula 1899, aposentado nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 27 DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0312/94-0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 367, de 1994, publicado no DCN, Seção II, de 3-12-94, para considerar o servidor ANTONIO AMANDIO PINTO GARCIA, matrícula 1957, aposentado nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as vantagens das Resoluções (SF) nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 28, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.833/95-9 resolve aposentar, voluntariamente, ANTÔNIO CESAR FERRAZ, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 29, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora

nº 2, de 4 de abril 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.766/94-4 resolve aposentar, voluntariamente, ROGÉRIO FREITAS PORTAL E SILVA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 30, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.779/94-9 resolve aposentar, voluntariamente, MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 31, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.301/94-1 resolve aposentar, voluntariamente, MARIA ELISA DE GUSMÃO NEVES STRACQUADANIO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 32, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.780/94-7 resolve aposentar, voluntariamente, VICENTE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, Área de Controle Interno, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República

Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 33, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.266/94-1 resolve aposentar, voluntariamente, ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA MACHADO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, com a Resolução SF nº 77/92, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 34, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1870/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, LUZIMAR DE CASTRO DOMINGUES, matrícula 0261, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 35, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1873/93-8, resolve aposentar, RAIMUNDA ALVES PIMENTEL, matrícula 0921, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 36, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.555/95-2 resolve aposentar, voluntariamente, LUIZ PAULO GARCIA PARENTE, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 37, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.396/94-2 resolve aposentar, voluntariamente, JOÃO BOSCO ALTOÉ, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 38, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.557/95-5 resolve aposentar, voluntariamente, RAIMUNDO PIRANGI SOARES, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução SF nº 77, de 1992, e os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 39, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.679/94-4 resolve aposentar, voluntariamente, ONEIDE BATISTA PEREIRA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro

de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 40, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.791/94-9 resolve aposentar, voluntariamente, MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS KAIN, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 41, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.199/94-2 resolve aposentar, voluntariamente, MERCEDES TARDELI MOREIRA LIMA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea d, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea d, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 42, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.432/94-9 resolve aposentar, voluntariamente, ACRISIO PEREIRA DE SÁ, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 43, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.491/94-5 resolve aposentar, voluntariamente, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 44, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.519/94-7 resolve aposentar, voluntariamente, MANOEL FRANCISCO DA SILVA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 45, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar TANIA MARA CAMARGO FALBO ALVES DA CRUZ, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45, Área de Orçamento Público, para exercer o cargo em comissão, símbolo FC-7, de Assessor Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 46, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.147/94-4 resolve aposentar, voluntariamente, ALAYSON RIBEIRO PEREIRA, Consultor Legislativo, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da

República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 47, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.832/95-6 resolve aposentar, voluntariamente, MARLENE RIBEIRO DE CASTRO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, o art. 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, bem assim com os arts. 1º, 3º e 12, da Resolução (SF) nº 74, de 1994, conforme determinado pelos arts. 2º, 3º e 4º, da Medida Provisória nº 831, de 1995, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 48, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.781/94-3 resolve aposentar, voluntariamente, ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 9/94

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de acordo com o disposto no Ato nº 20, de 1994 da Comissão Diretora, resolve:

Art. 1º Fica definida, na forma dos anexos a este Ato, a destinação aos Senhores Senadores dos gabinetes existentes nas dependências do Senado Federal.

Art. 2º Em nenhuma hipótese será permitida a ocupação de gabinete à revelia deste Ato, facultada a permuta comunicada previamente à Primeira Secretária.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 19 de dezembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Primeiro Secretário.

ALA SENADOR TEOTÔNIO VILELA

1

SITUAÇÃO ATUAL		NOVA SITUAÇÃO	
Nº GAB	OCUPANTES	Nº GAB	OCUPANTES
01/03	MARLUCE PINTO/ALUIZIO BEZERRA	01	GILVAN BORGES
02/04	LIDERANÇA DO PPR/BENI VERAS	02	TEOTÔNIO V. FILHO
05/07	RUY BACELAR/MOISÉS ABRÃO	03	JOÃO ROCHA
06/08	JARBAS PASSARINHO/TEOTÔNIO VILELA	04	FERNANDO BEZERRA
09/11	MOISÉS ABRÃO/NELSON WEDEKIN	05	ROBERTO FREIRE
10/12	GARIBALDI ALVES/JOAQUIM BEATO	06	BENEDITA DA SILVA
13/15	JOÃO ROCHA/LUCÍDIO PORTELLA	07	LUCIDIO PORTELLA
14/16	FLAVIANO MELLO/IRAPUAN COSTA JÚNIOR	08	MARINA SILVA
17/19	CHAGAS RODRIGUES	09	ANTÔNIO C. MAGALHÃES
18/20	PEDRO SIMON	10	PEDRO SIMON
21/23	DARCY RIBEIRO/ESPERIDIÃO AMIN	11	DARCY RIBEIRO
22/24	4ª SECRETARIA/FCO. ROLLEMBERG	12	ANTONIO VALLADARES
25/27	MANSUETO DE LAVOR/NEY MARANHÃO	13	WALDECK ORNELLAS
26/28	COUTINHO JORGE/LEVY DIAS	14	COUTINHO JORGE
29/31	ODACIR SOARES	15	ODACIR SOARES
30/32	LOUREMBERG N. ROCHA/ONOFRE QUINAN	16	ONOFRE QUINAN
33/35	GILBERTO MIRANDA/AMIR LANDO	17	LEVY DIAS
34/36	MARCO LÚCIO/LIDER DO PP	18	RAMEZ TEBET
37/39	MEIRA FILHO	19	JOSE ABREU BIANCO
38/40	HENRIQUE ALMEIDA/AUREO MELLO	20	SEBASTIÃO ROCHA
41/43	JOSAPHAT MARINHO/CESAR DIAS	21	ERNANDES AMORIM
42/44	ALMIR GABRIEL/GILBERTO MIRANDA	22	RENAN CALHEIROS
45/47	ANTÔNIO MARIZ/CARLOS LYRA	23	JONAS PINHEIRO
24	VALMIR CAMPELO	24	VALMIR CAMPELO
	EM CONSTRUÇÃO	25	JULIO CAMPOS

ALA SENADOR TANCREDO NEVES

2

SITUAÇÃO ATUAL		NOVA SITUAÇÃO	
Nº GAB	OCUPANTES	Nº GAB	OCUPANTES
49	JOSÉ RICHIA		BENI VERAS
50	ALEXANDRE COSTA		ALEXANDRE COSTA
51	MARIO COVAS		ARTHUR DA TÁVOLA
52	HUMBERTO LUCENA		RONALDO CUNHA LIMA
53	JUTAHY MAGALHÃES		LÚCIO ALCANTARA
54	MAGNO BACELAR		EDISON LOBÃO
55	JACQUES SILVA		ARLINDO PORTO
56	LOURIVAL BATISTA		EPITACIO CAFETEIRA
57	JUNIA MARISE		JUNIA MARISE
58	ALFREDO CAMPOS		LIDERANÇA PPR
59	JOSÉ PAULO BISOL		EMÍLIA FERNANDES

EDIFÍCIO PRINCIPAL

3

SITUAÇÃO ATUAL		NOVA SITUAÇÃO	
Nº GAB	OCUPANTES	Nº GAB	OCUPANTES
Niv. Sup. 01	HYDEKEL DE FREITAS		LAURO CAMPOS
Niv. Sup. 02	JOÃO FRANÇA		JOÃO FRANÇA
Niv. Sup. 03	RONAN TITO		FLAVIANO MELLO
Niv. Sup. 04	NELSON CARNEIRO		JOSAPHAT MARINHO
Térreo 01	EVA BLAY		JOSE SERRA
Térreo 02	EDUARDO SUPPLY		EDUARDO SUPPLY
Térreo 03	DARIO PEREIRA		JOSE AGRIPINO
Térreo 04	GUILHERME PALMEIRA		GUILHERME PALMEIRA
Térreo 05	LAVOISIER MAIA		GERALDO MELO

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

4

SITUAÇÃO ATUAL		NOVA SITUAÇÃO	
Nº GAB	OCUPANTES	Nº GAB	OCUPANTES
01	RACHID SALDANHA DERZI		LUDIO COELHO
03	ELCIO ALVARES		ELCIO ALVARES
05	CARLOS PATROCÍNIO		CARLOS PATROCÍNIO
07	DIRCEU CARNEIRO		JOSÉ EDUARDO DUTRA
09	EPITÁCIO CAFETEIRA		ROBERTO REQUIÃO
21	RAIMUNDO LIRA		FRANCELINO PEREIRA
23			CARLOS BEZERRA

ALA SENADOR NILO COELHO

5

SITUAÇÃO ATUAL		NOVA SITUAÇÃO	
Nº GAB	OCUPANTES	Nº GAB	OCUPANTES
02	SALA DAS COMISSÕES		LUIZ ALBERTO
03	APONSO CAMARGO		ESPERIDIÃO AMIN
06	ALBANO FRANCO		JOSÉ ALVES NASCIMENTO
08	JOSÉ EDUARDO		MARLUCE PINTO
10	JONAS PINHEIRO		LIDERANÇA PTB

ALA SENADOR RUY CARNEIRO

6

SITUAÇÃO ATUAL		NOVA SITUAÇÃO	
Nº GAB	OCUPANTES	Nº GAB	OCUPANTES
66	CARLOS A. DE CARLI		GILBERTO MIRANDA
68	MARCIO LACERDA		JOSÉ SARNEY
S/N	MAURO BENEVIDES		HUMBERTO LUCENA
S/N	NABOR JÚNIOR		NABOR JÚNIOR

ALA SENADOR AFONSO ARINOS

7

SITUAÇÃO ATUAL		NOVA SITUAÇÃO	
Nº GAB	OCUPANTES	Nº GAB	OCUPANTES
01	MARCO MACIEL		JOEL DE HOLLANDA
02	CID SABOIA DE CARVALHO		SÉRGIO MACHADO
03	PEDRO TEIXEIRA		GERSON CAMATA
04	HUGO NAPOLEÃO		HUGO NAPOLEÃO
05	JOSÉ SARNEY		JADER BARBALHO
06	JOÃO CALMON		NEY SUASSUNA
07	JOSÉ FOGAÇA		JOSÉ FOGAÇA
08	RONALDO RAGÃO		CARLOS WILSON

ALA SENADOR FILINTO MÜLLER

8

Nº GAB	A SER OCUPADO POR:
01	ASSESSORIA LEGISLATIVA DO SF
02	JOSÉ ROBERTO ARRUDA
03	JOSÉ IGNÁCIO
04	IRIS REZENDE
05	VILSON KLEINUBING
06	ROMEU TUMA
07	JEFFERSON PERES
08	LEOMAR QUINTANILHA
09	BERNARDO CABRAL
10	MAURO MIRANDA
11	ADEMIR ANDRADE
12	ROMERO JUCA
13	OSMAR DIAS
14	FREITAS NETO
15	CASILDO MALDANER

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 7, DE 1995 (*)

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, de acordo com o que consta do Processo nº 000.593/95-8, resolve exonerar, a pedido, ANTÔNIO CARLOS POJO DO REGO, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PSDB, a partir de 16 de janeiro de 1995.

Senado Federal, 10 de janeiro de 1995 – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, II, de 10-1-95.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 9, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º, do Ato nº 9, de 1992, do Primeiro Secretário, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TADEU IZIDRO PATROCÍNIO DE MORAES (Chefe do Serviço de Obras) e CARLOS MAGNO FAGUNDES FRANCI (Diretor da Subsecretaria de Engenharia) gestores, titular e substituto, respectivamente, dos seguintes contratos:

– Contrato nº 052, de 1994, celebrado entre o Senado Federal e a empresa ESTANCA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA., com vistas à "realização de serviços de isolamento térmico com concreto celular, na cobertura do Bloco "C", e serviços de limpeza e impermeabilização de fachadas, nos blocos "A" e "B" e castelo d'água ao lado do Bloco "B", do Senado Federal".

– Contrato nº 053, de 1994, celebrado entre o Senado Federal e a empresa LUDIPLÁS – ENGENHARIA, COMÉRCIO E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA., com vista à "execução de serviços de impermeabilização, com lençol butílico, proteção térmica, proteção mecânica e revestimentos de mármore, com fornecimento de material, dos módulos 9, 10, 12, 13, 17, 18, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34, e lage de cobertura da subestação de ar-condicionado do Anexo II do Senado Federal".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de janeiro de 1995. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 10, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 000.795/95-0, resolve exonerar, VALTER CÂNDIDO DO SANTOS do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, a partir de 10 de janeiro de 1995.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 11, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 000.795/95-0 resolve nomear EMÍDIO BARBOSA DE LIMA BRITO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ney Suassuna.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995 – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 12, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93-3 resolve:

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em Estágio Probatório:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	MÉDIA FINAL
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA E SILVA	04.889	188
CERES MARIA VERAS DE SANDES	04.927	188
MARCUS VINICIUS DA SILVA AMARAL	04.928	188
LEDA MARIA RABELO RAMALHO	04.929	188
ROBERTO LARA DA ROCHA	04.932	188
ANTONIO PEREIRA DE PAULA	04.933	188
GILSON SOBRAL	04.935	188
HERALDO JOSE ROSA	04.936	188
FERNANDO ANTONIO GADELHA DA TRINDADE	04.937	188
HUMBERTO TEIXEIRA AVEIRO	04.939	188
MEIRANE NUNES AMARO	04.943	188

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA

REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1995

Às doze horas e quinze minutos do dia doze de janeiro de um mil, novecentos e noventa e cinco, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores HUMBERTO LUCENA, Presidente; CHAGAS RODRIGUES, Primeiro Vice-Presidente; JÚLIO CAMPOS, Primeiro-Secretário; e NABOR JÚNIOR, Segundo-Secretário.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Senhores Senadores LEVY DIAS, Segundo Vice-Presidente; JÚNIA MARISE, Terceira Secretária; e NELSON WEDEKIN, Quarto Secretário.

Ao abrir os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente apresenta os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 1.090, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre a dívida pública mobiliária federal.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

b) Requerimento nº 1.091, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil informações atinentes à dívida pública mobiliária federal.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

c) Requerimento nº 1.109, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado Aveia em vez de chicote, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicado no jornal Folha de S. Paulo, na edição de 18 de dezembro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

d) Requerimento nº 017, de 1995, por meio do qual o Senhor Senador Carlos Patrocínio solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado Além da anistia, de autoria do Sr. Marcondes Gadelha, publicado no jornal Congresso Nacional, de 10 a 16 de dezembro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

e) Requerimento nº 017, de 1995, por meio do qual o Senhor Senador Eduardo Suplicy solicita ao Senhor Ministro das Comunicações informações sobre o quadro societário da Rádio Record S/A.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

f) Requerimento nº 037, de 1995, por meio do qual o Senhor Senador Lourival Baptista solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos artigos intitulados Nelson Carneiro, um precursor do direito de família e Um pouco da grande vida de Nelson, publicados no jornal de Salvador/BA A Tarde, edições de 21 e 22 de dezembro de 1994, respectivamente.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

g) Requerimento nº 038, de 1995, por meio do qual o Senhor Senador Esperidião Amin solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações atinentes às contas correntes bancárias que deixaram de ser recadastradas no prazo inicialmente estabelecido.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

h) Processo nº 021.732/94-9, por meio do qual o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar apresenta prestação de contas relativa aos recursos repassados pelo Senado Federal no segundo semestre de 1994, a título de Subvenção Social.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

i) Processos nºs 007.091/93-1 e 004.138/94-5, por meio dos quais o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo apresenta prestações de contas relativas aos recursos repassados pelo Senado Federal, respectivamente, nos exercícios de 1992 e de 1993, a título de Subvenção Social.

Após discussão, são redistribuídos os processos à Senhora Terceira Secretária, para relatar;

j) Processo nº 020.412/94-0, por meio do qual Luiz Felipe César Santos Passarinho de Paiva Menezes, ex-ocupante do emprego de confiança de Assessor Técnico no Senado Federal, requer o pagamento dos valores, corrigidos monetariamente,

decorrentes da rescisão do contrato de trabalho que manteve com esta Casa.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

k) Processos nºs 020.869/94-0, 020.214/94-4, 020.215/94-0 e 020.480/94-6, por meio dos quais o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União faz reivindicações, dentre outras, quanto à unificação das tabelas de vencimento dos servidores civis e militares, à reposição da inflação e das perdas havidas na conversão da URV para o Real, à equiparação de gratificações (GAL) com as do Poder Judiciário e à construção de uma "matriz isonômica" de vencimentos para os três Poderes, com critério de hierarquização.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

l) Expediente do Senhor Ideval Rodrigues de Lima, por meio do qual solicita ao Senado Federal a concessão de duas passagens aéreas, no trecho Brasília/São Paulo/Brasília, tendo em vista que se submeterá a cirurgia cardíaca naquela capital.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria;

m) Ofício nº 007/95, da Diretora da Subsecretaria de Divulgação, em que é solicitada dispensa de licitação, em caráter excepcional e emergencial, para que a empresa REMAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. possa prestar serviços na Central de Vídeo do Senado Federal, no período de 16 de janeiro a 28 de fevereiro de 1995, durante o qual a Administração da Casa deverá adotar providências para a contratação, mediante licitação de mão-de-obra temporária para operar aquele setor por um ano, lapso de tempo em que a Administração da Casa submeterá à consideração superior proposta de realização de concurso público.

Após debates, a solicitação é aprovada pelos presentes;

n) Expediente do Senhor Senador Saldanha Derzi, por meio do qual solicita o ressarcimento de despesas médicas realizadas com tratamento médico-cirúrgico de sua esposa.

Após debate, a solicitação é atendida, devendo o expediente ser remetido à Subsecretaria de Administração Financeira, para os devidos fins;

o) Ofício nº 005/95-DCAR, com solicitação do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Senador Dirceu Carneiro, formulada à Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

É solicitado parecer à Advocacia-Geral do Senado Federal;

p) Projeto de Resolução, proposto pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal. (Processo nº 000.853/95-0)

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria.

A seguir, é concedida a palavra ao Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, que apresenta os seguintes assuntos:

a) Processo nº 023.106/94-8, originário da Subsecretaria de Serviços Gerais, por meio do qual é solicitada dispensa de licitação para que a empresa CONFEDERAL LTDA. dê continuidade aos serviços de vigilância armada e desarmada nos blocos "C", "D" e "G" da SQS 309 e na residência oficial da Presidência do Senado Federal, durante o mês de janeiro de 1995.

Após debates, é concedida autorização por até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 1º de janeiro de 1995;

b) Parecer favorável ao Projeto de Resolução, que altera a estrutura da Secretaria Legislativa do Senado Federal. (Processo nº 020.461/94-1).

Após debates, o parecer é aprovado e o Projeto assinado, para remessa à Secretaria-Geral da Mesa, para os devidos fins;

c) Projeto de Resolução, que altera o Regimento Interno do Senado, visando a adaptá-lo à informatização do Processo Legislativo.

Após debates, a proposta é aprovada. O Projeto de Resolução é assinado, para encaminhamento à Secretaria-Geral da Mesa;

d) Projeto de Resolução, que altera a estrutura da Diretoria-Geral do Senado Federal, com parecer favorável.

Após debates, o Projeto, acolhido, é assinado pelos presentes e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, para os devidos fins.

É concedida, depois, a palavra ao Excelentíssimo Senhor Segundo Secretário, que apresenta parecer favorável ao Processo

nº 000.018/95-3, por meio do qual o Senhor ex-Senador Clóvis de Azevedo Maia solicita ressarcimento de despesas médicas efetuadas com a aquisição de medicamentos.

Após debates, o parecer é aprovado pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas e trinta e cinco minutos, pelo que eu, **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 12 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

MESA

Presidente

Humberto Lucena _ PMDB _ PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias _ PPR _ MS

1º Secretário

Júlio Campos _ PFL _ MT

2º Secretário

Nabor Júnior _ PMDB _ AC

3º Secretário

Júnia Marise _ PDT _ MG

4º Secretário

Nelson Wedekin _ PDT _ SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia _ PDT _ RN

Lucídio Portella _ PPR _ PI

Carlos Patrocínio _ PFL _ TO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder

Pedro Simon

Vice-Líderes

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PMDB

Líder

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Fernando Bezerra

Cid Sabóia de Carvalho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

Antônio Mariz

Aluizio Bezerra

Gilberto Miranda

Jacques Silva

LIDERANÇA DO PSDB

Líder

Mário Covas

Vice-Líderes

Jutahy Magalhães

Almir Gabriel

Teotônio Vilela Filho

LIDERANÇA DO PFL

Líder

Marco Maciel

Vice-Líder

Odacir Soares

Guilherme Palmeira

João Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB

Líder

Jonas Pinheiro

Vice-Líder

Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT

Líder

Magno Bacelar

Vice-Líder

Nelson Wedekin

LIDERANÇA DO PRN

Líder

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PP

Líder

Irapuan Costa Júnior

LIDERANÇA DO PPR

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Moisés Abrão

Affonso Camargo

Esperidião Amim

LIDERANÇA DO PT

Líder

Eduardo Suplicy

LIDERANÇA DO PMN

Líder

Francisco Rollemberg

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretaria Legislativa – Diretoria: Denise R. A. Zoghbi
Ramais: 311-3938 / 311-3939
Subsecretaria de Comissões: Diretor: Raimundo C. Silva
Ramais: 311-3488/311-3489/311-3490

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)
 Presidente: Vago
 Vice-Presidente: Senador Magno Bacelar

Titulares	Suplentes
PMDB	
Amir Lando Cid S. de Carvalho José Fogaça Jacques Silva Márcio Lacerda Antônio Mariz Pedro Simon Wilson Martins	César Dias Mansueto de Lavor Garibaldi A. Filho Gilberto Miranda Mauro Benevides Aluizio Bezerra Divaldo Suruagy Alfredo Campos
PFL	
Josaphat Marinho Guilherme Palmeira Lourival Baptista Odacir Soares	Marco Maciel Airton Oliveira Jônice Tristão João Rocha
PSDB	
Jutahy Magalhães Mário Covas Maurício Corrêa	Almir Gabriel Teotônio Vilela Filho Albano Franco
PPR	
Epitácio Cafeteira Espiridião Amin Carlos De'Carli	Hydekel Freitas Louremberg N. Rocha Jarbas Passarinho
PP	
Vago	João França
PDT	
Magno Bacelar	Lavoisier Maia
PTB	
José Eduardo	Marluce Pinto
PRN	
Aureo Mello	Ney Maranhão
PSB+PT+PMN	
José Paulo Bisol	Francisco Rollemberg

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes
Fones da Secretária: 311-3972/4609/4612
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas
Local: Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa
Anexo das Comissões – Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)
 Presidente: Senador Jutahy Magalhães
 Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista

Titulares	Suplentes
PMDB	
Amir Lando	Aluizio Bezerra

Antônio Mariz César Dias Cid Sabóia de Carvalho Divaldo Suruagy Coutinho Jorge Ronaldo Aragão Garibaldi A. Filho Márcio Lacerda Vago	PB-4345/46 RR-3064/65 CE-3058/60 AL-3180/85 PA-3050/4393 RR-4052/53 RN-4382/92 MT-3029	João Calmon Onofre Quinan Pedro Simon José Fogaça Ronan Tito Vago Jacques Silva Vago	ES-3154/55 GO-3148/49 RS-3230/32 RS-3077/78 MG-3038/39 GO-3133/34
PFL			
Lourival Baptista Dario Pereira Odacir Soares Alexandre Costa Carlos Patrocínio	SE-3027/28 RN-3098/99 RO-3218/19 MA-3070/71 TO-4058/68	João Rocha Marco Maciel Hugo Napoleão Raimundo Lira Guilherme Palmeira	TO-4071/72 PE-3197/99 PI-3085/86 PB-3201/02 AL-3245/46
PSDB			
Almir Gabriel Reginaldo Duarte Jutahy Magalhães Albano Franco	PA-3145/46 CE-3242/43 BA-3171/72 SE-4055/56	Dirceu Carneiro Maurício Corrêa Teotônio V. Filho Joaquim Beato	SC-3179/80 DF-3127/28 AL-4093/94 ES-3203/04
PPR			
Afonso Camargo Epitácio Cafeteira Lucídio Portella Carlos De'Carli	RR-3062/63 MA-4073/74 PI-3055/56 AM-3079-80	Jarbas Passarinho Moisés Abrão Louremberg N. Rocha Levy Dias	PA-3022/23 TO-3136/37 MT-3035/36 MS-3015/17
PP			
João França Nelson Carneiro	RR-3067/68 RJ-3209/10	Meira Filho Vago	DF-3221/22
PDT			
Lavoisier Maia Magno Bacelar	RN-3240/41 MA-3074/75	Darcy Ribeiro Vago	RJ-4221/30
PTB			
Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07
PRN			
Áureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02

Secretário: Raymundo Franco Diniz
Telefones: Secretaria: 311-515/4608/7285
Sala de reuniões: 311-3652
Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.
Sala nº 09 – Ala Sen. Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
 Presidente: João Rocha
 Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares	Suplentes
PMDB	
Ronan Tito Garibaldi A. Filho Ruy Bacelar Ronaldo Aragão Alfredo Campos Mansueto de Lavor Aluizio Bezerra Gilberto Miranda Jacques Silva	MG-3038/39/40 RN-4382/92 BA-3161/62 RR-4052/53 RO-3064/65/66 PE-3182/83/84 AC-3158/59 AM-3104/05 GO-3148/50
PFL	
Carlos Patrocínio Raimundo Lira Airton Oliveira Jônice Tristão João Rocha	TO-4058/68 PB-320/02 AP-3191/92/93 ES-3131/32 MA-4071/72
PSDB	
Mauro Benevides José Fogaça Flaviano Melo Cid S. de Carvalho Coutinho Jorge Pedro Simon Divaldo Suruagy João Calmon Wilson Martins	CE-3194/95 RS-3077/78 AC-3493/94 CE-3058/59 PA-3050/4393 RS-3230/32 AL-3185/86 ES-3154/56 MS-3114/15
PPR	
Dario Pereira Odacir Soares Hugo Napoleão Josaphat Marinho Marco Maciel	RN-3098/99 RO-1118/19 PI-3085/87 BA-3173/75 PE-3197/98

PSDB

Fernando H. Cardoso	SP-311/18	Reginaldo Duarte	CE-3242/43
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Mário Covas	SP-3177/78	Jutahy Magalhães	BA-3171/72

PPR

Affonso Camargo	PR-3062/63	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Espiridião Amin	SC-4206/07	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Moisés Abrão	TO-3136/37	Jarbas Passarinho	PA-3022/24

PP

Irapuan Costa Júnior	GO-3089/90	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Mcira Filho	DF-3222/05		

PDT

Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40
Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Vago	

PTB

Jonas Pinheiro	AP-3206/07	José Eduardo	PR-4059/60
----------------	------------	--------------	------------

PRN

Ney Maranhão	PE-3101/02	Aurco Mello	AM-3091/92
--------------	------------	-------------	------------

PSB/PT/PMN

Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25
-----------------	------------	------------------	---------

Secretário: Dirceu Vieira M. Filho

Ramais: 311-3516/4605/4683

Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 4344

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL – CRE**

(19 Titulares e 19 Suplentes)
Presidente: Alfredo Campos
Vice-Presidente: Hydekel Freitas

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94
Gersonn Camata	ES-3203/04	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Divaldo Suruagy	AL-3185/86	Mansueto de Lavor	PE-3182/83
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65

PFL

Alexandre Costa	MA-3069/70	Marco Maciel	PE-3197/98
Lourival Baptista	SE-3027/28	Odacir Soares	RO-3218/19
Hugo Napoleão	PI-3085/86	Josaphat Marinho	BA-3173/74

PSDB

Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
José Richa	PR-3163/64	Fernando H. Cardoso	SP-3117/18

PPR

Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56

PP

Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
----------------------	-----------	----------------	-----------

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

PTB

Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago	
---------------	------------	------	--

PRN

Vago		Rachid Saldanha Derzi	MS-4770/71
------	--	-----------------------	------------

PSB/PT/PMN

Eduardo Suplicy	SP-3221/15/16	José Paulo Bisol	RS-3224/25
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Vago	

Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos

Ramais: 311-3259/3496

Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3546

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRA-ESTRUTURA – CI**

(23 Titulares e 23 Suplentes)
Presidente: Dario Pereira
Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho

Titulares

Suplentes

PMDB

Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Gilberto Miranda	AM-3104/05	Coutinho Jorge	PA-3050/53
César Dias	RR-3064/65	Antonio Mariz	PB-4345/46
Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Vago		Jaques Silva	GO-3134/35

PFL

Dario Pereira	RN/3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
Airton Oliveira	AP-3191/92	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Jônice Tristão	ES-3131/32	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Odacir Soares	RO-1118/19	Lourival Baptista	SE-3027/28

PSDB

Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Reginaldo Duarte	CE-3242/43
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64
Albano Franco	SE-4055/56	Maurício Corrêa	DF-3127/28

PPR

Hydekel Freitas	RL-3028/83	Affonso Camargo	PR-3062/63
Lucídio Portella	PI-3055/56	Espiridião Amin	SC-4206/07
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Moisés Abrão	MT-3136/37

PP

João França	RR-3067/68	Mcira Filho	DF-3221/22
-------------	------------	-------------	------------

PDT

Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
----------------	------------	---------------	------------

PTB

José Eduardo	PR-4059	Marluce Pinto	RR-4062/63
--------------	---------	---------------	------------

PRN

Rachid Saldanha Derzi	MS-4770/71	Vago	
-----------------------	------------	------	--

PSB/PT/PMN

Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Eduardo Suplicy	SP-3213/15
----------------------	------------	-----------------	------------

Secretário: Celso Parente _ Ramais 311-4354/7284/4607

Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3286

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
 Presidente: Valmir Campelo
 Vice-Presidente: Vago

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Jacques Silva	GO-3134/35	Gerson Camata	ES-3203/04

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	João Rocha	TO-4071/72
Hugo Napoleão	PI-3085/86	Alexandre Costa	MA-3069/70
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Airton Oliveira	AP-3191/92	Jônice Tristão	ES-3131/32

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Albano Franco	SE-4055/56
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PPR

Lourember N. Rocha	MT-3035/36	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Espiridião Amin	SC-4206/07
Moisés Abrão	TO-3136/37	Carlos De'Carli	AM-3079/80

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
Lavoisier Maia	RN-3239/40	Vago	

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	José Eduardo	PR-4058/59
----------------	------------	--------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PSB/PT/PMN

José P. Bisol RS-3224/25 Francisco Rollemberg SE-3032/33

Secretária: Mônica Aguiar Inocente

Ramais: 311-3498/4682

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente:
 Vice-Presidente:
 (17 Titulares e 9 Suplentes)

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/56	Mauro Benevides	CE-3194/95
Alfredo Campos	MG-3237/38	GaribaldiAlves Filho	RN-4382/92
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Gilberto Miranda	AM-3104/05		
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59		
Ronan Tito	MG-3038/39		

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/59	Alexandre Costa	MA-3070/71
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Airton Oliveira	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-1118/19		

PSDB

Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Almir Gabriel	PA-3145/46
Dirceu Carneiro	SC-3179/80		

PPR

Esperidião Amin	SC-4206/07	Affonso Camargo	PR-3062/63
Moisés Abrão	TO-3136/37		

PP

João França	RR-3067/68	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
-------------	------------	-----------------	------------

PDT

Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89		
----------------	------------	--	--

PRN

Ney Maranhão	PE-3101/02		
--------------	------------	--	--

Reuniões: Sala nº – Ala Sen. Alexandre Costa